



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 04/2024-SEAG/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / PERMANENTE / EQUIPAMENTO

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/09/2024 – 08H.25MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 05/09/2024 – 08H.30MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05/09/2024 – 09H.00MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: caráter sigiloso

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ordenadores de Despesas:

Gabinete do Prefeito - GAB - Renato Andrade Gurgel

Secretário Interino de Administração Geral-SEAG - Francisco Helder de Souza Muniz

Secretário Interino Geral de Infraestrutura- SEINFRA - Antônio José Sousa de Moraes

Secretário de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente-SEMAGRI - Antônio José Sousa de Moraes

Secretário de Logística e Est. Administrativa – SELOG - Francisco Helder de Souza Muniz

Secretária de Educação-SEDUC - Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretário de Desporto e Lazer – SEDESP - Francisco das Chagas Barroso da Silva

Secretária da Cidadania e Promoção Social- SECIPS - Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues

Secretária de Saúde - SESA - Fátima Cíntya Sá Pitombeira Da Cunha

Secretário de Turismo e Cultura-SETUR - Gilton Barreto de Castro

Secretário de Finanças - SEFIN - Mavíael Bernardo Sales

Diretor Executivo VIÇOSA-PREV - José Elias Silva de Oliveira

Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns: Antônio Francisco do Nascimento

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, *nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:*

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. JUSTIFICATIVA do valor estimado da contratação em caráter sigiloso:

I. **Proteção da competitividade evitando a manipulação de preços:** Manter o valor estimado em sigilo evita que fornecedores ajustem seus preços com base no valor divulgado, promovendo uma concorrência justa e preços mais competitivos.

II. **Segurança e integridade do processo licitatório prevenindo fraudes e conluio:** O sigilo do valor estimado impede práticas ilícitas como fraudes e conluios entre fornecedores, garantindo a lisura do processo licitatório.

III. **Conformidade com a Lei 14.133/2021** em seu artigo 24, que permite o sigilo de informações estratégicas, incluindo o valor estimado, para garantir a eficiência e segurança dos processos licitatórios.

IV. O sigilo do valor estimado de uma contratação é essencial para garantir a competitividade, prevenir práticas fraudulentas, proteger informações estratégicas e cumprir as disposições legais previstas na Lei 14.133/2021, assegurando um processo licitatório justo e eficiente.

V. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 24, inciso I, da Lei 14.133/2021;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA, para os produtos**;

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, no sistema, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.21. Empresas brasileiras;

5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.28. Será desclassificada a proposta que:

5.15.29. Contiver vícios insanáveis;

5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.15.34.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.15.34.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



5.15.34.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16.3. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.16.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

IV. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.2. Habilitação jurídica

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



V. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

6.4.3.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.



6.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

6.4.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



10. CONTRATAÇÃO

10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 Advertência;
- 11.2.2 Multa;
- 11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosa.ce.gov.br/>.
- 13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 13.13.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
- 13.13.2 ANEXO II – Termo de Referência.
- 13.13.3 ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Readequada.
- 13.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações.
- 13.13.5 ANEXO V – Minuta Ata de registro de preços
- 13.13.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Viçosa do Ceará, 21 de agosto de 2024.

Antônio Francisco do Nascimento

Antônio Francisco do Nascimento
Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento iniciado em 09/08/2024, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - OBJETO

1. Este documento trata da demanda por aquisição de materiais para as secretarias municipais de Viçosa do Ceará para resolverem uma série de problemas e necessidades das secretarias, tais como: Manutenção e pequenos reparos permitindo a realização de consertos em prédios públicos, garantir a segurança e o funcionamento adequado das instalações, para facilitar a construção e manutenção de pequenas novas estruturas, para atendimento as demanda da população, para contribui para a melhoria e ampliação de áreas públicas, proporcionando melhores condições para a prestação de serviços públicos, promovendo a eficiência administrativa para evitar a paralisações de serviços prestados à população em obras e serviços, mantendo a continuidade das atividades das secretarias, para garantir a infraestrutura adequada, a conservação dos espaços e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, destinados as atividades das Secretarias Municipais, previstas nos Documento de Formalização de Demanda - DFD, apensos ao processo.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: materiais de construção, objeto da contratação, se enquadra como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o com o artigo 20º da Lei 14.133/2021. Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A aquisição visa atender as necessidades corriqueiras das secretarias do município de Viçosa do Ceará/CE.

2.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

Nome: EDILSON ARAÚJO PASSOS – Cargo: Presidente da Comissão.

Nome: GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA – Cargo: Coordenador da Comissão.

Nome: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO – Cargo: Secretário da Comissão.

2.1.2. Unidades Requisitantes:

Gabinete do Prefeito – GAB

Regime Próprio de Previdência Social - RPPSV

Secretaria de Administração Geral – SEAG

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - SECIPS

Secretaria de Desporto e lazer - SEDESP

Secretaria de Educação – SEDUC

Secretaria de Finanças - SEFIN

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa – SELOG

Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente - SEMAGRI

Secretaria de Saúde – SESA

Secretaria de Turismo e Cultura - SETUR

Secretaria Geral de Infraestrutura – SEINFRA

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: a aquisição futura de materiais de construção é necessária, pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à manutenção, conservação, e melhoria das infraestruturas das secretarias municipais. Esses materiais garantem que obras e reparos essenciais possam ser realizados prontamente, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos espaços e o atendimento adequado das demandas da população. Além disso, permitem a expansão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



modernização das instalações, contribuindo para um ambiente funcional e adequado para as atividades administrativas e de atendimento ao público para a não interrupção das atividades nas unidades, durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais de suma importância. Os itens listados foram selecionados por cada secretaria, garantindo a disponibilidade dos materiais comuns para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados. Vale ressaltar que esta aquisição é fundamental para uma administração eficiente e deve atender a diversos usuários das dependências dos prédios públicos, tais como autoridades, funcionários, visitantes e comunidade em geral. Tendo isso em vista, tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento das demandas (previsíveis ou imprevisíveis).

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. A aquisição ora demandada estar de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação, fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023.

5 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual das Secretarias Municipais para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

6.1.1. A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

6.1.2. Considerando-se a sua classificação - materiais de construção, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) as contratadas deverão entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado no edital, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- b) as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) a proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

6.1.3. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição à competitividade. Ademais, essa contratação não despenderá grandes vultos.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023

6.5. Ao planejar a contratação, evitamos a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas, que poderiam limitar a competição e a inovação por parte dos fornecedores. Procurou-se, assim, elaborar um documento que alinha as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará com as práticas de mercado e com um forte compromisso ambiental e social, garantindo que a contratação seja conduzida de modo a obter o melhor valor para a administração pública, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento sustentável.

6.5.1. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de prestar todos os fornecimentos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade, conforme especificação.

6.5.2. Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos conforme acima, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais diferentes modelos (marcas).

6.5.3. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade poderá se fazer necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa poderá ser entregue juntamente com o orçamento da proposta ajustada, caso solicitado, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

6.5.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.5.5. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

6.7. O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM.

6.8. Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

6.9. Não será admitida a subcontratação.

6.10. Não terá reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.

6.10.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.10.2. A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e inseridas nos itens exclusivos para ME/EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa foi universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos convênios.

6.10.3 Essas razões caracterizam a inaplicabilidade da cota reservada com exclusividade para ME/EPP na licitação, uma vez que os itens licitados não são divisíveis se tornando inviável a sua aplicação.

7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de consumo de materiais de construção destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Viçosa do Ceará/CE, de maneira geral, foi estabelecida considerando-se os variados prédios públicos, servidores e população fixa e flutuante frequentes nas das repartições. As quantidades estimadas seguem a perspectiva de evolução dos fornecimentos com base nos dados dos últimos exercícios, contratações e liquidações dos itens em diversas Secretarias e programas envolvidos do município de Viçosa do Ceará/CE, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do registro de preço garantiu saldo e até a conclusão de novo procedimento licitatório.

7.2 Segue abaixo, de maneira detalhada sucintamente, os parâmetros das secretarias:

7.2.1. Para definir as quantidades de materiais de construção a serem adquiridas ou registradas por cada secretaria do município de Viçosa do Ceará, foi necessário considerar os seguintes parâmetros específicos para cada uma delas:

Gabinete do Prefeito: Necessidades para manutenção e reforma de espaços administrativos e cerimoniais.

Regime Próprio de Previdência Social: Manutenção e pequenos reparos das instalações administrativas.

Secretaria de Administração Geral: Manutenção geral dos prédios administrativos e espaços públicos.

Secretaria da Cidadania e Promoção Social: Reparos e adequações em espaços de atendimento ao público e centros sociais.

Secretaria de Desporto e Lazer: Manutenção de instalações esportivas, quadras e equipamentos de lazer.

Secretaria de Educação: Reparos e manutenções em escolas, creches, e centros de ensino.

Secretaria de Finanças: Pequenos reparos e manutenções nas áreas de atendimento ao contribuinte e setores administrativos.

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa: Manutenção de almoxarifados e centros logísticos.

Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente: Manutenção e reparos em estruturas rurais e ambientais.

Secretaria de Saúde: Reparos e manutenção de unidades de saúde e hospitais.

Secretaria de Turismo e Cultura: Manutenção de espaços culturais, pontos turísticos, e centros de eventos.

Secretaria Geral de Infraestrutura: Manutenção geral de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação e edificações públicas.

7.2.2. Esses parâmetros ajudaram a ajustar as quantidades de materiais de construção às necessidades reais de cada secretaria, garantindo que as aquisições sejam adequadas e eficientes.

7.2.3. Justifica-se a necessidade da obtenção de materiais de construção, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas, visando atender as necessidades rotineiras dos funcionários e dos cidadãos (população flutuante). A aquisição de materiais de construção, como materiais para coberturas, materiais hidráulicos, cimentos, pregos, ferragens, ferramentas, pré-moldados, materiais elétricos, matérias de pintura..., dentre outro, contribuirão para um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso. O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos itens liquidados nos anos anteriores, e no último processo licitatório, o qual restou anulado, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

7.2.4. As aquisições dos materiais de construção diversificados se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



pertencentes as Secretarias Solicitantes, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que, para se atingir esse objetivo, as aquisições dos materiais são imprescindíveis.

7.2.5. Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para a conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.

7.2.6. Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

7.2.7. Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desses materiais para pequenos reparos, que serão realizadas pelos próprios funcionários ou terceirizados das Secretarias Municipais, sem os quais poderá restar prejudicados os serviços prestados e desenvolvidos nos espaços públicos.

7.2.8. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes nesse Estudo Técnico Preliminar, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Viçosa do Ceará, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias partícipes. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os prédios destas secretarias e proporcionar uns espaços adequados e um ótimo atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos usuários das Secretarias Municipais.

7.2.9. Dotar as Secretarias Municipais de materiais adequados e suficientes para atender as demandas de dos serviços públicos oferecidos aos munícipes com a aquisição de material de construção, que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades das diversas Secretarias do Município de Viçosa do Ceará.

7.3. As quantidades descritas abaixo para a contratação dos referidos fornecimentos como já elencados se mostra mais vantajoso por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço. Deste modo fica inviável que este órgão estime um quantitativo preciso para atender as demandas de todos os setores das secretarias desta municipalidade, sendo utilizados também como base as contratações de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo estimado a ser registrado necessários nessa, para futura contratação, chegando-se ao seguinte quantitativo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO DE 1/8" - CLIP/GRAMPO FORJADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA CABO DE AÇO 1/8"	UNIDADE	410
2	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	141
3	ADAPTADOR CURTO 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	91
4	ADAPTADOR CURTO 40 MM X 1 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	95
5	ADAPTADOR CURTO 50 MM X 1 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	105
6	ADAPTADOR CURTO 50 MM X 1 1/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	105
7	ADAPTADOR MACHO 1" ROSCA X 1" MANGUEIRA - TIPO RABO DE TATU; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); PARA CONECTAR UMA MANGUEIRA DE JARDINAGEM NUMA CONEXÃO ROSCADA.	UNIDADE	60
8	ADAPTADOR MACHO 20MM X 3/4" - TIPO RABO DE TATU; PARA TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE-80 DE 20MM	UNIDADE	10.065



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
FL. Nº 834
Comissão de Licitação

9	ADAPTADOR MACHO 3/4" ROSCA X 3/4" MANGUEIRA - TIPO RABO DE TATU; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); PARA CONECTAR UMA MANGUEIRA DE JARDINAGEM NUMA CONEXÃO ROSCADA.	UNIDADE	3.010
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BSNAGA GRANDE (75G) - ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BSNAGA COM 75,0G.	UNIDADE	560
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC POTE 850G - ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, POTE COM 850G	POTE	315
12	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.015
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.015
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	315
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60 X 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	510
16	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32 X 20 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	2.010
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	810
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	820
19	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8 AFA - CABO DE AÇO GALVANIZADO AFA; DIÂMETRO: 3,2MM (1/8"); ALMA DE FIBRA; MODELO: 6 X 7; CARGA DE RUPTURA: 606 KGF; CERTIFICAÇÃO INMETRO; BOBINA COM 200M.	BOBINA	60
20	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNSA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	90
21	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNSA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	44
22	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNSA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	65
23	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNSA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	60
24	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNSA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	77
25	CAP SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	650
26	CAP SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	620
27	CHUVEIRO COMPLETO DE PVC BRANCO 4" - COMPOSTO DE ESPALHADOR DE 4", HASTE COM ROSCA DE 1/2", ANEL DE ACABAMENTO, FABRICADOS EM PVC BRANCO.	UNIDADE	129
28	CUBA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR OVAL 49X32,5CM - PRODUZIDA EM LOUÇA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE; COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA;	UNIDADE	5
29	CURVA LONGA 90º 25MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	245
30	CURVA LONGA 90º 32MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	1.145
31	CURVA LONGA 90º 40MM SOLDÁVEL DE - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	185
32	CURVA LONGA 90º 50MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	400
33	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO CROMADO - COM CABO FLEXÍVEL CROMADO E DE EXTENSÃO; ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE E MAIOR RESITÊNCIA A CORROSÃO; COM AREJADOR DO TIPO SPRAY; COM ACIONAMENTO DE GATILHO.	KIT	107
34	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 40CM - FABICADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL NA DIMENSÃO DE 1/2", ACOMPANHA NIPLE DE 1/2"	UNIDADE	577
35	ENGATE PLÁSTICO FLEXIVEL 50CM - FABICADO EM PVC FLEXIVEL NA DIMENSÃO DE 1/2", ACOMPANHA NIPLE DE 1/2"	UNIDADE	587
36	FILTRO DE ÁGUA 7" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL - FILTRO PARA PONTO DE USO (POU), TAMANHO DE 7" DE ALTURA, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE ELEMENTO FILTRANTE EM CARBON BLOCK OU BLINDADO TRIPLA FILTRAÇÃO (AB200), FORNECIDO EM EMBALAGEM CAIXA; ELEMENTOS FILTRANTES PARA DECLORAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO COMPACTADO - CARBON BLOCK; FILTRO COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS SUPERIORES A 5 MICRAS, REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E TURBIDEZ DA ÁGUA; ELEMENTO FILTRANTE EM CARBON BLOCK COM ACABAMENTO DE ENCAIXE COM VEDAÇÕES; A CARÇAÇA DEVE SE ADAPTAR A DIFERENTES REPOSIÇÕES COM TAMPA QUE SE ADAPTAM A ELEMENTOS FILTRANTES DE ENCAIXE OU ROSCA DE 1/2"; INDICADO PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NO PONTO DE ÁGUA PARA BEBEDOUROS NAS ESCOLAS; EQUIPAMENTO PARA USO EM BEBEDOUROS COM REFIL AB200 COM ALTA VAZÃO E BAIXA PRESSÃO; CARACTERÍSTICAS TECNICAS EXIGIDAS: :: VAZÃO NOMINAL - 90 L/H, :: PRESSÃO DE OPERAÇÃO - 19,6 A 392 KPA, ::	UNIDADE	165



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 835
Comissão de Licitação

	TEMPERATURA - 5°C A 50°C, :: ROSCA DA TAMPA - 1/2", :: COMPATÍVEL - REFIL DE ENCAIXE OU ROSCA 1/2", :: CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE D, :: REDUÇÃO DO CLORO LIVRE, :: VIDA ÚTIL DO REFIL - MÍNIMO DE 4.000 LITROS; COM CERTIFICADO PELO INMETRO; UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
37	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON 10 M - FITA DE TEFLON PARA VEDAÇÃO DE ROSCA COM 18 MM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	566
38	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON 25 M - FITA DE TEFLON PARA VEDAÇÃO DE ROSCA COM 18 MM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	570
39	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 25MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	295
40	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 32MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	565
41	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 40MM SOLDÁVEL 40 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	54
42	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	315
43	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 60MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	60
44	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	2.560
45	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.315
46	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	430
47	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	560
48	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	500
49	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	105
50	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	190
51	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	210
52	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	200
53	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	530
54	KIT CAVALETE 3/4" DE PVC COMPLETO PARA HIDRÔMETRO - KIT COMPLETO DE 3/4" EM PVC BRANCO COM DOIS REGISTROS DE PVC BRANCOS OU MARRONS PARA ENTRADA E SAÍDA; COM ENGATES PARA CONEXÃO DO HIDRÔMETRO DE 3/4"	KIT	1.510
55	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM SEM COLUNA - LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM X 30 CM; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO LATERAL DA TORNEIRA ESQUERDA OU DIREITA.	UNIDADE	62
56	LUVA DE CORRER 25MM TUBO SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	777
57	LUVA DE CORRER 32MM TUBO SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	2.935
58	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM LONGA DE PVC SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA DUAS PONTAS.	UNIDADE	3.030
59	LUVA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.185
60	LUVA RETA SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.090
61	LUVA RETA SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.490
62	LUVA RETA SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	115
63	LUVA RETA SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.095
64	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	300
65	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	300
66	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	630
67	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	620



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 836
Comissão de Licitação

68	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	
69	MANGUEIRA 3/4" JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL - FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.	ROLO	224
70	MANGUEIRA 1" JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL - FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.	ROLO	128
71	MANGUEIRA 20MM(1/2") PLÁSTICO PRETA - PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M	ROLO	520
72	MANGUEIRA 25MM(3/4") PLÁSTICA PRETA - PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M.	ROLO	500
73	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 32MM - PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M.	ROLO	515
74	NIPLE DE DE PVC 1/2" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	360
75	PLUG ROSCÁVEL DE PVC 1/2" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	140
76	PLUG ROSCÁVEL DE PVC 3/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	75
77	REFIL FILTRANTE 7" PARA FILTRO DE ÁGUA - ELEMENTOS FILTRANTES FABRICADO COM CARVÃO ATIVADO NATURAL E ATÓXICO COM TECNOLOGIA CARBON BLOCK ; FABRICAÇÃO UTILIZANDO DUAS CAMADAS DE NÃO TECIDO, INTERNO E EXTERNO PARA RETER PARTÍCULAS SUSPENSAS NA ÁGUA; CORPO COMPACTADO EM BLOCO COM 100% DE CARVÃO ATIVADO, COM EFICIÊNCIA MÁXIMA EM DECLORAÇÃO, RETIRANDO DE ODORES E SABORES DA ÁGUA; DECLORAÇÃO CLASSE I, SUPERIOR A 75% E CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO; ACABAMENTO DE ENCAIXE (E) COM VEDAÇÕES, OU ROSCA (R1/2). INDICAÇÃO DE USO: FILTRO DE ÁGUA 7" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL AB200; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ::VAZÃO NOMINAL - 90 L/H, :: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE D, :: GRAU DE FILTRAÇÃO - 5 À 15 MICRAS, :: TAMANHO: 7"	UNIDADE	500
78	REGISTRO DE ESFERA 25MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.325
79	REGISTRO DE ESFERA 32MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	2.140
80	REGISTRO DE ESFERA 40MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	160
81	REGISTRO DE ESFERA 50MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	860
82	REGISTRO ESFERA VS DUAS PORCAS 75MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; PRATICIDADE: O MODELO 2 PORCAS QUE PERMITE A DESMONTAGEM COMPLETA DO REGISTRO, AUXILIANDO NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO; ACESSO COMPLETO: VOLANTE ACOMPANHA CHAVE DE DESMONTAGEM, QUE PERMITE DESMONTAGEM TOTAL DO PRODUTO E ACESSO COMPLETO AO INTERIOR DA PEÇA	UNIDADE	20
83	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL BIMETAL 24DDP - LÂMINA BI-METAL PARA ARCO DE SERRA DE 300MM; COM 24 DENTES POR POLEGADA (24 DPP); DENTES DE AÇO RÁPIDO SOLDADOS A UM DORSO FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: CORTE DOS DIFERENTES MATERIAIS COMO BARRAS DE FERRO DE DIFERENTES ESPESSURAS, ALUMÍNIO, VERGALHÕES E PVC; DIMENSÕES: LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 300MM PADRONIZADAS PARA SER UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE ARCOS DE SERRA.	UNIDADE	310
84	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	2.040
85	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	805
86	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	1.120
87	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	1.175
88	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	135
89	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	545
90	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA NO CENTRO.	UNIDADE	280



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 837
Comissão de Licitação

91	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA NO CENTRO.	UNIDADE	
92	TÉ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	UNIDADE	115
93	TÉ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	UNIDADE	115
94	TÉ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	UNIDADE	25
95	TORNEIRA DE BÓIA 3/4" - DE PLÁSTICO COM HASTE DE METAL BITOLA 3/4"	UNIDADE	93
96	TORNEIRA DE CANTO EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - BITOLA 1/2".	UNIDADE	276
97	TORNEIRA DE CANTO EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE MESA E LAVATÓRIOS; BITOLA 1/2"	UNIDADE	360
98	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL FECHAMENTO EM ESFERA - FABRICADA EM METAL CROMADO OU AÇO INOX; COM BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 3/4"; BITOLA 1/2".	UNIDADE	232
99	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA - FIXAÇÃO NA PAREDE; 1/4 VOLTA; ALAVANCA COM AREJADOR ARTICULADO; MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: METAL LATÃO ACABAMENTO CROMADO; MODELO TIPO ALAVANCA; FIXAÇÃO NA ENTRADA DE ÁGUA DA PAREDE; BITOLAS PADRÃO DE 1/2"; SISTEMA DE VEDAÇÃO: MECANISMO METAL CERÂMICO 1/4 DE VOLTA; TUBO DA BICA MÓVEL COM DIÂMETRO 3/4 (19 MM) E GIRA 360º; ALTURA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ A CURVATURA DO TUBO DA BICA 26 CM; ALTURA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ A PONTA DO AREJADOR 14 CM; COMPRIMENTO DA PAREDE ATÉ A PONTA DO AREJADOR 20 CM.	UNIDADE	235
100	TORNEIRA DE PIA E TANQUE EM PLÁSTICO 15CM - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE COZINHA E TANQUES DE LAVAR ROUPA; COMPRIMENTO MÍNIMO 15CM; BITOLA 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4"	UNIDADE	345
101	TORNEIRA MÓVEL COM FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM BICA MÓVEL; COMPOSTO INTERIORMENTE POR PRATA, CARVÃO ATIVADO NA COMPOSIÇÃO; RETENTOR DE PARTÍCULAS IMPURAS; FABRICAOD EM POLIPROPILENO; COM ASTES ARTICULÁVEIS PARA MELHOR POSIÇÃO DE USO; ACOMPANHA ADAPTADOR DE 3/4 (TRÊS QUARTOS) DE POLEGADAS.	UNIDADE	19
102	TORNEIRA PARA MICTÓRIO - VÁLVULA DE MICTÓRIO COM UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS; TANTO O CORPO DA TORNEIRA COMO O BOTÃO DE ACIONAMENTO DEVERÃO SER FABRICADOS COM LIGA METÁLICA DE COBRE; APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO BRILHOSO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE; BITOLA DE 1/2" ACOMPANHADA COM ADAPTADOR PARA 3/4"	UNIDADE	40
103	TORNEIRA RETA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA - COMPRIMENTO 17 A 18CM - BITOLA 1/2".	UNIDADE	362
104	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 20 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	5.000
105	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 25 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	5.545
106	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 25 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	8.350
107	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 40 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	690
108	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 50 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	5.085
109	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; COM 75 MM DE DIÂMETRO NOMINAL; FORNECIDO EM VARA DE 6,0 M DE COMPRIMENTO; ATENDA NORMA NBR 5648; SUPORTE PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.)	VARA	10
110	TUBO PEAD PE80 DE 20MM PARA AGUA - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE80 DE 20MM X 2,3MM DE PAREDE PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 8417) AZUL, ROLO COM 100M	UNIDADE	200
111	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	555
112	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	510
113	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	110
114	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA - FABRICADO COM MASSA EMBORRACHADA COM GUIA PLASTICA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO , VEDAR E IMPEDIR A PASSAGEM DE MAL CHEIRO DO VASO SANITÁRIO - TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL	UNIDADE	278



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 839
Comissão de Licitação

115	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO - OVAL PARA VASO CONVENCIONAL ADULTO - FABRICADO EM PVC BRANCO DE ALTA RESISTENCIA.	UNIDADE	31
116	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - PARA VASO INFANTIL FABRICADO EM PVC BRANCO DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	UNIDADE	100
117	BOCAL BITOLA 170 PARA CALHA PLUVIAL - BOCAL PARA DESCIDA DE AGUA NA CALHA PLUVIAL DE EXTREMIDADE DE TELHADO; QUE SEJA COMPATIVEL COM OS COMPONENTES DE CALHA NA BITOLA DE 170 ; BITOLA NOMINAL DE 170MM.	UNIDADE	10
118	BORRACHA DE VEDAÇÃO BITOLA 170 PARA CALHA PLUVIAL - BORRACHA PARA VEDAR ACOPLAMENTOS DE COMPONENTES DA CALHA PLUVIAL DE EXTREMIDADE DE TELHADO; QUE SEJA COMPATIVEL COM OS COMPONENTES DE CALHA NA BITOLA DE 170 BITOLA NOMINAL DE 170MM.	UNIDADE	10
119	CAP PVC PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	230
120	CAP PVC PARA ESGOTO 150MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	150
121	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ANEL DE VEDAÇÃO DA DESCARGA PARA O VASO	UNIDADE	280
122	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	270
123	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	360
124	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	250
125	MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - CONJUNTO DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS - EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM TODAS AS PEÇAS DO KIT.	KIT	416
126	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO (KIT) - COMPOSTO DE UM PAR DE PARAFUSOS DE METAL LATÃO COM DIAMETRO 8MM, DUAS ARRUELAS DE LATÃO COMADAS, DUAS PORCAS SEXTAVADAS TIPO CALOTA CROMADAS E DUAS BUCHAS PLÁSTICAS BITOLA 10MM.	KIT	276
127	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO - PARA PIA, LAVATÓRIO, E TANQUE; FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8, 1 1/4" E 1 1/2"); SAIDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM.	UNIDADE	654
128	TÊ PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	UNIDADE	165
129	TÊ PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	UNIDADE	165
130	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - FABRICADO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DIÂMETRO 40MM: COMPOSTO DE DUAS PARTES PADRONIZADAS UMA RETA E UMA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 160CM.	UNIDADE	255
131	TUBO PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 100 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	271
132	TUBO PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 40 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	200
133	TUBO PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 50 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	200
134	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA INOX 3,5" - VÁLVULA PADRÃO EM INOX PARA PIAS CUBAS E TANQUES INOX COM ESCOAMENTO DE 3.1/2"	UNIDADE	110
135	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PVC COMPLETA - FABRICADA EM PVC, DIAMETRO DE 1", SEM LADRÃO, CURTA.	UNIDADE	310
136	VASO SANITÁRIO ACOPLADO - EM LOUCA; COR BRANCA; COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS.	UNIDADE	148
137	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - EM LOUCA; COR BRANCA.	UNIDADE	147
138	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM DESCARGA ACOPLADA - DE LOUÇA NA COR BRANCA NAS SEGUINTE DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA DA CUBA 300MM, LARGURA DA CUBA: 310MM, COMPRIMENTO TOTAL 505MM, ALTURA DA CAIXA DE DESCARGA: 635MM	UNIDADE	20
139	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE CANOS EM POÇOS PROFUNDOS - FABRICADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BOM ACABAMENTO.	UNIDADE	230
140	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA 220V 6 POLEGADA - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO PARA POÇO OU CISTERNA; POTÊNCIA 320 WATTS; ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 60 METROS; VAZÃO DE 1.500 LITROS/HORA; PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA; TENSÕES: 220VAC MONIFÁSICA; SAÍDA Ø3/4" POLEGADA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180MM DE DIAMETRO X 300MM DE ALTURA;	UNIDADE	220
141	BOMBEADOR 4R3-11 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
142	BOMBEADOR 4R3-17 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
143	BOMBEADOR 4R3-9 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
144	BOMBEADOR 4R5-3 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	15
145	BOMBEADOR 4R5-5 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
146	BOMBEADOR MODELO 4R5-11 IA COM 11 ESTÁGIOS.	UNIDADE	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 839
Licitação
Comissão de

147	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	
148	CAPACITOR DE PARTIDA 108/130UF 250VAC - PARA SER USADO EM MOTORES MONOFÁSICOS	UNIDADE	60
149	CAPACITOR PERMANENTE 20UF - PARA SER USADO EM MOTORES MONOFÁSICOS	UNIDADE	215
150	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
151	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
152	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	110
153	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
154	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
155	CHAVE COMANDO 0,75CV MONOFÁSICA 0,75CV -PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 0,75	UNIDADE	80
156	CHAVE COMANDO 1,5CV MONOFÁSICA -PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 1,5	UNIDADE	70
157	CHAVE COMANDO 2CV MONOFÁSICO - PARA MOTOR SERIE 350 2CV MONOFASICO	UNIDADE	40
158	CHAVE COMANDO 3CV TRIFÁSICO - PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV TRIFÁSICO	UNIDADE	45
159	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICA 3CV -PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV	UNIDADE	35
160	CHAVE PDW 04 - 7,5 VAC 40, 380 WATTS 60 HZ	UNIDADE	50
161	CURVA FEMEA 90º DE 1" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	215
162	CURVA FEMEA 90º DE 1.1/2" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	45
163	CURVA FEMEA 90º DE 1.1/4" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	30
164	ELETROBOMBA 0,75CV MONOFASICA SUBMERSA	UNIDADE	55
165	ELETROBOMBA 1,5CV MONOFÁSICA SUBMERSA	UNIDADE	55
166	ELETROBOMBA 1CV MONOFASICA SUBMERSA.	UNIDADE	60
167	ELETROBOMBA 1CV TRIFASICA SUBMERSA	UNIDADE	65
168	ELETROBOMBA 2CV MONOFASICA SUBMERSA	UNIDADE	25
169	ELETROBOMBA 2CV TRIFASICA SUBMERSA	UNIDADE	27
170	HIDROMETRO RESIDENCIAL - MEDIDOR DE CONSUMO DA ÁGUA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFORME PORTARIA 246:2000 DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 8194; HIDRÔMETRO 3/4 HIDROMETER DN20 QN1,5 M ³ /H;VAZÃO MINIMA 30L/H;VAZÃO NOMINAL 1,5M ³ /H;VAZÃO MÁXIMA 3M ³ /H;CLASSE METROLÓGICO B; TOTALIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DIRETA EM M3 E LITROS NO MOSTRADOR DO HIDRÔMETRO, COM DISPOSITIVO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO/VAZAMENTO DE ÁGUA. EQUIPADO COM FILTRO NA EXTREMIDADE DE ENTRADA; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA PERMITINDO ABERTURAS RÁPIDAS SEM ESCORREGAMENTO, COM BLINDAGEM MAGNÉTICA, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA CONTRA FRAUDE MAGNÉTICA; CÚPULA DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLICARBONATO COM CINTA METÁLICA EM VOLTA DA RELOJOARIA, GARANTIA CONTRA FRAUDES; PROTEÇÃO IP68;• RELOJOARIA SECA, INCLINADA 45º, ORIENTÁVEL A 360º COM TRAVA, POSSIBILITANDO A EXATA POSIÇÃO DA RELOJOARIA PARA FACILITAR A LEITURA DO CONSUMO; CORPO EM LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CENTRALIZADAS; MEDINDO: COMPRIMENTO 115MM X LARGURA 81MM.	UNID	2.000
171	JOELHO DE 90º DE PVC ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	45
172	JOELHO DE 90º DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	35
173	LUVA 1.1/4 FERRO GALVANIZADO - LUVA ROSCÁVEL	UNIDADE	515
174	LUVA 1" FERRO GALVANIZADO - LUVA ROSCÁVEL	UNIDADE	2.015
175	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2" - EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.015
176	LUVA ROSCÁVEL 1.1/4" - EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA RÓSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	515
177	MOTOR MONOFÁSICO 1.1/2 CV SERIE 350, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	55
178	MOTOR MONOFÁSICO 1/2 CV X 220VAC SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	25
179	MOTOR MONOFÁSICO 1CV SERIE 350, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	55
180	MOTOR MONOFÁSICO 3/4CV X 220VAC SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	5
181	MOTOR TRIFÁSICO 1.1/2 CV SERIE 230, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 840
Comissão de Licitação

182	MOTOR TRIFÁSICO 2 CV SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	
183	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO COM CANOPLA	UNIDADE	75
184	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO COM CANOPLA	UNIDADE	30
185	REGISTRO DE GAVETA BRUTO COM CANOPLA 1.1/4"	UNIDADE	45
186	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 4"	UNIDADE	200
187	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 6"	UNIDADE	200
188	TUBO CEGO GEOMECÂNICO DE 4", REVESTIMENTO STANDARD NERVURADO, VARA DE 4M.	UNIDADE	1.510
189	TUBO CEGO GEOMECÂNICO DE 6", REVESTIMENTO STANDARD NERVURADO, VARA DE 4M.	UNIDADE	1.010
190	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA - COMPRIMENTO DE 6 M.	UNIDADE	2.060
191	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" - FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA - COMPRIMENTO DE 6 M.	UNIDADE	697
192	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" - FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA - COMPRIMENTO DE 6 M.	UNIDADE	520
193	TUBO FILTRO GEOMECÂNICO DE 4", FILTRO NERVURADO STANDARD, VARA DE 2M.	UNIDADE	810
194	TUBO PVC ADUTORA JEI DNS50/DE60 CLI2 PNO,60MP	VARA	10.000
195	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	2.015
196	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1.1/2" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	115
197	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1.1/4 FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	115
198	ABRAÇADEIRA BAP 2 COM O PARAFUSO J - COM O PARAFUSO DE TRACÇÃO J E PORCA; UTILIZADAS PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTE CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO "T"; TODOS OS ITENS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020; ZINCADA A FOGO; DIMENÇÕES: LARGURA 30MM X ESPESSURA 0,5MM X COMPRIMENTO 800MM	UNIDADE	250
199	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO - BRAÇO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 180MM DE PROFUNDIDADE E 260MM DE DIÂMETRO, SOQUETEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SOQUETE E27, DIFUSOR EM POLICARBONATO	UNIDADE	1.500
200	BASE PARE FOTO CÉLULA COM SUPORTE DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	4.250
201	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 01 PETALA - CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 02 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	UNIDADE	150
202	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 02 PETALAS - CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 02 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	UNID.	300
203	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 04 PETALAS - CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 04 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	UNID.	50
204	BRAÇO ORNAMENTAL PARA POSTE "DUPLO T" DE 4M -(QUATRO METROS) COM DIÂMETRO DE 1,5M (UM METRO E MEIO); BRAÇO EM FORTATO DE "S", COM LÔGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	300
205	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO CURVO 1,5M X 42,4MM - FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 42,4MM (1.1/4") X COMPRIMENTO 1,5M; COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE REFORÇADA COM CHAPA TRIANGULAR DA BASE PARA A HASTE.	UNIDADE	2.300
206	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO	PEÇA	213



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 841
Comissão de Licitação

	COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.		
207	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	370
208	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	134
209	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	95
210	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	43
211	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	20
212	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM - OS CONDUTORES SÃO CONSTITUÍDOS POR CABOS DE ALUMÍNIO; TODOS ISOLADOS EM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE). OS CONDUTORES DE FASE DOS CABOS MULTIPLEX SÃO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO SOBRE A ISOLAÇÃO COM TINTA INDELÉVEL OU ISOLADOS EM CORES. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8182	METRO	3.000
213	CABO MULTIPLEX 4 X 16MM - OS CONDUTORES SÃO CONSTITUÍDOS POR CABOS DE ALUMÍNIO; TODOS ISOLADOS EM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE). OS CONDUTORES DE FASE DOS CABOS MULTIPLEX SÃO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO SOBRE A ISOLAÇÃO COM TINTA INDELÉVEL OU ISOLADOS EM CORES. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8182	METRO	1.000
214	CABO PARALELO 2,5MM ² - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C; APLICAÇÃO: INDICADOS NA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, LIGAÇÕES INTERNAS APARENTES, EXTENSÕES, LUMINÁRIAS E APARELHOS PORTÁTEIS; PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA OU BRANCA	PEÇA	51
215	CABO PP 4 VIAS 4 X 2,5MM - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	50
216	CABO PP DUAS VIAS 2 X 1,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	125
217	CABO PP DUAS VIAS 2 X 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	65
218	CABO PP DUAS VIAS 2 X 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	64
219	CABO PP QUATRO VIAS 4 X 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	10
220	CABO PP QUATRO VIAS 4 X 6,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	20
221	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 1,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	29
222	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM	PEÇA	255



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 842
Comissão de Licitação

	POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M		
223	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	67
224	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 6,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	20
225	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4"X 2" - FABRICADO EM PVC RESISTENTE NA COR AMARELA	UNIDADE	350
226	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - CAIXA DE MEDIÇÃO DE PVC MONOFÁSICA CONFECCIONADA COM O DESIGN E DIMENSÕES PADRÃO DA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA ENEL.	KIT	188
227	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COMPLETA - CAIXA DE MEDIÇÃO DE PVC MONOFÁSICA CONFECCIONADA COM O DESIGN E DIMENSÕES PADRÃO DA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA ENEL.	KIT	138
228	CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POSTES - PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDORES, DISJUNTORES, TC, CONCENTRADORES, EQUIPAMENTOS PARA TELEMEDIÇÃO, ETC.; FABRICADAS EM POLICARBONATO; FORNECIDA COM CHASSI PARA MONTAGEM; COM GARRAS PARA FIXAÇÃO EM POSTES; DIMENSÕES 325MM DE ALTURA X 280 DE LARGURA X 165 DE PROFUNDIDADE	UNID.	150
229	CANALETA SISTEMA X - 10MM X 20MM - PARA SUPORTE DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC ANTI CHAMA NA COR BRANCA, COM FITA AUTO ADESIVA, TAMANHO DIMENSÔS 10MM X 20MM X 2,0M - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	90
230	CHIP DE 50W DE LED 220 VOLTS BRANCO FRIO - PARA SER USADO EM LUMINÁRIA DE LED	UNIDADE	508
231	CLEAT DE PVC MONOFÁSICO - FABRICADO DE PVC ULTRARRESISTENTE PARA CABOS DIAMETRO DE 2,5 A 4MM ²	UNIDADE	6.980
232	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (16-150)X(4-35) - PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV; MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO; PARA ATENDER AS DERIVAÇÕES MÍNIMAS: CONDUTOR PRINCIPAL DE 16-150MM ² E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 4-35MM ² .	UNIDADE	3.100
233	CONTATOR TRIPOLAR 25A/220VAC, BOBINA 220VAC - CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE ≤ 440 V): 25 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; TENSÃO DE COMANDO: 220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS : IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20	UNID.	100
234	CONTATOR TRIPOLAR 50A/220VAC, BOBINA 220VAC - CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE ≤ 440 V): 50 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; TENSÃO DE COMANDO: 220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS : IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20	UNID.	130
235	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	450
236	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	450
237	CURVA CURTA 90º ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	310
238	CURVA LONGA 1" - 180º ELETRODUTO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNID.	150
239	CURVA LONGA 180º ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	100
240	CURVA LONGA 2" - 180º ELETRODUTO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	350
241	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	181
242	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	239
243	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	105
244	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	52
245	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	232



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 843
opção

246	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO		
247	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	257
248	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	154
249	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	50
250	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	50
251	ELETRODUTO 1" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL- FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO	VARA	530
252	ELETRODUTO 2" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO	VARA	480
253	ELETRODUTO 3/4" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO	VARA	240
254	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 25MM - FABRICADO COM PVC RESISTENTE NA COR AMARELA, DIAMETRO 25MM(3/4"), PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	50
255	FECHO PARA FITA INOX 3/4" PARA POSTE - FABRICADO EM AÇO INOX 304; TAMBÉM CHAMADO POR FECHO DENTADO PARA FITA DE AÇO; UTILIZADO PARA O FECHAMENTO DA FITA DE AÇO INOX JUNTO AO POSTE; PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	8
256	FITA DE AUTOFUSÃO 10M - COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. - ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	475
257	FITA DE AUTOFUSÃO 5M - COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. - ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 05M DE COMPRIMENTO	ROLO	281
258	FITA INOX LISA PARA FIXAÇÃO 3/4" PARA POSTE - DIMENSÃO NOMINAL 3/4"; FABRICADA EM AÇO INOX 304; UTILIZADA PARA INSTALAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM POSTES; ESPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 19MM; ROLO COM 25 METROS	ROLO	40
259	FITA ISOLANTE DE PVC 10M - FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	960
260	FITA ISOLANTE DE PVC 20M - FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	470
261	FITA ISOLANTE DE PVC 5M - FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	520
262	FONTE CHAVEADA TIPO COLMEIA 12VDC 30A - ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110VAC/220VAC; CAIXA METÁLICA; COM COOLER	UNID.	15
263	FOTO CÉLULA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAPACIDADE PARA POTENCIA INDUTIVA 1000 A 1800 WATTS, E POTENCIA RESISTIVA 1000 WATTS, TENSÃO 220 VCA/60HZ. - SEM BASE	UNIDADE	6.400
264	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,0M - FABRICADO EM BARRA DE AÇO REVESTIDA COM COBRE, DIAMETRO DE 5/8" E 1,0M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CONECTOR DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	323
265	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0M - FABRICADO EM BARRA DE AÇO REVESTIDA COM COBRE, DIAMETRO DE 5/8" E 2,00M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CONECTOR DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	100
266	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X 2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	367
267	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	230
268	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	225
269	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	517
270	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	517
271	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220VAC, 60HZ - SOQUETE E40; FORMATO TUBULAR	UNIDADE	420
272	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220VAC, 60HZ; SOQUETE E27, FORMATO TUBULAR	UNIDADE	1.500
273	LÂMPADA LED BULBO 100W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 100W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 9000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27 + ADAPTADOR E40	UNIDADE	1.000
274	LÂMPADA LED BULBO 12W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 12W, FLUXO LUMINOSO: 1080LM,	UNIDADE	1.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 844

		UNIDADE	2.604
275	LÂMPADA LED BULBO 20W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 20W, FLUXO LUMINOSO: 1800LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	2.604
276	LÂMPADA LED BULBO 30W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2700LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	5.014
277	LÂMPADA LED BULBO 40W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 40AW, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3600LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	5.400
278	LAMPADA LED TUBULAR 120CM T8 18W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 18W, FLUXO LUMINOSO: 2000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V~220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, OBSERVAÇÃO: SUBSTITUE LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40W	UNIDADE	415
279	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 60W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 6.600 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	300
280	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 100W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 11.000 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	2.300
281	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 150W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 16.500 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	1.320
282	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 200W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 22.000 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	1.020
283	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 250W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 27.500 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM /	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 845

		UNIDADE	
	LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS		Comissão de Licitação
284	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	1.040
285	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	840
286	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	730
287	MANGUEIRA DE LED 220V X 100M - DIÂMETRO 10,00MM; COMPRIMENTO 100,0M; VOLTAGEM 220V; CONSUMO 2W/M; LUMINOSIDADE 480 LUMENS/M; VIDA ÚTIL 20.000 HORAS; COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INTALAÇÃO; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO; NA COR BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDO NA COMPRA; À PROVA D'ÁGUA; EMBALADO EM ROLO COM 100 METROS.	UNIDADE	117
288	MINI POSTE COM RACK - PADRÃO ENEL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	UNIDADE	60
289	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 20CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 200MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	UNIDADE	1.000
290	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 25CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 250MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	UNIDADE	2.150
291	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 30CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 300MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	UNIDADE	1.700
292	PLUGUE FEMEA 10A PARA EXTENSÃO 2P+T - TOMADA FEMEA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10A	UNIDADE	370
293	PLUGUE FEMEA 20A PARA EXTENSÃO 2P+T - TOMADA FEMEA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 20A	UNIDADE	176
294	PLUGUE MACHO 10A PARA EXTENSÃO 2P+T - PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10A	UNIDADE	370
295	PLUGUE MACHO 20A PARA EXTENSÃO 2P+T - PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 20A	UNIDADE	176
296	RACK DE 3 POLOS COM ROLDANAS DE LOUÇA - ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA DE TRÊS ESTRIBOS; DIMENSÕES MÍNIMAS : 50MM X 100MM X 510MM; HASTE DIÂMETRO 16MM; MATERIAL: CORPO DA ARMAÇÃO E HASTE: AÇO CARBONO 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADOS; IDENTIFICAÇÃO: CADA PEÇA DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA, NO MÍNIMO, COM: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) TIPO E NÚMERO DE REFERENCIA; ACABAMENTO: A ARMAÇÃO DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E CONTINUA, SEM SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES; A ARMAÇÃO E A HASTE DEVEM SER ZINCADAS PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE; DEVE SER FORNECIDA MONTADA, COM A RESPECTIVA HASTE E CUPILHA DE TRAVA. ::: 03 ISOLADORES TIPO ROLDANA: DIMENSÕES 76MM X 79MM; MATERIAL: DIELÉTRICO DE PORCELANA; ACABAMENTO: DEVE SER RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ESMALTE LISO VITRIFICADO, COM EXCEÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO, LIVRE DE RACHAS, BOLHAS OU INCLUSÕES DE MATERIAIS ESTRANHOS E OUTROS DEFEITOS; CLASSE DE TENSÃO 1,3KV; RESISTENCIA MECANICA: CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 1350DAN	UNIDADE	185
297	RACK ISOLADOR COM UMA ROLDANA - (RACK COM ROLDANA) ISOLADOR COM ARMAÇÃO PRESS BOW DE UM POLO COM ROLDANA DE PORCELANA PARA POSTE; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020; ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE; DIMENSÕES EXTERNAS LARGURA 110MM X ALTURA 130MM X PROFUNDIDADE 50MM; ESPESSURA DA CHAPA 3,2MM.	UNIDADE	250
298	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220VAC, 60HZ	UNIDADE	500
299	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 70W - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70W, TENSÃO NOMINAL 220VAC, 60HZ	UNIDADE	1.000
300	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 100W X 9.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC/220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	1.030
301	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 200W X 18.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC/220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS	UNIDADE	282
302	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 300W X 27.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO	UNID.	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	MÍNIMO DE 27.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS		
303	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 400W X 36.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 36.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	82
304	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 50W X 4.500 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	620
305	REFLETOR LED HOLOFOTE VERDE POTENCIA 50W X 4.500 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: VERDE, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	520
306	RESISTENCIA CHUVEIRO 3200W - RESISTENCIA ELÉTRICA DE 3200W DE POTENCIA, 220VAC, COM FIOS EM ESPIRAL "COMPATÍVEL" COM CHUVEIRO LORENZETTI 3200 MODELOS MAXI BANHO, MAXI DUCHA, BELLA DUCHA E BELO BANHO	UNIDADE	40
307	RESISTENCIA CHUVEIRO 4600W - RESISTENCIA ELÉTRICA DE 4600W DE POTENCIA, 220VAC, COM FIOS EM ESPIRAL "COMPATÍVEL" COM CHUVEIRO LORENZETTI 4600W MODELOS MAXI BANHO, MAXIDUCHA, BELLA DUCHA E BELO BANHO	UNIDADE	40
308	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72 - ISOLANTE DE PORCELANA (LOUÇA) PARA RACK E MINIPOSTE, DIMENSÕES: DIÂMETRO 72MM X ALTURA 72MM.	UNIDADE	100
309	SOQUETE DE LOUÇA E27 - BOCAL EM PORCELANA PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS E SPOTS; BORNES EM LATÃO, QUE NÃO CONTENHA FERRO; BASE E-27 PARA REDES DE TENSÃO ATÉ 250V COM LIMITE DE CORRENTE ATÉ 4A	UNIDADE	500
310	SOQUETE DE LOUÇA E40 - BOCAL EM PORCELANA PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS E SPOTS; BORNES EM LATÃO, QUE NÃO CONTENHA FERRO; BASE E-40 PARA REDES DE TENSÃO ATÉ 500V COM LIMITE DE CORRENTE ATÉ 16A.	UNIDADE	200
311	SOQUETE PRÁTICO E27 - PLAFONIER DE TETO EM PVC BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E-27.	UNIDADE	5.333
312	SOQUETE RABICHO E-27 PRETO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA E PARTE METÁLICA EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL.	UNIDADE	100
313	TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN - PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO, EM TEMPORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, MOTORES E OUTROS DISPOSITIVOS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V ~ 50/60HZ. / TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TA= 0 A 40°C. / CONSUMO PRÓPRIO MÁXIMO: 0,7 WATTS. / ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES: 8 PARA ON E 8 PARA OFF. / TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL. / FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM. / DIMENSÕES: (C X L X A): 92 X 35 X 60 MM. / BATERIA INTERNA: NI-MH 1,2 V / 80 MAH - RECARREGÁVEL. / FATOR DE DESLOCAMENTO INDUTIVO: > 0,5 (FP > 0,5 - THD < 10%) / SUPORTA MOTORES ATÉ ½ HP. / POTÊNCIA DE COMANDO: TENSÃO 220V, POTENCIA RESISTIVA 3500W, / COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO / GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	30
314	TOMADA DUPLA 2P+T - PARA CAIXA DE 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	744
315	TOMADA DUPLA SISTEMA X 2P+T - COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UNIDADE	234
316	TOMADA EM "T" COM 3 SAÍDAS 2P+T TRIPOLAR - TIPO BENJAMIN; COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UNIDADE	250
317	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 2P+T - COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UNIDADE	700
318	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 140MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 2,5MM X COMPRIMENTO 140MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	CENTO	185
319	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 190MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 3,6MM X COMPRIMENTO 190MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	CENTO	324
320	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6MM X 390MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO	PACOTE	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 847
Comissão de Licitação

	ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 4,6MM X COMPRIMENTO 390MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES		
321	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 4,8MM X COMPRIMENTO 400MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	CENTO	301
322	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS - QUE AO SER DISSOLVIDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES; CAMPO DE APLICAÇÃO: BALDRAMES; ASSENTAMENTOS DE ALVENARIA; ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO EM PISOS E PAREDES; PAREDES DE ENCOSTA; ESTRUTURAS ENTERRADAS (CAIXAS-D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E PISCINAS); CONCRETO IMPERMEÁVEL; EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (GALÃO)	GALÃO	90
323	ANÉL 0,60M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 0,60M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,05M.	UNIDADE	200
324	ANÉL 0,80M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 0,80M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,05M.	UNIDADE	130
325	ANÉL 1,00M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,00M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,05M.	UNIDADE	80
326	ANÉL 1,60M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,60M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,070M.	UNIDADE	240
327	ANÉL 2,00M CONCRETO ARMADO 2,00M - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 2,00M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,080M	UNIDADE	100
328	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AWG - ROLO COM 01 KG	KG	100
329	ARAME GALVANIZADO Nº 16 AWG - ROLO COM 01 KG	KG	100
330	ARAME GALVANIZADO Nº 18 AWG - ROLO COM 01 KG	KG	255
331	ARGAMASSA COLANTE AÇII - ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO INTERNO E EXTERNO DE MATERIAIS ESPECIAIS COM BAIXA ADERÊNCIA, COMO AZULEJO, PEDRAS, PORCELANATO, GRANITO, ARDÓSIA, MÁRMORE. EMBALADO EM SACO COM 20KG	SACO	420
332	BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA 30CM - BANDEJA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES APROPRIADA PARA ROLO DE PINTURA DE 30CM	UNIDADE	77
333	BARROTE DE MAÇARANDUBA 7,0CM X 7,0CM X 3,50M - PARA SER USADO COMO POSTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; QUADRADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 7,0CM - 7,0CM X 3,50M DE COMPRIMENTO; TEM QUE SER PERFEITAMENTE RETO E QUADRADO COM EXCELENTE ACABAMENTO, SEM QUALQUE TIPO DE EMPENO; FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA.	UNIDADE	415
334	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 40	UNIDADE	10
335	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 41	UNIDADE	10
336	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 42	UNIDADE	10
337	BRITA NÚMERO 1 - PEDRA BRITA NÚMERO 1; ATENDENDO OS REQUISITOS MÍNIMO DA NBR 7211, DA ABNT CUJA GRANULOMETRIA VARIA DE 9,5MM A 19MM; USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PILARES, VIGAS E LAJES DE CONCRETO ARMADO	METRO CUBICO	10
338	BUCHA DE NYLON 10MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIÂMETRO DO FURO 10MM, COMPRIMENTO 50MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	97
339	BUCHA DE NYLON 6MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIÂMETRO DO FURO 6MM, COMPRIMENTO 30MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	141
340	BUCHA DE NYLON 8MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO	CENTO	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 848
Comissão de Licitação

	RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.		
341	CAIBRO DE MAÇARANDUBA - FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 2,5CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	M	7.000
342	CÂMARA DE AR 3,25X8" PARA CARRINHO MÃO - CÂMARA DE AR COM VÁLVULA.	UNIDADE	66
343	CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO E REVESTIMENTO - DIMENSÕES MAIORES QUE 45CM X 45CM; RESISTENCIA PEI-5; COR E DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO	M ²	1.450
344	CIMENTO PORTLAND CP II - EMLAGEM SACO COM 50KG.	SACO	8.610
345	COLA DE CONTATO GALÃO - FABRICADO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE LÂMINAS DECORATIVAS, COUROS, LINÓLEOS, FOLHAS DE METAL, COMPENSADOS, MDF, FIBRAS, ETC - EMBAGAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 3,6 LITROS (GALÃO), PESO LÍQUIDO 2,8KG.	GALÃO	89
346	EMENDA RÍGIDA H PARA FORRO DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 60MM X 9MM X 6,00M	UNIDADE	315
347	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA - COMPOSTO DE ASFALTO MODIFICADO E ADITIVOS DISPERSO EM ÁGUA; INDICADA COMO BASE (PRIMER) PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS; FORNECIDO EM BALDE DE 18 LITROS.	BALDE	52
348	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 2,2 METROS	UNIDADE	100
349	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 3,0 METROS	UNIDADE	100
350	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 4,0 METROS	UNIDADE	100
351	FITA CREPE PARA PINTURA - COM ADESIVO ALTO "TACK"; ESPESSURA: 18MM; ROLO COM 50 METROS; DESENROLAMENTO LEVE; REMOÇÃO FÁCIL E LIMPA; - APROPRIADA PARA PINTURA COM EXCELENTE ACABAMENTO; RESISTENTE A ÁGUA E SOLVENTES; QUE VEDE E DESEMPEHE OUTRAS FUNÇÕES NÃO CRÍTICAS EM QUE UMA FITA SENSÍVEL À PRESSÃO É NECESSÁRIA; QUE TENHA BOM DESENROLAMENTO CONTROLÁVEL PARA PREVENIR DESFIBRAMENTO OU FRAGMENTAÇÃO E QUE POSSA SER FACILMENTE RASGADA À MÃO.	UNIDADE	240
352	FITA MANTA ASFÁLTICA MULTIUSO AUTO ADESIVA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL; FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL, PRODUZIDA À BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, APRESENTANDO ADERÊNCIA A VÁRIOS SUBSTRATOS; POSSUINDO ESTRUTURANTE NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER PARA CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE; COM COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO PARA ATUAR COMO BARREIRA REFLETORA DOS RAIOS SOLARES; CAMPO DE APLICAÇÃO: TELHAS METÁLICAS, FIBROCIMENTO E CONCRETO; RUFOS, CALHAS, CUMEEIRAS, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE TELHAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO; TUBULAÇÕES DE PVC EXPOSTAS; FORNECIDO EM ROLO COM 10,0M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 30CM (3,0M ²), 45CM(4,5M ²) OU 90CM(9,0M ²) A SER DEFINIDA NA COMPRA; CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 16411 -	M ²	350
353	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, ROLO COM 200M	ROLO	220
354	FORRA COMPLETA EM MADEIRA DE LEI - FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS; NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS; COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85CM X 13CM X 2,5CM; COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0CM PARA BATEDOR DA PORTA.	JOGO	172
355	FORRO DE PVC PLACA DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO;ESPESSURA 8MM; LARGURAS PADRÕES 100MM OU 200MM A SER DEFINIDO NA COMPRA; COMPRIMENTO USAR PADRÕES DO FABRICANTE A SER DEFINIDO NA COMPRA;	M ²	1.410
356	LIXA D'ÁGUA NR. 100	FOLHA	275
357	LIXA D'ÁGUA NR. 150	FOLHA	175
358	LIXA DE PAPEL Nº 100 PARA MADEIRA	FOLHA	585
359	LIXA DE PAPEL Nº 150 PARA MADEIRA	FOLHA	585
360	LIXA PARA FERRO NR. 100	FOLHA	425
361	LIXA PARA FERRO NR. 80	FOLHA	325
362	LONA PLÁSTICA PRETA ESP. 200 MICRAS LARG. 10M - LONA PLÁSTICA COM 10M DE LARGURA X 200 MICRAS DE ESPESSURA	M	952
363	MADEIRITE RESINADO 12MM - PAINEL COMPOSTO DE LÂMINAS DE MADEIRA SOBREPOSTAS COLADAS, FORNECIDA NA COR ROSA, FOLHA COM 2200MM X 1100MM X 12MM	FOLHA	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 849
Nº de Licitação

364	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA CRISTAL 5/16 - DIÂMETRO INTERNO DE 5/16" E ESPESSURA DE 1MM; DEVE POSSUIR EXCELENTE TRANSLUCIDEZ POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS FLUÍDOS DENTRO DA MANGUEIRA; UTILIZADA PARA NIVELAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SER PRODUZIDA EM PVC E SILICONE, PARA PROPORCIONAR MAIS PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE NA HORA DE EXECUTAR AS TAREFAS E A COR CRISTAL QUE PERMITA ENXERGUAR TODO O PERCURSO DA ÁGUA ATRAVÉS DA SUA EXTENSÃO DE 50METROS.	ROLO	2
365	MANTA ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS ESTRUTURADO COM NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER E ACABAMENTO DE POLIETILENO; ESPESSURA 4MM; CAMPO DE APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS (ÁREAS DE ATÉ 100 M ²), COMO: LAJES MACIAS; ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS (SACADAS, VARANDAS, BANHEIROS, COZINHAS E ÁREA DE SERVIÇO); ESPELHOS D'ÁGUA; FORNECIDO EM ROLO COM 10,0M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 100CM (TOTAL 10M ²); CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 16411.	ROLO	34
366	MANTA LÍQUIDA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS; MANTA LÍQUIDA, DE BASE ASFALTO ELASTOMÉRICO E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL; INDICADA PARA COBRIR A ESTRUTURA COM UMA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL; COM CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, COM GRANDE DURABILIDADE; CAMPOS DE APLICAÇÃO: ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS (LAJES, BANHEIROS, SACADAS, VARANDAS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇOS E CALHAS DE CONCRETO; FORNECIDO EM BALDE DE 18 LITROS	BALDE	29
367	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4.8 X 45 CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 45MM - EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	103
368	PARAFUSO CHIPBOARD 4 X 35 CABEÇA CHATA, PHILLIPS - MATERIAL: AÇO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: BICROMATIZADO; ROSCA: CHIPBOARD; DIMENSÕES: DIÂMETRO 4,0MM, COMPRIMENTO 35MM - EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	123
369	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA UNC 3/8" X 4.1/2" - PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; FABRICADO EM AÇO ZINCADO (TRIVALENTE)	UNIDADE	500
370	PARAFUSO SEXTAVADO ¼ X 60 ROSCA SOBERBA - MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO BRANCO; DIMENSÕES: DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO 60MM - EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	123
371	PERFIL RGL PARA FORRO DE PVC - PERFIL METÁLICO DE CHAPA GALVANIZADA UTILIZADA PARA ESTRUTURAR FORRO PVC; COMPRIMENTO: DIMENSÕES LARGURA 3,0CM X ALTURA 1,5 CM X COMPRIMENTO 6,0M	UNIDADE	390
372	PINCEL BROCHA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO - ESTRUTURA E CABO EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE LARGURA X 16,0 CM DE COMPRIMENTO; CABO ROSQUEADO NA BASE; CERDAS DE NYLON BICORES COM 7 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	362
373	PINCEL TRINCHA 2" - LARGURA DO PINCEL: 2" - 50 MM; CONFECCIONADO COM CERDAS NATURAL; CABO PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A SOLVENTES E HIDROCARBONETOS; INDICADO PARA PINTURAS EM GERAL COM TINTA LATEX, ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO E UTILIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	374
374	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50CM X 50CM- TIPO PLACA DE 50X50CM DE TAMANHO E 3,5 MM DE ESPESSURA, ANTI - DERRAPANTE, COR PRETO FOSCO.	UNIDADE	610
375	PNEU PARA CARRO DE MÃO - PNEU 14 POL. 2 LONAS 325 X 8 PARA CARRINHO DE MÃO; PARA USO COM CÂMARA DE AR	UNIDADE	91
376	PORTA PLANA DE MADEIRA TIPO PARANÁ 80CM - RESISTENTE A TRAÇAS E CUPINS; FABRICADO DE MADEIRA Prensada; CONSTITUÍDA DE UM QUADRO DE MADEIRA, FORMADO POR DUAS CAPAS EM CHAPA DE COMPENSADO DE MADEIRA COLADAS A UMA MOLDURA DE MADEIRA REFORÇADA ONDE SERÃO INSTALADAS, NA PEÇA VERTICAL, A FECHADURA E AS DOBRADIÇAS, SEU NÚCLEO SERÁ COMPLETAMENTE PREENCHIDO COM SARRAFOS QUADRADOS DE MADEIRA DISPOSTOS NA VERTICAL; DIMENSÕES 2100MM X 800MM X 30MM, COM PERFIL DE DESEMPENHO	UNIDADE	409
377	POSTE 7M/150 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 150 DAN 7M (NBR 5481), CIF.	UNID	30
378	POSTE 8M/150 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 150 DAN 8M (NBR 5481), CIF.	UNIDADE	160
379	POSTE 9M/150 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 150 DAN 9M (NBR 5481), CIF.	UNIDADE	18
380	POSTE 9M/300 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 300 DAN 9M (NBR 5481), CIF.	UNIDADE	28
381	POSTE CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10M - CONFECCIONADO EM CONCRETO ARMADO CIRCULAR; TRONCO CONICO: COMPRIMENTO TOTAL 10M; DIÂMETRO DA BASE MINIMA 260MM; DIÂMETRO DO TOPO MINIMO 110MM; CARGA NOMINAL 150 A 200 DAN	UNIDADE	50
382	POSTE CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12M - CONFECCIONADO EM CONCRETO	UNIDADE	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	ARMADO; TRONCO CONICO: COMPRIMENTO TOTAL 12.000MM; DIAMETRO MINIMO DA BASE 280MM; DIAMETRO MINIMO DO TOPO 110MM; CARGA NOMINAL 150 A 200 DAN		
383	POSTE CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 9M - CONFECCIONADO EM CONCRETO ARMADO CIRCULAR; TRONCO CONICO: COMPRIMENTO TOTAL 10M; DIAMETRO DA BASE MINIMA 260MM; DIAMETRO DO TOPO MINIMO 110MM; CARGA NOMINAL 150 A 200 DAN	UNIDADE	120
384	PREGO CAIBRAL 3" X 8 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 18X17; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 4,2MM X 76,2MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	115
385	PREGO CAIXAL 2.1/2" X 10 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 18X17; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 3,4MM X 38,7MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	79
386	PREGO PARA CLEATS 1" X 14 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 14X11; FABRICADO EM AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 2,0MM X 25,1MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	44
387	PREGO RIPAL 1.1/2" X 12 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 16X18; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 2,7MM X 41,0MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	49
388	RIPA DE MAÇARANDUBA- FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 1,0CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	M	12.600
389	RODAFORRO PERFIL U PARA FORRO DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 28MM X 10MM X 6,00M	UNIDADE	320
390	ROLO DE ESPUMA 05CM POLIESTER COM CABO - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 9CM.	UNIDADE	20
391	ROLO DE ESPUMA 09CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 9CM.	UNIDADE	239
392	ROLO DE ESPUMA 15CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM.	UNIDADE	261
393	ROLO DE ESPUMA 23CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 23CM.	UNIDADE	572
394	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM PARA PINTURA - SEM CABO	UNIDADE	360
395	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23CM - COM CABO COM HASTE DE AÇO CROMADO COM 23 CM	UNIDADE	407
396	SILICONE ACÉTICO INCOLOR BISNAGA COM 50GR - BISNAGA	UNIDADE	290
397	SILICONE FIXA TUDO BISNAGA 85 GR - DESENVOLVIDO PARA COLAR, SELAR E VEDAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS; RESISTENTE AO AMARELAMENTO, TRAÇÃO E RASGAMENTO; COM DESEMPENHO EM ÁREAS COM VIBRAÇÕES, IMPACTOS E SUPORTAR TENSÕES; APLICAÇÃO: COM ADESÃO A MATERIAIS COMO: ESPELHOS, CUBAS, PIAS, MÁRMORES, PEDRAS EM GERAL, CHAPAS DE METAL E ZINCO, CALHAS, RUFOS, VIDROS, CONCRETOS, MADEIRAS, ALVENARIAS, PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS, BOX DE BANHEIROS, TELHAS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS; PARA SER USADO TAMBÉM NA FORMAÇÃO DE JUNTAS DE PISOS E PAREDES, DILATAÇÃO E FOLGAS ENTRE TIJOLOS; COR: OBRIGATORIAMENTE BRANCA; EMBALAGENS: BISNAGA DE 85 GR OU UM POUCO MAIOR- SERÁ USADO PARA FIXAR PLAQUETAS DE PATRIMONIO ESTANDO SUJEITO A APROVAÇÃO.	BISNAGA	60
398	SOLVENTE THINNER - APROPRIADO PARA DILUIR TINTAS E ESMALTES SINTÉTICO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; FORNECIDO A GRANEL EM EMBALAGEM REUTILIZADA DE PET DE 01 OU 02 LITROS	LITRO	315
399	TAMPA 0,60M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 0,60M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	UNIDADE	200
400	TAMPA 0,80M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 0,80M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	UNIDADE	50
401	TAMPA 2,00M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 2,00M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	UNIDADE	150
402	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - TELHA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM MODELO RUSSAS LISTADA.	UNIDADE	123.500
403	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - TIPO LAJOTA DE CERÂMICA MEDINDO 9CM X 19CM X 19CM; RESISTENTE E BEM QUEIMADO.	UNIDADE	183.000
404	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE EXTERNA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO ODOR, DE ACABAMENTO FOSCO E AVELUDADO, INDICADO PARA PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.2. PRODUTO CONFORME NBR 15079; COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, FUNGICIDA, AGENTE COALESCENTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. CARGAS MINERAIS INERTES, ESPESSANTE ACRÍLICO E ÁGUA.; EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 292M ² /15L/DEMAÑO; AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA.	BALDE	1.346



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 851
de Licitação
Comissão

405	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS, CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, QUADRAS ESPORTIVAS, COM ACABAMENTO LISO E FOSCO; CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6.; COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO, FUNGICIDA; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 210M ² /15L/DEMÃO; EMBALAGEM: BALDE COM 15,0 LITROS; AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA.	BALDE	365
406	TINTA EPOXI BASE D'ÁGUA - TINTA COM ACABAMENTO BRILHANTE; MULTISUPERFÍCIES INDICADA PARA PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DESENVOLVIDA PARA PINTURAS DE AZULEJOS E PASTILHAS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS, VIDROS, ALVENARIA, METAIS, MADEIRAS E PISOS; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; LAVÁVEL; COR BRANCA; EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,6LITROS.	GALÃO	300
407	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PIGMENTADO - NAS CORES VERDE NILO, LARANJA, BRANCO NEVE, PRETA OU MARROM TABACO A SER DEFINIDA NA COMPRA; FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS (GALÃO).	GALÃO	675
408	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SPRAY - TINTA EM SPRAY RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ACABAMENTO, ALTO RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA (INDICADA NA EMBALAGEM) E FÁCIL APLICAÇÃO; PRÓPRIA PARA: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL; ACABAMENTO: ALTO BRILHO OU FOSCO; ACABAMENTO E COR A SER DEFINIDA NA COMPRA; EMBALAGEM MÍNIMO DE 360ML	UNIDADE	370
409	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA A BASE D'ÁGUA - DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA, MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E RETENÇÃO DA COR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, BAIXA TAXA DE EMISSÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, FACILIDADE DE REPINTURA E FÁCIL DISPERSÃO.	BALDE	4
410	TINTA SUPERCAL - TINTA EM PÓ MINERAL NA COR BRANCA; SUPER CAL PARA PINTURA E CAIAÇÃO; FARDO COM 08 SACOS DE 5KG TOTAL 40KG	FARDO	552
411	TUBO 1000MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1000MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 100MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 40KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 60KN/M	UNIDADE	165
412	TUBO 1200MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 1200 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 120MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 90MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 48KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 72KN/M	UNIDADE	110
413	TUBO 300MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 300 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 50MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 60MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 12KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 18KN/M	UNIDADE	185
414	TUBO 400MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 400 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 400MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 45MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 70MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 16KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M	UNIDADE	300
415	TUBO 600MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 600 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 600MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 60MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 75MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 24KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 36KN/M	UNIDADE	225
416	TUBO 800MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 800 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 800MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 80MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 32KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 48KN/M	UNIDADE	250
417	ALAVANCA 1"X1,80M - ALAVANCA PRODUZIDA EM AÇO VERGALHÃO MEDINDO 1"(25,4MM) X 1,80M; COM EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE, NA OUTRA UM PONTEIRO PARA GOLPE; PESO TOTAL DE 7KG	UNIDADE	10
418	ALICATE DE BICO 6" - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; ARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO; UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATO	UNIDADE	24
419	ALICATE DE CORTE 6" - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM	UNIDADE	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 852
N

	BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; UTILIZADO PARA CORTE DE FIOS E CABOS NA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA, PREDIAL E AUTOMOTIVA.		
420	ALICATE DE PRESSÃO 10" - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; COM ABERTURA REGULÁVEL; E QUE POSSUA DENTES BROCHADOS PERFEITAMENTE PARALELOS; FÁCIL MECANISMO PARA TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO; MORDENTE DE PERFIL CURVO; COMPRIMENTO: 10" (230MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30 MM.	UNIDADE	20
421	ALICATE PARA CANOS 10" - ALICATE DE BOMBEIRO; ABERTURA VARIÁVEL QUE PERMITE UTILIZAR A FERRAMENTA COM DIVERSOS TAMANHOS DE CANOS; ESTRUTURA REFORÇADA DA CHAPA ESTAMPADA QUE ALIADA A PARTE FORJADA DÁ MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ABERTURA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	5
422	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL - BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO; CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO E EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; COMPRIMENTO: 10.5" (260 MM); COMPOSTO DE 04 BICOS PARA REBITE: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8MM E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS.	UNIDADE	7
423	ALICATE UNIVERSAL 8" - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; EQUIPADO COM CORTADOR EXTRA JUNTO À ARTICULAÇÃO. CORTA ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS FINOS, CABOS DE AÇO, FIOS DE MAIOR RESISTÊNCIA, ETC.	UNIDADE	17
424	ARCO DE SERRA FIXO 12" AMARELO - UTILIZADO PARA SUPORTE DE SERRA BIMETÁLICA DE 12" (30MM); ARCO FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CABO ERGONÔMICO INJETADO NA COR AMARELA; MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E COM ACABAMENTO PARA GRANDE DURABILIDADE.	UNIDADE	26
425	BOCA DE LOBO COM CABO 1,80M - CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA DE 1,80; FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CAVADEIRA DE AÇO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; O CABO DEVE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL.	UNIDADE	122
426	BROCA CHATA 1/2" PARA MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A TORÇÃO	UNIDADE	62
427	BROCA CHATA 1/4" PARA MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A TORÇÃO	UNIDADE	62
428	BROCA CHATA 3/8" PARA MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A TORÇÃO	UNIDADE	62
429	BROCA DE WIDEA 10MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	UNIDADE	66
430	BROCA DE WIDEA 6MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	UNIDADE	66
431	BROCA DE WIDEA 8MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	UNIDADE	66
432	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 1/2" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
433	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 1/4" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
434	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 3/16" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
435	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 3/8" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
436	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 5/16" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
437	CADEADO DE LATÃO 30MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA, COM 02 CHAVES EM LATÃO. TAMANHO 30MM	UNIDADE	340
438	CADEADO DE LATÃO 40MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA, COM 02 CHAVES EM LATÃO. TAMANHO 40MM	UNIDADE	500
439	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240L (DUZENTOS E QUARENTA LITROS) NA COR VERMELHA COM RODA E PEDAL; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTES AS LAVAGENS E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; RODAS DE BORRACHA COM 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.	UNIDADE	5
440	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; COM BORDAS REFORÇADAS; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA COM CHAPA DE 0,9 MM DE ESPESSURA [CHAPA 20]; COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS; BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM; PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UNIDADE	105
441	CHAVE DE GRIFO 10 POL - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	FERRO FUNDIDO: MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO		
442	CHAVE DE GRIFO 18 POL - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO: MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNIDADE	5
443	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 10 X 11MM - FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	5
444	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 12 X 13MM - FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	5
445	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 14 X 15MM - FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	33
446	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 17 X 19MM - FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	3
447	CHAVE INGLESA 12 POL - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNIDADE	4
448	CHAVE INGLESA 18 POL - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNIDADE	4
449	CHIBANCA PICARETA TAM 4 - FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO; LAMINA 4CM; OLHA OVAL 70 X 45CM ALTURA 37,5CM LARGURA 9,9CM; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UNIDADE	51
450	CISCADOR 14 DENTES - RASTELO OU ANCINHO CURVO LEVE COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM - FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; CABO DE MADEIRA DE LEI ARREDONDADO COM 145 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	109
451	COLHER DE PEDREIRO 8" - FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA COM TAMANHO 8"; CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; HASTE É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG.	UNIDADE	22
452	CORDA 10MM DE SEDA MULTIFILAMENTOS TRANÇADA	KG	434
453	CORDA 12MM DE SEDA MULTIFILAMENTOS TRANÇADA	KG	500
454	CORDA 8MM DE SEDA MULTIFILAMENTOS TRANÇADA	KG	445
455	DOBRADIÇA 2.1/2" X 2" EM AÇO ZINCADO (KIT COM 3 UNIDADES) - COM PARAFUSOS PARA MADEIRA CABEÇA CÔNICA	KIT	261
456	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO - FABRICADA EM AÇO FORJADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETA FORMATO, ADEQUADO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,45M COM MONTAGEM DE FÁBRICA.	UNIDADE	206
457	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVEL 27 DEGRAUS - FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO COM 27 DEGRAUS 480M X 840M; PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS EM REDES ELÉTRICAS, DE TELEFONIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; QUE SEUS MATERIAIS DE COMPOSIÇÃO NÃO CONDUZAM ELETRICIDADE E SEJAM RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA E NÃO ENFERRUJAR; OS DEGRAUS DA ESCADA EM FORMATO D COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, PARA MAIOR	UNID.	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 854
Comissão de Licitação

	CONFORTO, E QUE SUPORTAM O PESO DE CARGA MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 120 QUILOS; A ESCADA FECHADA POSSUA 16 DEGRAUS E ABERTA, CONTE COM 27 DEGRAUS; CATRACA EM ALUMÍNIO; FERRO M METÁLICO. GANCHO DE AMARRAÇÃO E FAIXA DE SINALIZAÇÃO; SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON; CINTAS EM TIRAS DE NYLON REVESTIDA DE BORRACHA QUE SE ADAPTEM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE.		
458	ESCADA DOMÉSTICA 6 DEGRAUS EM ALUMÍNIO - ALTURA TOTAL DA ESCADA: 189 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR 129 CM; LARGURA: 46 CM; PESO SUPORTADO: 120 KG (CARGA TOTAL); PESO 3,70 KG;	UNIDADE	4
459	ESCADA DOMÉSTICA 9 DEGRAUS EM ALUMÍNIO - ALTURA TOTAL DA ESCADA: 255 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR: 195 CM; LARGURA: 54 CM; COMPRIMENTO: 123 CM; PESO SUPORTADO: 120 KG (CARGA TOTAL); PESO: 5,47 KG;	UNIDADE	2
460	ESCADA EXTENSIVA 2X13 DE ALUMÍNIO - COM ESTRUTURA CONFECCIONADA 100% EM ALUMÍNIO; QUE OFEREÇA TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES; QUE SUPORTE ATÉ 150 KG E ALCANCE ATÉ 4,21 METROS; COM RODAS NO TOPO QUE FACILITAM O USO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA; COM ABERTURA CÔNICA DOS PÉS; COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES GARANTINDO MAIS ESTABILIDADE; NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	2
461	ESCADA EXTENSIVA 2X8 DE ALUMÍNIO - COM ESTRUTURA CONFECCIONADA 100% EM ALUMÍNIO; QUE OFEREÇA TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES; QUE SUPORTE ATÉ 150 KG E ALCANCE ATÉ 4,21 METROS; COM RODAS NO TOPO QUE FACILITAM O USO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA; COM ABERTURA CÔNICA DOS PÉS; COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES GARANTINDO MAIS ESTABILIDADE; NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	1
462	ESCADA EXTENSÍVEL E TESOURA 07X11 - 2,20 X 3,74M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA, MULTI (EXTENSA/TESOURA) 2,50X3,74M ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTENCIA MECANICA A UM BAIXO PESO; DEGRAUS VAZADOS EM LIGA DE ALUMINIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES; ENCOSTO EM CIMA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA; PODE SER UTILIZADA NA FUNCAO TESOURA E EXTENSÍVEL; QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS: 7 (FUNCAO TESOURA), 11 (FUNCAO EXTENSIVEL); PESO: 14,4KG COMPRIMENTO: 2,24M - FECHADA; 2,13 - ABERTA; 3,74M - EXTENDIDA; DIMENSAO (LXAXC)M: 0,74XD,15X2,24M	UNID.	12
463	FACÃO PARA MATO 18" - LAMINA DE AÇO CARBONO COM FIO LISO; CABO ERGOMÉTRICO DE POLIPROPILENO PRETO COM TRES REBITES DE ALUMINIO RESISTENTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 58,00CM X LARGURA 6,50CM X ESPESSURA 2,30CM; COMPRIMENTO DA LAMINA 454MM.	UNIDADE	115
464	FACÃO TIPO ALFANGE PARA CANA 14" - TAMBEM CONHECIDO COMO PODÃO; LAMINA DE AÇO CARBONO COM FIO LISO; COMPRIMENTO DA LAMINA DE 14"; CABO ERGOMÉTRICO DE MADEIRA COM 4 REBITES DE ALUMINIO RESISTENTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 52,70CM, COMPRIMENTO DA LAMINA 36,20CM, COMPRIMENTO DO CABO 16,50CM, LARGURA 10,80CM.	UNIDADE	139
465	FECHADURA EXTERNA - FABRICADA EM METAL COMADO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA	UNIDADE	660
466	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4" - FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO.	UNIDADE	165
467	FERROLHO PORTA CADEADO - FERRO CHATO DE 1,9MM DE ESPESSURA, ZINCADO, DE 4".	UNIDADE	214
468	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM PARA ROÇADEIRA - FIO DE NYLON PARA CARRETEL APARADOR DE ROÇADEIRA; ROLO COM 2KG (COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232M) NA COR LARANJA; SEÇÃO QUADRADA 3MM X 3MM.	BOBINA	10
469	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110 CM - FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; OLHO COM DE 32 MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 110CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	125
470	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 760W X 220VAC - FURADEIRA DE IMPACTO COM DUAS FUNÇÕES: SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO. POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO DUPLO, LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR, ELEVADA POTÊNCIA E EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA; É IDEAL PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: TENSÃO: 220V :: POTÊNCIA 760W :: ROTAÇÃO POR MIN.: 0-2.800 RPM :: IMPACTO: 0-4.800 IPM :: MANDRIL: 1/2" (13MM) :: CAPACIDADE: # CONCRETO 16MM # AÇO 13MM :: MADEIRA 30MM :: COMPRIMENTO TOTAL: 303MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 760W 220V :: EMPUNHADORA AUXILIAR :: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE :: CHAVE MANDRIL :: MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	11
471	JOGO DE CHAVE DE FENDA /PHILLIPS COM 7 PEÇAS - SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS; FABRICADO COM HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO; COM CABO ERGONÔMICO RÍGIDO E RESISTENTE INJETADO EM PVC NA COR VERDE	KIT	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 855
de Licitação

	TRANSPARENTE; POSSUINDO PONTA PRETA MAGNETIZADA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E PRATICIDADE; PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL; - JOGO COMPOSTO POR 07 CHAVES, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: :: 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: # 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), # 3/16" X 4" (5 X 100 MM), # 1/4" X 5" (6 X 125 MM), # 5/16" X 8" (8 X 200MM); :: 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: # 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), # 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), # 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM).		
472	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILLIPS ISOLADA 1000V - PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA; AÇO CROMO VANADIUM, - CABO ERGONÔMICO; LARGURA DA PONTA IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; CHAVE ISOLADA ATÉ 1000V, CONFORME A NORMA NBR 9699 (ATENDENDO À NR10); PONTA FENDA CONFORME DIN ISO 2380-1, FORMA B; PONTA PHILLIPS CONFORME DIN ISO 8764-1 PH; COMPOSIÇÃO (JOGO 6 PEÇAS): - 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES 150 NR: 1/8X4"; 3/16X4"; 1/4X6", - 3 CHAVES DE FENDA CRUZADAS 160 NR: 1/8"X2.3/8"PH0; 3/16X3"PH1; 1/4X6"PH2	KIT	5
473	KIT DE GIS DE LINHA - JOGO COM CARRETEL DE LINHA E PÓ DE GIZ INDICADO PARA FAZER MARCAÇÕES VERTICAL E HORIZONTALMENTE EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO; CARRETEL DE LINHA COM CORPO DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA E O TUBO DE GIZ CONTÉM 115G DE GIZ BRANCO; CONTEUDO: :: CARRETEL PLÁSTICO COM 30 METROS DE LINHA DE ALGODÃO :: TUBO COM 115G DE GIZ NA COR BRANCA	KIT	3
474	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - COM SINALIZADOR; COM LED Q5 QUE PROPORCIONA UMA LUZ INTENSA E MUITO FORTE PARA USO COM FOCO FECHADO DE ATÉ 700M DE ALCANCE (NA ESCURIDÃO TOTAL); LANTERNA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E DURÁVEL, SUPERFÍCIE COM FUNÇÕES ANTIDERRAPANTES PARA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO; COM ZOOM DE 1X A 2000X E UTILIZA CERÂMICA NOS SEMICONDUTORES DOS LEDS, O QUE REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-A PERFEITA; COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: :: 1- LANTERNA LED CREE POLICE :: 1- BATERIA RECARREGÁVEL 18650 4800 MAH 3.7V RECARREGÁVEL :: 1- CARREGADOR BIVOLT 110/220 :: 1- ADAPTADOR P/ PILHAS AAA NA AUSÊNCIA DA BATERIA RECARREGÁVEL :: 1- CLIPE P/ CINTURA :: 1- CORDÃO P/ PUNHO :: 1- SINALIZADOR BATUTA :: 1- CAIXA ORIGINAL	UNIDADE	17
475	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC - LUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E TRICOTADA EM 3 FIOS; LUVA DE BAIXO CUSTO PARA SER UTILIZADA PARA DIVERSOS FINS, COMO MANIPULAÇÃO DE ITENS SENSÍVEIS; EMBALAGEM: 01 PAR; PALMA: COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE DE PVC; PUNHO: COM ELÁSTICO; CORES: PRETA OU CRUA.	PAR	246
476	MAÇARICO PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA - MAÇARICO LANÇA CHAMAS PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; ADAPTAÇÃO PARA BUJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG; COM UM REGISTRO SOBRE O BUJÃO E UM REGISTRO DE REGULAGEM NO PÉ DA HASTE DO MAÇARICO.	UNIDADE	4
477	MACHADO COM CABO - FABRICADO EM AÇO FORJADO COM LÂMINA TAMANHO 3.5; OLHO OVAL DE 32 X 60 MM; CABO DE 90 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5
478	MALETA FERRAMENTAS COM 186 PEÇAS MANUAIS - PARA REPARO EM GERAL; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE PEÇAS: - 1 ADAPTADOR BORBOLETA. - 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO. - 1 ALICATE DE CORTE. - 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10". - 1 ALICATE DE BICO LONGO. - 1 ALICATE FORD. - 1 ALICATE DE PRESSÃO MORDENTES CURVOS. - 1 ALICATE DESENCAPIADOR DE FIOS. - 2 BASTÕES DE COLA QUENTE. 24 BITS SENDO: - 5 BITS PHILLIPS: PH0, PH1, PH2, PH3 E PH4. - 5 BITS FENDA: 3, 4, 5, 6 E 7 MM. - 6 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T30 E T35. - 6 BITS ALLEN: 3, 4, 5, 6, 7 E 8 MM. - 2 BITS POZI: PZ1 E PZ2. - 1 CABO "T", 1/4". - 1 CHAVE AJUSTÁVEL. - 2 CHAVES CATRACAS REVERSÍVEIS COM ENCAIXE 1/4" E 1/2". - 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO ENCAIXE 1/4". - 6 CHAVES PHILLIPS: PH0 X 75 MM, PH0 X 100 MM, PH1 X 75 MM, PH2 X 38 MM, PH2 X 100 MM E PH3 X 150 MM. - 5 CHAVES FENDA: 3 X 75 MM, 3 X 100 MM, 5 X 75 MM, 6 X 38 MM E 6 X 100 MM. - 3 CHAVES PARA ALTA TENSÃO: - 2 FENDA: 4 X 100 E 5 X 125 MM. - 1 PHILLIPS: PH1 X 100 MM. - 1 CHAVE DE TESTE 100 A 250 V. - 6 CHAVES DE PRECISÃO: - 2 PHILLIPS: PH0 E PH1 - 4 FENDAS: 1, 1.4, 1.8 E 2.4 MM. - 1 CHAVE ADAPTADORA CATRACADA COM CABO. - 10 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM. - 1 ESTILETE TRAPEZOIDAL. - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO 5 LBS. - 1 ESTOJO PLÁSTICO COM 60 PEÇAS SENDO: - 14 PREGOS. - 10 PARAFUSOS COM PONTA CHATA. - 8 PARAFUSOS COM PONTA. - 10 ARRUELAS. - 10 PORCAS, BUCHAS. - 2 EXTENSÕES DE ENCAIXE 1/4", 3" E 5". - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL DE 4". - 1 EXTENSÃO DE ENCAIXE 1/2", 5". - 1 EXTENSÃO DE 10". - 1 EXTENSÃO CABO "T" COM ENCAIXE DE 1/2". - 1 FITA ISOLANTE PRETA. - 2 GRAMPOS PARA MARCENEIRO. - 1 JOGO DE CHAVE ALLEN COM 9 PEÇAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM. - 2 JUNTAS UNIVERSAIS: 1/4" E 1/2". - 1 MARTELO UNHA. - 1 PISTOLA DE COLA QUENTE. - 1 RÉGUA COM 3 NÍVEIS. - 1 TRENA DE 5 METROS. - 17 SOQUETES ENCAIXE 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 E 30 MM. - 12 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13 MM. - 2 SOQUETES DE VELA: 16 E 21 MM. - MATERIAL: CAIXA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEÇAS AÇO CARBONO E CROMO VANÁDIO E PEÇAS DE EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA SEM ALÇA: 50 CM ALTURA COM ALÇA: 1 M LARGURA: 17 CM COMPRIMENTO: 36 CM	KIT	5
479	MARTELO DE UNHA 34MM COM CABO - PARA USO EM CARPINTARIA; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI; CABEÇA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ; ACABAMENTO JATEADO;	UNIDADE	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 856
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM		
480	MOTOPODADOR DE GALHOS COM MOTOR A GASOLINA 2T; 33 CC; POTÊNCIA DE 1,3 HP; COM EXTENSOR DE CABO	UNIDADE	2
481	MOTOSSERRA A GASOLINA. POTÊNCIA 3,2 HP SABRE 18"	UNIDADE	2
482	PÁ BICO COM CABO N.4 - PÁ COM 29 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 50 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA NA EXTREMIDADE.	UNIDADE	50
483	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO, PÁ PROTEJIDA CONTRA OXIDAÇÃO, CABO DE MADEIRA 71CM COM ALTA RESISTÊNCIA, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONÔMICA, CABO ENVERNIZADO INCOLOR.	UNIDADE	22
484	RASTELO DE JARDIM/ VASSOURA DE GRAMA - FABRICADO COM PLÁSTICO VIRGEM RESISTENTE; TAMANHO 120CM; COM 22 DENTES; CABO DE MADEIRA MACIÇA; ESTRUTURA DE PLÁSTICO; NOMES SIMILARES: RASTELO DE JARDIM, VASSOURA PARA GRAMA, ANCINHO; APLICADO BASICAMENTE PARA RECOLHER FOLHAS E OBJETOS NA GRAMA	UNIDADE	55
485	ROÇADEIRA A GASOLINA COM MOTOR DE 2 TEMPOS; 65CC - POTÊNCIA DE 3,0 HP; COM ACESSÓRIOS E EXTENSORES PARA MOTOPODA; E CINTO DUPLO PARA TRASPORTE E OPERAÇÃO	UNIDADE	2
486	RODA CARRIOLA COMPLETA COM PNEU MACIÇO E FURO DE 5/8 POL - PARA CARRINHO DE MÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA X DIÂMETRO DA RODA: 3,25"/3,50" X 8"; MATERIAL DO ARO DA RODA: CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO DO ARO DA RODA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIÂMETRO EXTERNO DA RODA COMPLETA: 365 MM; DIÂMETRO DO FURO DA RODA: 5/8"; LARGURA DO PNEU: 70,8 MM; ALTURA DO PNEU: 95,0 MM.	UNIDADE	47
487	RODA TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL DE 9.999,99 M (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE VIRGULA NOVENTA E NOVE METROS); CABO FEITO EM ALUMÍNIO; COM MANOPLA ERGONÔMICA PARA MAIOR FIRMEZA NA OPERAÇÃO; COM EIXO TELESCÓPICO PARA AJUSTE DE ALTURA; RODA EMBORRACHADA; COM APOIO DE RODA;	UNIDADE	11
488	SERROTE PARA PODA 13 POLEGADAS PROFISSIONAL COM CABO - COMPRIMENTO DO SERROTE: 480MM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA	UNIDADE	35
489	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL - TESOURA COM LÂMINAS METÁLICAS FORMANDO SEMI CIRCULOS; CABO METÁLICO RESISTENTE COM REVESTIMENTO ERGOMÉTRICO DE PLÁSTICO NA COR LARANJA; COM MOLA TUBULAR FORÇANÇO A ABERTURA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTER FECHADA NO REPOUSO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,0CM, ALTURA FECHADA 6,0CM E ESPESSURA 3,0CM.	UNIDADE	52
490	TESOURÃO PARA CERCA VIVA 12" - TESOURA DE PODA TESOURÃO PARA CERCA VIVA E JARDINAGEM; MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL 48,20CM, COMPRIMENTO DA LAMINA DE CORTE 28,10CM, ALTURA 10,80CM E LARGURA 15,60CM; CABO ERGOMÉTRICO CILINDRICO DE MADEIRA POLIDA; FORMANDO ÂNGULO ERGOMÉTRICO ENTRE A LAMINA DE CORTE E A HASTE DE FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	23
491	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA EM TRABALHOS PRÓXIMOS A REDES ELÉTRICAS; FITA A PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS; FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA; ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO; TAMANHO PARA MEDIÇÃO: 50M.	UNIDADE	5
492	ASPERSOR DE IMPACTO VERDE 5,0X4,6MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOCAIS DIÂMETRO NOMINAL: 5,00X4,60MM LONGO VERDE; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; PRESSÃO DE SERVIÇO: 20 A 45 MCA; VAZÃO: 2,17 A 3,26 M³/H; DIÂMETRO DE ALCANCE: 29,40 A 32,40 MTS; ALTURA MÁXIMA DO JATO: 3,50 A 4,40; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) PARA ASSEGURAR BOA PERFORMANCE SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	UNIDADE	12
493	BANDEJA COM 50 TUBETES DE 290 CM3	UNIDADE	200
494	BANDEJA SEMENTEIRA PARA MUDAS DE FRUTEIRAS E NATIVAS 128 CÉLULAS	UNIDADE	100
495	CANO 2 PN 80 AZUL IRRIGAÇÃO TUBO PVC 50MM ENGATE PRÁTICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO OU AGROPECUÁRIO OU SIMPLEMENTE CANO DE IRRIGAÇÃO; POSSUI UMA EXTREMIDADE CONTENDO UMA ROSCA AMARELA INTEGRADA E UM ANEL DE VEDAÇÃO BILABIAL NA CANALETA, NA OUTRA EXTREMIDADE UMA PONTA COM VIROLA E ENGATE PLÁSTICO ROSCÁVEL AMARELO PERMITINDO A MONTAGEM ENTRE PONTA E BOLSA SIMPLES E PRÁTICA; BITOLA: DN 2" / DE 50,5 MM; FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR AZUL; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 8,0 KGF/CM2 (PN 80 / 80 MCA) : COMPRIMENTO 6 M.	UNIDADE	50
496	SOMBRITE 50% PARA HORTA 2M DE LARGURA - ROLO COM 12M	ROLO	50
497	TE DE SAÍDA PARA ASPERSOR 2X1 ENGATE PRÁTICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TE DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO OU AGROPECUÁRIO; POSSUI UMA EXTREMIDADE CONTENDO UMA ROSCA AMARELA INTEGRADA E UM ANEL DE VEDAÇÃO BILABIAL NA CANALETA, NA OUTRA	UNIDADE	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 857
Comissão de Licitação

	EXTREMIDADE UMA PONTA COM VIOLA E ENGATE PLÁSTICO ROSCÁVEL AMARELO PERMITINDO A MONTAGEM ENTRE PONTA E BOLSA SIMPLES E PRÁTICA; BITOLA: DN 2" / DE 50,5 MM; FABRICADA EM PVC RÍGIDO NA COR AZUL; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 8,0 KGF/CM ² (PN 80 / 80 MCA) : COMPRIMENTO 6 M.		
498	TELA CAMPESTRE GALVANIZADA. FIO 2,30 E 2,10MM - ROLO 50M (ALT.100CM)	ROLO	50
499	TELA METÁLICA PARA GALINHEIRO FIO 23 AWG. 1,5 M - ROLO COM 50 METROS	ROLO	30
500	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA - FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL COMPOSTA DO MECANISMO INTERNO E AS PEÇAS DE FIXAÇÃO DA CAIXA. PARA APLICAÇÃO NA PAREDE SOBRE O VASO SANITÁRIO E INDICADA PARA QUALQUER VASO DE ATÉ 9 LITROS, ATENDENDO TANTO AOS MODELOS ANTIGOS DE LOUÇA QUANTO AOS MAIS RECENTES.	UNIDADE	295
501	TRENA MÉTRICA METÁLICA 5,0M - FITA MÉTRICA PARA UTILIZAÇÃO EM MEDIÇÕES DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, CANTONEIRAS DE AÇO E ARMAÇÕES DE COBERTURAS METÁLICAS, SEM NECESSIDADE DE AJUDA; GANCHO MÓVEL E MAGNÉTICO PARA UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA; TAMANHO ÚTIL DA FITA MÉTRICA: 5 METROS.	UNIDADE	19
502	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1.1/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	15
503	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	5
504	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 35,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	3
505	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA - COM CABO DE ALTA RESISTÊNCIA DE MADEIRA DE 145CM ENVERNIZADOS INCOLOR , COM BATENTE PLÁSTICO, LAMINAS AFIADAS, CORPO DO METAL PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO.	UNIDADE	3
506	LUMINÁRA PUBLICA LED COB 300W X 220V - BIVOLT 110VAC A 220VAC; TEMPERATURA DE COR BRANCA 6.500K; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 110 LM/W; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; TENHA GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS; COM CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO; PINTURA ELESTROSTATICA; CONJUNTO DE LEDS FORNECIDO EM MÓDULOS; IRC >= 70%; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000h; REFRACTOR E LENTE EM VIDRO; Proteção: IP67; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: QUE ATENDA A PORTARIA DO IMETRO Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.	UNIDADE	100
507	MÁSCARA COM FILTRO PARA PINTURA - RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO MECÂNICO P1 (PARA PÓ) INCLUSO. UTILIZAÇÃO: PARA PROTEGER CONTRA POEIRA VEGETAIS, DE ALGODÃO, BAGAÇO DE CANA, MADEIRA CELULOSE, CARVÃO VEGETAL, CARVÃO MINERAL, CALCÁRIO, FIBRA DE VIDRO, FERRO E CIMENTO, FUMOS E NEVOAS, AMIANTO, SÍLICA, FIBRAS TÊXTEIS, CHUMBO, ÁCIDO SULFÚRICO (EM BAIXO CONCENTRAÇÃO OU ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA), FUMOS DE SOLDA, VAPORES	UNIDADE	10
508	TRENA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - PARA AVALIAÇÃO FÍSICA CORPORAL PARA HOMEM E MULHER; COMPOSTA DE FITA MÉTRICA 1.5M COM CÁLCULO DE IMC FABRICADA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALLEÁVEL ; NA CARÇAÇÃO CONTÉM DISCO PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL; COM CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE; COM MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; COM REFERENCIA DE RISCO PARA DCV, COM INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA; TENA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA.	UNIDADE	10
509	AREA GROSSA - AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CUBICO	20
510	GLOBO ESFERICO POLIETILENO LEITOSO 10X20 - PARA POSTE ARANDELA	UNIDADE	50
511	GLOBO ESFERICO POLIETILENO LEITOSO 15X28 - PARA POSTE E ARANDELA	UNIDADE	50
512	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL PARA MADEIRA LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 185 X 16 MM, 60 DENTE PARA CORTE DE MADEIRA	UNIDADE	40

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



8.1. Em análise de contratações realizadas por meio de pesquisa na internet os orçamentos estimados foram realizados através de um Software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras e diversos órgãos Públicos, o (<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/core/dashboard/>). Nele é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, obtidas através de contratações semelhantes. Nele foram inseridos alguns filtros padrões, que permite uma gestão eficaz e inteligente, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos, a abrangência local, considerando a classificação do objeto e o banco de preço do último ano, já que esses preços devem ser atuais, "preços de mercado". O detalhamento pode ser verificado apenso a este Estudo Técnico Preliminar, como também devido não ter sido conseguido cotações suficientes para todos os itens foram feitas consultas diretas a fornecedores, justificativa apensa.

8.2. Os produtos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estejam aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

8.3. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.4. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, para Registro de Preços, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

8.5. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução acima escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas cotações de preços realizadas pelo setor competente chegou-se ao valor estimado global de **R\$ 19.700.432,93 (dezenove milhões e setecentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**.

9.2. O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos apensos, ora em caráter sigiloso justificadamente conforme o seguinte:

9.2.1. JUSTIFICATIVA do valor estimado da contratação em CARÁTER SIGILOSO:

I. Proteção da competitividade evitando a manipulação de preços: Manter o valor estimado em sigilo evita que fornecedores ajustem seus preços com base no valor divulgado, promovendo uma concorrência justa e preços mais competitivos.

II. Segurança e integridade do processo licitatório prevenindo fraudes e conluio: O sigilo do valor estimado impede práticas ilícitas como fraudes e conluio entre fornecedores, garantindo a lisura do processo licitatório.

III. Conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu artigo 24, que permite o sigilo de informações estratégicas, incluindo o valor estimado, para garantir a eficiência e segurança dos processos licitatórios.

IV. O sigilo do valor estimado de uma contratação é essencial para garantir a competitividade, prevenir práticas fraudulentas, proteger informações estratégicas e cumprir as disposições legais previstas na Lei 14.133/2021, assegurando um processo licitatório justo e eficiente.

V. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 24, inciso I, da Lei 14.133/2021

9.3. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. As secretarias do município de Viçosa do Ceará/CE necessitam adquirir materiais de construção, o objeto referido é imprescindível para suprir o fornecimento para as ações das secretarias e atender de forma satisfatória às constantes demandas dos setores na obtenção do desenvolvimento das manutenções e reparos, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



prestados pelas unidades públicas no município, assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de materiais de construção, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas de espaço apropriado para armazenamento (almoxarifado central e depósitos) e funcionários efetivos ou contratados para manusear. As secretarias possuem espaços próprios e funcionários capacitados para o manuseio e utilização do objeto desta contratação. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desses produtos.

10.1.1. Para que as secretarias do município de Viçosa do Ceará adquiram materiais de construção para manutenção e reparos em prédios e vias públicas, fundamentado na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), algumas soluções podem ser adotadas:

Planejamento Estratégico: Realizar um levantamento detalhado das necessidades de manutenção e reparos em todos os prédios e vias públicas. Isso permitirá que a aquisição seja planejada e dimensionada corretamente, evitando desperdícios e garantindo que todos os materiais necessários sejam adquiridos.

10.1.2. Processo Licitatório: Realizar um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, que é mais ágil e eficiente, especialmente para aquisições comuns como materiais de construção. A modalidade de registro de preços também pode ser considerada, permitindo compras futuras conforme a necessidade.

Contratação de Empresas Locais: Incentivar a participação de empresas locais, dentro do permitido pela legislação, para fomentar a economia local e reduzir os custos logísticos.

Critérios de Sustentabilidade: Incluir no edital critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais que causem menor impacto ambiental ou sejam produzidos de forma sustentável, em conformidade com o artigo 6º da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.

Gestão e Controle: Implementar sistemas de gestão e controle do uso dos materiais adquiridos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e para os fins previstos.

Transparência e Publicidade: Divulgar amplamente o processo licitatório e os resultados das aquisições para garantir a transparência e a confiança da população no processo.

10.1.3. Identificação de Atas de Registro de Preços Existentes para adesão: Verificar a existência de atas de registro de preços já estabelecidas por outros entes públicos que contemplem materiais de construção e que sejam vantajosas para o município.

Solicitação de Adesão: Formalizar a adesão a essas atas, garantindo que os itens sejam compatíveis com as necessidades locais, nas quantidades que atendam as demandas das secretarias solicitantes e respeitando as condições do processo licitatório original.

Análise de Vantajidade: Avaliar se a adesão a essas atas é economicamente vantajosa, considerando aspectos como preço, prazo de entrega e qualidade dos materiais.

Gestão de Contratos: Após a adesão, gerenciar o contrato de forma eficiente, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais necessários para as manutenções e reparos.

Planejamento de Compras: Planejar as compras de forma a otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades de manutenção e reparos de forma contínua e eficiente.

Critérios Ambientais e Sustentáveis: Certificar-se de que os materiais adquiridos por meio da ata atendem a critérios de sustentabilidade e minimização de impactos ambientais, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10.1.4. Contratação de uma empresa para execução das manutenções incluindo mão de obra: A contratação de uma empresa para execução das manutenções, incluindo mão de obra, pode ser uma solução eficiente em vez de adquirir material de construção diretamente. Essa abordagem pode trazer:

Vantagens como:

Economia de Tempo e Recursos: A empresa contratada gerencia toda a logística, reduzindo a necessidade de armazenar materiais e de contratar pessoal adicional.

Qualidade e Eficiência: Empresas especializadas possuem expertise, garantindo a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos.

Responsabilidade Ambiental: A empresa pode ser contratualmente obrigada a adotar práticas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental.

Apesar das vantagens, a contratação de uma empresa para execução de manutenções incluindo mão de obra tem:

Algumas desvantagens:

Custo Elevado: O custo global pode ser maior, pois inclui tanto materiais quanto serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Dependência de Terceiros: A qualidade e o cumprimento dos prazos ficam inteiramente sob responsabilidade da empresa contratada, o que pode ser um risco se a empresa não atender às expectativas.

Flexibilidade Reduzida: Alterações ou ajustes durante o projeto podem ser mais complicados e caros de implementar.

Controle Limitado: A administração pública terá menos controle direto sobre os materiais utilizados e os métodos de trabalho.

Outra desvantagem significativa. É a impossibilidade de prever todas as possíveis manutenções e reparos em um projeto básico, orçamento, e cronograma físico-financeiro que pode resultar em:

Incertezas e Aditivos Contratuais: Pode ser necessário realizar aditivos contratuais, gerando custos adicionais e atrasos.

Flexibilidade Reduzida: A rigidez de um contrato fechado pode dificultar a adaptação a novas necessidades ou imprevistos que surgirem durante a execução.

Planejamento Subestimado: O projeto inicial pode não contemplar todas as demandas reais, levando a uma execução incompleta ou ineficiente.

10.1.5. Desconto sobre as tabelas SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) e SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil):

Contratar uma empresa para fornecimento de materiais de construção com base em um percentual de desconto sobre as tabelas SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) e SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) pode ser uma alternativa ao processo de pregão. Essa abordagem pode ter algumas vantagens e desvantagens em comparação ao processo de pregão:

Vantagens:

Flexibilidade: A negociação direta pode oferecer mais flexibilidade quanto aos prazos de entrega e condições de pagamento, além de permitir ajustes rápidos nas quantidades e especificações dos materiais.

Descontos Agressivos: Dependendo do volume de compra e das condições negociadas, você pode obter descontos mais vantajosos em comparação aos preços praticados em pregões.

Menos Burocracia: O processo de contratação direta pode ser menos burocrático e mais ágil, evitando o trâmite mais demorado e complexo de um pregão.

No entanto, é importante considerar algumas questões:

Transparência e Conformidade: Certificar-se de que o processo de contratação esteja em conformidade com as normas de licitação e os princípios da administração pública, garantindo transparência e competitividade.

Comparação de Ofertas: Mesmo com um contrato direto, é recomendável comparar as ofertas e preços com outras fontes para assegurar que está obtendo a melhor proposta possível.

Qualidade e Garantia: Verifique a qualidade dos materiais e as garantias oferecidas pela empresa fornecedora para evitar problemas futuros.

Avaliar os prós e contras e garantir que todas as exigências legais sejam cumpridas ajudará a fazer a melhor escolha para suas necessidades de construção.

Desvantagens:

Menor Competitividade: O pregão é um processo que permite a participação de vários fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos. Contratos por percentual de desconto em tabelas oficiais podem não aproveitar essa competitividade, possivelmente levando a preços menos vantajosos.

Falta de Transparência: O pregão é um processo mais transparente e formal, o que ajuda a garantir que a contratação seja realizada de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade. A contratação por percentual de desconto em tabelas oficiais pode ter menos mecanismos de controle e fiscalização.

Possível Falta de Garantias: Em alguns casos, a contratação por percentual de desconto em tabelas oficiais pode oferecer menos garantias em relação à qualidade e entrega dos materiais, especialmente se não houver cláusulas contratuais bem definidas.

Menos Controle de Mercado: O pregão permite uma visão mais ampla do mercado, o que pode ajudar a identificar tendências e ajustes de preços. A contratação por percentual de desconto em tabelas oficiais pode limitar essa visibilidade.

Burocracia e Processos Internos: Embora o processo de contratação por percentual de desconto em tabelas oficiais possa parecer ser menos burocrático do que um pregão, ele ainda pode envolver processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



internos complexos, como negociações e documentação específica, que precisam adequadamente.

Necessidade de Avaliação Criteriosa: A negociação por percentual de desconto em tabelas oficiais requer uma avaliação criteriosa das propostas e uma análise detalhada dos descontos e condições oferecidas, o que pode demandar mais tempo e expertise.

Itens Específicos ou Não Comuns: Algumas tabelas podem não incluir materiais muito específicos ou menos comuns que são necessários para um projeto, as tabelas oficiais como SEINFRA e SINAP podem não cobrir todos os itens de materiais de construção.

Atualização e Cobertura: As tabelas podem não ser atualizadas com frequência suficiente para refletir todas as variações e novos produtos disponíveis no mercado.

Normas Regionais: Em algumas regiões, os materiais ou práticas de construção podem diferir, e as tabelas nacionais podem não refletir essas particularidades regionais.

Variações de Preço: Os preços dos materiais podem variar de acordo com a localização geográfica e a demanda local, e as tabelas podem não capturar essas variações de forma precisa.

Pesquisa de Mercado: Realizar uma pesquisa para obter cotações atualizadas e precisas de fornecedores para os itens não listados nas tabelas.

Desenvolvimento de Composições próprias: Elaborar composições de preços específicas para os itens faltantes, considerando custos de materiais, mão de obra e outros encargos.

Ajuste de Preços: Ajustar os preços conforme as características específicas dos materiais e as condições do mercado local.

Documentação e Justificativa: Manter uma documentação detalhada e uma justificativa clara para os preços e composições utilizadas, especialmente se o processo for auditado ou sujeito a revisão.

Avaliar essas desvantagens em relação às vantagens auxilia a determinar a melhor abordagem para a aquisição de materiais de construção.

10.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) a contratada deverá fornecer, diretamente, os materiais de construção, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- b) o fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante;
- c) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais de construção, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais de construção;
- d) a contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de materiais de construção, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais; e
- e) os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

10.3. Diante das opções vislumbradas, a melhor solução proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, parece ser através de **Processo Licitatório por Pregão na forma eletrônico para registro de preços**. A propositura abrange a implementação da aquisição findando em serviços subsidiários para as demandas das Secretarias, visando atender as necessidades do Município de Viçosa do Ceará, pois adesão a uma Ata existente pode não contemplar todos os itens demandados pelas secretarias.

10.3.1. A aquisição dos materiais são funcionais para atender as demandas dos requerentes com maior eficiência/qualidade, além da possibilidade de ampliar a oferta.

10.3.2. A terceirização tem suprido cada vez mais as demandas públicas de forma integrada e personalizada buscando atender as necessidades como redução de custos na contratação direta e na manutenção da prestação de fornecimentos. Em contrapartida, a terceirização pode trazer desvantagens e insucessos nos casos em que as demandas não forem muito bem planejadas e controladas.

10.4. Considerando que a demanda em tela é composta de itens comuns que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto nas legislações e na Lei Federal 14133/2021, será perfeitamente possível a contratação mediante realização de **Pregão (eletrônico)**, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

10.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo se mostra mais vantajoso por **menor preço POR ITEM.**

10.6. A presente aquisição se mostra mais viável para administração por meio do procedimento administrativo auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

10.6.1. A melhor solução encontrada busca priorizar a conformidade com leis e normativas, garantindo eficiência operacional, transparência e segurança jurídica na gestão pública. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda, a contratada deverá possuir capacidade para a execução do objeto, bem como ser capaz de atender as demandas do município com uma equipe especializada.

10.5.2. Com a contratação através de Itens, pretende a Administração alcançar a melhoria qualitativa e quantitativa de fornecedores e de produtos buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia e qualidade a ser oferecida nos produtos licitados.

10.6. Após uma análise das diversas soluções, considerando os aspectos de eficiência, economicidade, acessibilidade e adequação ao público-alvo da contratação, a **solução mais adequada parece ser a contratação por pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, critério de menor preço por item, diretamente com os fornecedores.** Esse método possibilita maior controle sobre a especificidade dos produtos a serem adquiridos, garantindo que todo o material esteja alinhado com as diretrizes das secretarias do Município de Viçosa do Ceará. A aquisição dos produtos garante que as necessidades específicas dos usuários sejam satisfeitas, enquanto a escolha criteriosa dos fornecedores e do material promove o desenvolvimento eficaz da usabilidade e utilização dos mesmos.

10.7. DIVULGAÇÃO DA IRP

10.7.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido publicado a intenção pelo **órgão gerenciador SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.**

10.7.2. Conota-se que foram juntados ao auto deste processo as comprovações documentais de cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço POR ITEM, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



[...]

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

[...]

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

11.2. No caso, a licitação por menor preço POR ITEM mostrou-se mais satisfatória consentindo como já demonstrado expandir a concorrência. Assim com destaque para os princípios da padronização, eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por ITEM.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, **denota-se que não há a interdependências entre os itens desta demanda**, em face de sua potencial influência no resultado pretendido.

12.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12.3. Assim, conforme demonstrado, existem contratações correlatas em diversas secretarias. Os detalhamentos dos itens correlatos podem ser verificados em cada DFD.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual das Secretarias para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará

13.2. A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

13.4. Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Prefeitura, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários para cumprir a missão institucional e atender ao interesse público. Essa abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários, promovendo assim a continuidade das atividades e organização de forma eficiente e ininterrupta, levando-se em consideração a economia (uso racional), sustentabilidade e agilidade na aquisição, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a estas Secretarias. Fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ao alinhar as expectativas desta contratação com os princípios e objetivos delineados na referida Lei, espera-se alcançar um conjunto abrangente de resultados que beneficiarão a gestão pública. Os resultados pretendidos pelas secretarias do município de Viçosa do Ceará ao adquirir material de construção para manutenção e reparos em prédios e vias públicas incluem:

Conservação e Melhoria da Infraestrutura: Garantir a preservação e o funcionamento adequado das edificações e vias públicas, evitando a deterioração e promovendo a segurança e bem-estar dos cidadãos.

Economia de Recursos: Reduzir os custos com manutenções emergenciais, planejando intervenções preventivas e corretivas.

Melhoria das Condições de Uso: Melhorias constantes garantem que as instalações públicas permaneçam seguras, funcionais e acessíveis para a população, atendendo às necessidades diárias dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Redução de Custos de Manutenção Emergencial: Realizar manutenção preventiva diminui a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente são mais custosas e demoradas. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Valorização do Patrimônio Público: A conservação adequada das estruturas e vias públicas contribui para a valorização do patrimônio municipal, aumentando sua durabilidade e utilidade, refletindo positivamente na imagem da administração pública e no bem-estar da comunidade.

Atendimento às Normas Técnicas e Regulamentações: As aquisições e reparos são planejados para garantir que todas as construções e vias públicas estejam em conformidade com as normas técnicas, de segurança e ambientais, evitando sanções e promovendo um ambiente seguro para os cidadãos.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A utilização de materiais de construção com certificações ambientais e práticas sustentáveis durante a manutenção e reparos pode contribuir para a redução do impacto ambiental, alinhando-se às políticas de sustentabilidade do município.

Eficiência Operacional: A gestão de reparos e manutenção das infraestruturas públicas de maneira planejada e estruturada melhora a eficiência dos serviços públicos, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas de forma contínua e eficaz.

14.2. Esses resultados pretendem assegurar que o município continue a oferecer serviços de qualidade, com estruturas bem conservadas e vias públicas em bom estado, o que reflete diretamente na qualidade de vida dos moradores e na atratividade da cidade.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária identificar/reservar o local adequado onde ficaram os produtos.

15.2. A aquisição de materiais de construção, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter a Ata de registro de preços vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e a aquisição do objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes. Vale ressaltar que a demanda de materiais de construção foi incluída no Plano de Contratação Anual do ano de 2024, podendo conforme a quantidade e vigência da Ata contemplar também o exercício de 2025, e está alinhada com os objetivos das unidades administrativas. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Conforme determina o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a análise dos possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição desses materiais pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, bem como a proposição de medidas mitigadoras para os impactos identificados. A seguir, apresentamos um levantamento dos impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser implementadas para o equilíbrio ambiental.

16.1.1. A aquisição de material de construção para manutenção e reparos em prédios e vias públicas no município de Viçosa do Ceará pode gerar impactos ambientais diversos, como:

Possíveis Impactos Ambientais:

Degradação do Solo e Poluição das Águas: Descarte inadequado de materiais, como cimento e tintas, pode contaminar o solo e corpos d'água.

Emissão de Poluentes: Transporte e uso de materiais de construção podem liberar gases de efeito estufa e partículas no ar.

Geração de Resíduos Sólidos: Sobra de materiais e resíduos de construção podem contribuir para o aumento do lixo e a necessidade de aterros sanitários.

Medidas de Mitigação:

Gestão Adequada de Resíduos: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, incluindo a separação e reciclagem dos materiais.

Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar materiais com menor impacto ambiental, como aqueles feitos de fontes recicladas ou certificados ambientalmente.

Capacitação de Mão de Obra: Treinar trabalhadores para o uso eficiente dos materiais e para minimizar desperdícios.

Planejamento e Controle de Emissões: Reduzir a frequência de transporte de materiais e usar veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



menos poluentes.

16.2. Essas medidas visam minimizar os impactos negativos e promover práticas de construção sustentáveis no município.

16.3. As empresas vencedoras deverão atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

16.4. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição do objeto: os requisitos da contratação estarão descritos, atendendo aos aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento as normas Federais, Estaduais e/ Municipais.

16.5. Que sejam observados os requisitos ambientais primando por pela obtenção de produtos com a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como também produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.7. O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos à saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. A logística reversa, quando couber é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

16.8 Recomendações de sustentabilidade ambiental para as secretarias contratantes:

a) desenvolver e/ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, como usados ou inservíveis, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, obedecendo às normas da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008;

b) Realizar programa interno com oficinas de educação ambiental para os funcionários, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

c) Realizar a separação de resíduos/materiais recicláveis descartáveis, com a cooperação dos servidores das dependências dos órgãos públicos, identificando-os, de acordo com as normas municipais vigentes, para recolhimento pela Prefeitura Municipal.

16.9 O descumprimento destas normas e a não aplicação das práticas sustentáveis pode acarretar problemas na execução dos serviços, gerando danos consideráveis ao meio ambiente, podendo levar a desclassificação das contratadas.

16.10. Essas medidas mitigadoras estão alinhadas aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável elencados na Lei nº 14.133/2021, e sua implementação requer um esforço conjunto da Administração Pública e dos parceiros envolvidos na aquisição, e utilização dos materiais. A adoção dessas práticas não somente contribuirão para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas também promoverão o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas destas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



17.2. Após uma análise detalhada das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará para as aquisições em comento esta equipe de planejamento posiciona-se pela viabilidade desta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento de diversos setores e secretarias. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo, considerando as premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação, visando atender aos fins propostos. Este posicionamento firme decorre de diversas considerações fundamentadas especificamente nos dispositivos da referida Lei, conforme evidenciado nos parágrafos subsequentes.

17.2.1. De acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. A aquisição em questão foi criteriosamente planejada para garantir que o valor investido resulte em benefícios significativos para o município de Viçosa do Ceará.

17.2.2. Além disso, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021, observaram-se os princípios da padronização, eficiência, do interesse público, da economicidade, entre outros, na elaboração deste projeto. Foi realizada uma estimativa do valor da contratação baseada em extenso levantamento de mercado (Art. 23), assegurando que os preços estão compatíveis e são vantajosos para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade e adequação técnica dos produtos a serem contratados.

17.2.3. Importante destacar que o estudo técnico preliminar elaborado, em conformidade com o Art. 18, §1º, demonstrou claramente a necessidade desta contratação, caracterizando o interesse público envolvido e indicando a solução mais eficiente e econômica para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Tal estudo seguiu todos os elementos necessários para uma compreensão ampla sobre a adequação da contratação à demanda identificada, o que reafirma a sua viabilidade e justifica a sua realização.

17.2.4. Por fim, a estratégia de se optar pelo sistema de registro de preços, conforme orienta o Art. 82 da Lei 14.133/2021, permite não apenas a obtenção de preços mais vantajosos pela Administração Pública, mas também a flexibilidade necessária para a eventual contratação futura de quantidades adicionais que se façam necessárias, sem comprometer as condições inicialmente propostas.

17.2.5. Conclui-se, portanto, que a contratação proposta para a aquisição desses materiais estão plenamente justificada e encontram respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada viável, razoável e extremamente benéfica para atender aos objetivos pretendidos.

17.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

18 - MAPA DE RISCO

18.1. Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Viçosa do Ceará / CE, 13 de agosto de 2024.

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024

GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

A aquisição de materiais de construção, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, que trata das contratações públicas.

Dessa forma, considerando todos os aspectos mencionados, justifica-se a realização da presente licitação para a aquisição, tendo em vista o interesse público e a promoção o desenvolvimento das atividades dos setores das secretarias do município.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III. ÁREAS ENVOLVIDAS

*Secretarias demandantes:

Secretaria de Educação – SEDUC

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - SECIPS

Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente - SEMAGRI

Secretaria de Turismo e Cultura - SETUR

Secretaria Geral de Infraestrutura – SEINFRA

Secretaria de Saúde – SESA

Gabinete do Prefeito – GAB

Secretaria de Finanças - SEFIN

Secretaria de Administração Geral – SEAG

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa – SELOG

Regime Próprio De Previdência Social - RPPSV

*Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- *Equipe dos setores das unidades
- *Equipe de planejamento
- *Setor de licitações
- *Setor de Compras
- *Setor jurídico

IV. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação:

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso ou Interrupção das atividades escolares, resistência dos usuários.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Acompanhamento junto à Equipe de planejamento quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante
Planejar treinamento para os usuários e suporte técnico contínuo, se for o caso	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento antecipado, detalhado e realista a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente, com cronograma bem definido	Secretaria demandante.

Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no processo licitatório
- d. Classificação: interna.
- e. Ações de Prevenção:

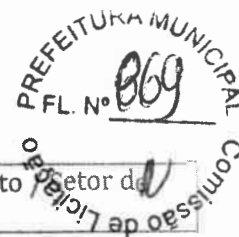
Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretárias Demandantes
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Equipe de planejamento e Setor de licitações
--	--

Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Aquisição com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante e Equipe de planejamento
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar embancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Setor de compras, Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante e Equipe de planejamento
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 4: Não aprovação do termo de referência

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não aquisição do bem.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante e Equipe de planejamento
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para apresentação de ajustes, quanto reprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de demandante e Equipe de planejamento

Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da aquisição.
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Equipe Gestão Administrativa Secretaria demandante

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante

Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Gestor da Secretaria demandante

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades	Gestor da Secretaria demandante

Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda às necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante e Equipe de planejamento

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumiro contrato	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria demandante
Abrir processo de sanção.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante / Gestor da Secretaria demandante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Setor de licitações
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de planejamento (Setor de Compras)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Agente de Contratação/Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas.	Equipe de licitação / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento/ Setor de licitações

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	

Risco 10: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



d. Classificação: Interna e Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual.	Equipe de planejamento / Setor de licitações / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante
Realizar boa condução do certame.	Agente de Contratação/Pregoeiro / Setor de licitações

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação

a. Probabilidade: baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e conseqüentemente a falta deste.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria demandante

Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso na entrega do produto; baixa qualidade do produto; não Atendimento das especificações

d. Classificação: Interna

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria demandante

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e	Gestor da Secretaria demandante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



priorização de demanda.

Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Gestor da Secretaria demandante
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação /treinamento aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria demandante

Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: não aceitação do objeto.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante e Equipe de planejamento

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e gestor do contrato / Setor jurídico
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante / Gestor da Secretaria demandante

Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na prestação do fornecimento; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de licitação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscal e gestor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento /Gestor do Contrato.

Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na prestação de fornecimento
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho.	Secretaria demandante
Realizar pesquisa de insumos e materiais com valor acessível e que atenda a Administração Pública para prestação de fornecimento com qualidade.	Setor de compras Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Gestor do Contrato /Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento /Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria demandante / Equipe de planejamento / Setor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P - Probabilidade	I - Impacto	NÍVEL DE RISCO (P x I)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência.	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	ALTO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato.	5	10	50	BAIXO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso.	5	10	50	MÉDIO
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação.	5	10	50	MÉDIO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto.	10	15	150	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRACADEIRA PARA CABO DE AÇO DE 1/8" - CLIP/GRAMPO FORJADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA CABO DE AÇO 1/8"	UNIDADE	410
2	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	141
3	ADAPTADOR CURTO 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	91
4	ADAPTADOR CURTO 40 MM X 1 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	95
5	ADAPTADOR CURTO 50 MM X 1 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	105
6	ADAPTADOR CURTO 50 MM X 1 1/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E PONTA ROSCADA EXTERNA.	UNIDADE	105
7	ADAPTADOR MACHO 1" ROSCA X 1" MANGUEIRA - TIPO RABO DE TATU; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); PARA CONECTAR UMA MANGUEIRA DE JARDINAGEM NUMA CONEXÃO ROSCADA.	UNIDADE	60
8	ADAPTADOR MACHO 20MM X 3/4" - TIPO RABO DE TATU; PARA TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE-80 DE 20MM	UNIDADE	10.065
9	ADAPTADOR MACHO 3/4" ROSCA X 3/4" MANGUEIRA - TIPO RABO DE TATU; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); PARA CONECTAR UMA MANGUEIRA DE JARDINAGEM NUMA CONEXÃO ROSCADA.	UNIDADE	3.010
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA GRANDE (75G) - ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA COM 75,0G.	UNIDADE	560
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC POTE 850G - ADESIVO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, POTE COM 850G	POTE	315
12	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.015
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.015
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50 X 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	315
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60 X 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	510
16	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32 X 20 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	2.010
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	810
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	820
19	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8 AFA - CABO DE AÇO GALVANIZADO AFA; DIÂMETRO: 3.2MM (1/8"); ALMA DE FIBRA; MODELO: 6 X 7; CARGA DE RUPTURA: 606 KGF; CERTIFICAÇÃO INMETRO; BOBINA COM 200M.	BOBINA	60
20	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, TAMPA COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNSA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	90
21	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO	UNIDADE	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	HUMANO, TAMPAS COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.		
22	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. TAMPAS COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	65
23	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. TAMPAS COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	60
24	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD) E APROPRIADA PARA ARMASENAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. TAMPAS COM TRAVA POR PRESSÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNIDADE	77
25	CAP SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	650
26	CAP SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	620
27	CHUVEIRO COMPLETO DE PVC BRANCO 4" - COMPOSTO DE ESPALHADOR DE 4", HASTE COM ROSCA DE 1/2", ANEL DE ACABAMENTO, FABRICADOS EM PVC BRANCO.	UNIDADE	129
28	CUBA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR OVAL 49X32,5CM - PRODUZIDA EM LOUÇA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE; COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA;	UNIDADE	5
29	CURVA LONGA 90° 25MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	245
30	CURVA LONGA 90° 32MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	1.145
31	CURVA LONGA 90° 40MM SOLDÁVEL DE - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	185
32	CURVA LONGA 90° 50MM SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	400
33	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO CROMADO - COM CABO FLEXÍVEL CROMADO E DE EXTENSÃO; ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO; COM AREJADOR DO TIPO SPRAY; COM ACIONAMENTO DE GATILHO.	KIT	107
34	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40CM - FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL NA DIMENSÃO DE 1/2", ACOMPANHA NIPLA DE 1/2"	UNIDADE	577
35	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50CM - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL NA DIMENSÃO DE 1/2", ACOMPANHA NIPLA DE 1/2"	UNIDADE	587
36	FILTRO DE ÁGUA 7" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL - FILTRO PARA PONTO DE USO (POU), TAMANHO DE 7" DE ALTURA, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE ELEMENTO FILTRANTE EM CARBON BLOCK OU BLINDADO TRIPLA FILTRAÇÃO (AB200), FORNECIDO EM EMBALAGEM CAIXA; ELEMENTOS FILTRANTES PARA DECLORAÇÃO, COM CARVÃO ATIVADO COMPACTADO - CARBON BLOCK; FILTRO COM EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS SUPERIORES A 5 MICRAS, REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E TURBIDEZ DA ÁGUA; ELEMENTO FILTRANTE EM CARBON BLOCK COM ACABAMENTO DE ENCAIXE COM VEDAÇÕES; A CARÇAÇA DEVE SE ADAPTAR A DIFERENTES REPOSIÇÕES COM TAMPAS QUE SE ADAPTAM A ELEMENTOS FILTRANTES DE ENCAIXE OU ROSCA DE 1/2"; INDICADO PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NO PONTO DE ÁGUA PARA BEBEDOUROS NAS ESCOLAS; EQUIPAMENTO PARA USO EM BEBEDOUROS COM REFIL AB200 COM ALTA VAZÃO E BAIXA PRESSÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS: :: VAZÃO NOMINAL - 90 L/H, :: PRESSÃO DE OPERAÇÃO - 19,6 A 392 KPA, :: TEMPERATURA - 5°C A 50°C, :: ROSCA DA TAMPAS - 1/2", :: COMPATÍVEL - REFIL DE ENCAIXE OU ROSCA 1/2". :: CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE D, :: REDUÇÃO DO CLORO LIVRE, :: VIDA ÚTIL DO REFIL - MÍNIMO DE 4.000 LITROS; COM CERTIFICADO PELO INMETRO; UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	165
37	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON 10 M - FITA DE TEFLON PARA VEDAÇÃO DE ROSCA COM 18 MM DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	566
38	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON 25 M - FITA DE TEFLON PARA VEDAÇÃO DE ROSCA COM 18 MM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	570
39	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 25MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	295
40	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 32MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	565
41	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 40MM SOLDÁVEL 40 MM - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	54
42	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 50MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE	UNIDADE	315



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	VEDAÇÃO.		
43	FLANGE CAIXA D'ÁGUA 60MM SOLDÁVEL - ADAPTADOR COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, ACOMPANHA JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	60
44	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	2.560
45	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.315
46	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	430
47	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	560
48	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X ½" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	500
49	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X ¾" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	105
50	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	190
51	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	210
52	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	200
53	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	530
54	KIT CAVALETE 3/4" DE PVC COMPLETO PARA HIDRÔMETRO - KIT COMPLETO DE 3/4" EM PVC BRANCO COM DOIS REGISTROS DE PVC BRANCOS OU MARRONS PARA ENTRADA E SAÍDA; COM ENGATES PARA CONEXÃO DO HIDRÔMETRO DE 3/4"	KIT	1.510
55	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38 CM X 30 CM SEM COLUNA - LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM X 30 CM; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO LATERAL DA TORNEIRA ESQUENDA OU DIREITA.	UNIDADE	62
56	LUVA DE CORRER 25MM TUBO SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	777
57	LUVA DE CORRER 32MM TUBO SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	2.935
58	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM LONGA DE PVC SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	3.030
59	LUVA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.185
60	LUVA RETA SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.090
61	LUVA RETA SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.490
62	LUVA RETA SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	115
63	LUVA RETA SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.095
64	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X ½" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	300
65	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X ¾" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA.	UNIDADE	300
66	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	630
67	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	620
68	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 MM X 1" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA E BOLSA ROSCADA INTERNA.	UNIDADE	240
69	MANGUEIRA 3/4" JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL - FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.	ROLO	224
70	MANGUEIRA 1" JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL - FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC COM NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESURA, NO TOTAL, SENDO A INTERNA PRETA MAIS ESPESSE E A EXTERNA LISA COLORIDA (AZUL, VERDE OU LARANJA), APROPRIADA PARA IRRIGAÇÃO E JARDINAGEM, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA DE UM ANO - ROLO COM 50M DE COMPRIMENTO.	ROLO	128
71	MANGUEIRA 20MM(1/2") PLÁSTICO PRETA - PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M	ROLO	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 879
Comissão de Licitação

72	MANGUEIRA 25MM(3/4") PLÁSTICA PRETA – PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M.	ROLO	500
73	MANGUEIRA PLÁSTICA PRETA 32MM – PAREDE DE 2,2MM, COM FILTRO UV, PRODUTO NÃO RECICLADO, TUBO PARA IRRIGAÇÃO, ROLO COM 100M.	ROLO	515
74	NIPLÉ DE DE PVC 1/2" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	360
75	PLUG ROSCÁVEL DE PVC 1/2" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	140
76	PLUG ROSCÁVEL DE PVC 3/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	75
77	REFIL FILTRANTE 7" PARA FILTRO DE ÁGUA - ELEMENTOS FILTRANTES FABRICADO COM CARVÃO ATIVADO NATURAL E ATÓXICO COM TECNOLOGIA CARBON BLOCK ; FABRICAÇÃO UTILIZADANDO DUAS CAMADAS DE NÃO TECIDO, INTERNO E EXTERNO PARA RETER PARTÍCULAS SUSPENSAS NA ÁGUA; CORPO COMPACTADO EM BLOCO COM 100% DE CARVÃO ATIVADO, COM EFICIÊNCIA MÁXIMA EM DECLORAÇÃO, RETIRANDO DE ODORES E SABORES DA ÁGUA; DECLORAÇÃO CLASSE I, SUPERIOR A 75% E CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO; ACABAMENTO DE ENCAIXE (E) COM VEDAÇÕES. OU ROSCA (R1/2). INDICAÇÃO DE USO: FILTRO DE ÁGUA 7" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL AB200; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ::VAZÃO NOMINAL - 90 L/H, :: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE D, :: GRAU DE FILTRAÇÃO - 5 À 15 MICRAS, :: TAMANHO: 7"	UNIDADE	500
78	REGISTRO DE ESFERA 25MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	3.325
79	REGISTRO DE ESFERA 32MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	2.140
80	REGISTRO DE ESFERA 40MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	160
81	REGISTRO DE ESFERA 50MM EM PVC SOLDÁVEL - FABRICADO EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA.	UNIDADE	860
82	REGISTRO ESFERA VS DUAS PORCAS 75MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; PRATICIDADE: O MODELO 2 PORCAS QUE PERMITE A DESMONTAGEM COMPLETA DO REGISTRO, AUXILIANDO NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRODUTO; ACESSO COMPLETO: VOLANTE ACOMPANHA CHAVE DE DESMONTAGEM, QUE PERMITE DESMONTAGEM TOTAL DO PRODUTO E ACESSO COMPLETO AO INTERIOR DA PEÇA	UNIDADE	20
83	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL BIMETAL 24DDP - LÂMINA BI-METAL PARA ARCO DE SERRA DE 300MM; COM 24 DENTES POR POLEGADA (24 DPP); DENTES DE AÇO RÁPIDO SOLDADOS A UM DORSO FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: CORTE DOS DIFERENTES MATERIAIS COMO BARRAS DE FERRO DE DIFERENTES ESPESSURAS, ALUMÍNIO, VERGALHÕES E PVC; DIMENSÕES: LARGURA 13MM X COMPRIMENTO 300MM PADRONIZADAS PARA SER UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE ARCOS DE SERRA.	UNIDADE	310
84	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	2.040
85	TÊ COM REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	805
86	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	1.120
87	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	1.175
88	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	135
89	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS IGUAIS NAS TRÊS PONTAS.	UNIDADE	545
90	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA NO CENTRO.	UNIDADE	280
91	TE SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4" - EM PVC AZUL SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSAS LISAS NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA COM BUCHA DE LATÃO INTERNA NO CENTRO.	UNIDADE	90
92	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	UNIDADE	115
93	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	UNIDADE	115
94	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 MM X 3/4" - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA LISA NAS PONTAS E BOLSA ROSCADA INTERNA CENTRAL.	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



95	TORNEIRA DE BÓIA 3/4" - DE PLÁSTICO COM HASTE DE METAL BITOLA 3/4"	UNIDADE	93
96	TORNEIRA DE CANTO EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - BITOLA 1/2".	UNIDADE	276
97	TORNEIRA DE CANTO EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE MESA E LAVATÓRIOS; BITOLA 1/2"	UNIDADE	360
98	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL FECHAMENTO EM ESFERA - FABRICADA EM METAL CROMADO OU AÇO INOX; COM BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 3/4"; BITOLA 1/2".	UNIDADE	232
99	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA - FIXAÇÃO NA PAREDE; 1/4 VOLTA; ALAVANCA COM AREJADOR ARTICULADO; MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: METAL LATÃO ACABAMENTO CROMADO; MODELO TIPO ALAVANCA; FIXAÇÃO NA ENTRADA DE ÁGUA DA PAREDE; BITOLAS PADRÃO DE 1/2"; SISTEMA DE VEDAÇÃO: MECANISMO METAL CERÂMICO 1/4 DE VOLTA; TUBO DA BICA MÓVEL COM DIÂMETRO 3/4 (19 MM) E GIRA 360°; ALTURA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ A CURVATURA DO TUBO DA BICA 26 CM; ALTURA DA BASE DA TORNEIRA ATÉ A PONTA DO AREJADOR 14 CM; COMPRIMENTO DA PAREDE ATÉ A PONTA DO AREJADOR 20 CM.	UNIDADE	235
100	TORNEIRA DE PIA E TANQUE EM PLÁSTICO 15CM - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC MAIS POLIESTIRENO E ELASTÔMEROS; APLICAÇÃO EM PIAS DE COZINHA E TANQUES DE LAVAR ROUPA; COMPRIMENTO MÍNIMO 15CM; BITOLA 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4"	UNIDADE	345
101	TORNEIRA MÓVEL COM FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM BICA MÓVEL; COMPOSTO INTERIORMENTE POR PRATA, CARVÃO ATIVADO NA COMPOSIÇÃO; RETENTOR DE PARTÍCULAS IMPURAS; FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM ASTES ARTICULÁVEIS PARA MELHOR POSIÇÃO DE USO; ACOMPANHA ADAPTADOR DE 3/4 (TRÊS QUARTOS) DE POLEGADAS.	UNIDADE	19
102	TORNEIRA PARA MICTÓRIO - VÁLVULA DE MICTÓRIO COM UM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS; TANTO O CORPO DA TORNEIRA COMO O BOTÃO DE ACIONAMENTO DEVERÃO SER FABRICADOS COM LIGA METÁLICA DE COBRE; APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO BRILHOSO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE; BITOLA DE 1/2" ACOMPANHADA COM ADAPTADOR PARA 3/4"	UNIDADE	40
103	TORNEIRA RETA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA - COMPRIMENTO 17 A 18CM - BITOLA 1/2".	UNIDADE	362
104	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 20 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	5.000
105	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 25 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	5.545
106	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 25 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	8.350
107	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 40 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	690
108	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; FORNECIDO EM VARA COM 50 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	5.085
109	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75MM PARA ÁGUA FRIA - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA; COM 75 MM DE DIÂMETRO NOMINAL; FORNECIDO EM VARA DE 6,0 M DE COMPRIMENTO; ATENDA NORMA NBR 5648; SUPORTE PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.)	VARA	10
110	TUBO PEAD PE80 DE 20MM PARA ÁGUA - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE80 DE 20MM X 2,3MM DE PAREDE PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 8417) AZUL, ROLO COM 100M	UNIDADE	200
111	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	555
112	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	510
113	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - EM PVC MARRON SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA COM JUNTA DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	110
114	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA - FABRICADO COM MASSA EMBORRACHADA COM GUIA PLÁSTICA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO, VEDAR E IMPEDIR A PASSAGEM DE MAL CHEIRO DO VASO SANITÁRIO - TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL	UNIDADE	278
115	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO - OVAL PARA VASO CONVENCIONAL ADULTO - FABRICADO EM PVC BRANCO DE ALTA RESISTENCIA.	UNIDADE	531
116	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - PARA VASO INFANTIL FABRICADO EM PVC BRANCO DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	UNIDADE	100
117	BOCAL BITOLA 170 PARA CALHA PLUVIAL - BOCAL PARA DESCIDA DE ÁGUA NA CALHA PLUVIAL DE EXTREMIDADE DE TELHADO; QUE SEJA COMPATÍVEL COM OS	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



COMPONENTES DE CALHA NA BITOLA DE 170 ; BITOLA NOMINAL DE 170MM.			
118	BORRACHA DE VEDAÇÃO BITOLA 170 PARA CALHA PLUVIAL - BORRACHA PARA VEDAR ACOPLAMENTOS DE COMPONENTES DA CALHA PLUVIAL DE EXTREMIDADE DE TELHADO; QUE SEJA COMPATIVEL COM OS COMPONENTES DE CALHA NA BITOLA DE 170 BITOLA NOMINAL DE 170MM.	UNIDADE	10
119	CAP PVC PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	230
120	CAP PVC PARA ESGOTO 150MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	150
121	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ANEL DE VEDAÇÃO DA DESCARGA PARA O VASO	UNIDADE	280
122	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	270
123	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	360
124	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	250
125	MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - CONJUNTO DE KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS - EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM TODAS AS PEÇAS DO KIT.	KIT	416
126	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO (KIT) - COMPOSTO DE UM PAR DE PARAFUSOS DE METAL LATÃO COM DIAMETRO 8MM, DUAS ARRUELAS DE LATÃO COMADAS, DUAS PORCAS SEXTAVADAS TIPO CALOTA CROMADAS E DUAS BUCHAS PLÁSTICAS BITOLA 10MM.	KIT	276
127	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO - PARA PIA, LAVATÓRIO, E TANQUE; FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA QUENTE; ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VÁLVULA (7/8 , 1 1/4" E 1 1/2"); SAÍDA: DN38, DN40, DN48 E DN50; MEDIDA: 30CM / EXTENDIDA: 66CM.	UNIDADE	654
128	TÊ PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	UNIDADE	165
129	TÊ PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	UNIDADE	165
130	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - FABRICADO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DIÂMETRO 40MM: COMPOSTO DE DUAS PARTES PADRONIZADAS UMA RETA E UMA CURVA. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 160CM.	UNIDADE	255
131	TUBO PARA ESGOTO 100MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 100 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	271
132	TUBO PARA ESGOTO 40MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 40 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	200
133	TUBO PARA ESGOTO 50MM - FABRICADO EM PVC BRANCO SOLDÁVEL PARA ESGOTO; FORNECIDO EM VARA COM 50 MM DE DIÂMETRO E 6,0 M DE COMPRIMENTO	VARA	200
134	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA INOX 3,5" - VÁLVULA PADRÃO EM INOX PARA PIAS CUBAS E TANQUES INOX COM ESCOAMENTO DE 3.1/2"	UNIDADE	110
135	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PVC COMPLETA - FABRICADA EM PVC, DIAMETRO DE 1", SEM LADRÃO, CURTA.	UNIDADE	310
136	VASO SANITÁRIO ACOPLADO - EM LOUCA; COR BRANCA; COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS.	UNIDADE	148
137	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - EM LOUCA; COR BRANCA.	UNIDADE	147
138	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM DESCARGA ACOPLADA - DE LOUÇA NA COR BRANCA NAS SEGUINTE DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA DA CUBA 300MM, LARGURA DA CUBA: 310MM, COMPRIMENTO TOTAL 505MM, ALTURA DA CAIXA DE DESCARGA: 635MM	UNIDADE	20
139	ABRACADEIRA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE CANOS EM POÇOS PROFUNDOS - FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BOM ACABAMENTO.	UNIDADE	230
140	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA 220V 6 POLEGADA - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO PARA POÇO OU CISTERNA; POTÊNCIA 320 WATTS; ALTURA MANOMÉTRICA DE ATÉ 60 METROS; VAZÃO DE 1.500 LITROS/HORA; PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA; TENSÕES: 220VAC MONIFÁSICA; SAÍDA Ø3/4" POLEGADA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180MM DE DIAMETRO X 300MM DE ALTURA;	UNIDADE	220
141	BOMBEADOR 4R3-11 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
142	BOMBEADOR 4R3-17 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
143	BOMBEADOR 4R3-9 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
144	BOMBEADOR 4R5-3 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	15
145	BOMBEADOR 4R5-5 IA PARA BOMBA SUBMERSA	UNIDADE	45
146	BOMBEADOR MODELO 4R5-11 IA COM 11 ESTÁGIOS.	UNIDADE	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



147	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	315
148	CAPACITOR DE PARTIDA 108/130UF 250VAC - PARA SER USADO EM MOTORES MONOFÁSICOS	UNIDADE	60
149	CAPACITOR PERMANENTE 20UF - PARA SER USADO EM MOTORES MONOFÁSICOS	UNIDADE	215
150	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
151	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
152	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	110
153	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
154	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF + 5% 50/60 HZ 450VAC- PARA CHAVE DE 400 WATTS	UNIDADE	115
155	CHAVE COMANDO 0,75CV MONOFÁSICA 0,75CV -.PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 0,75	UNIDADE	80
156	CHAVE COMANDO 1,5CV MONOFÁSICA -.PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 1,5	UNIDADE	70
157	CHAVE COMANDO 2CV MONOFÁSICO - PARA MOTOR SERIE 350 2CV MONOFASICO	UNIDADE	40
158	CHAVE COMANDO 3CV TRIFÁSICO - PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV TRIFÁSICO	UNIDADE	45
159	CHAVE DE COMANDO MONOFÁSICA 3CV -.PARA ELETROBOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA DE 3CV	UNIDADE	35
160	CHAVE PDW 04 - 7,5 VAC 40, 380 WATTS 60 HZ	UNIDADE	50
161	CURVA FEMEA 90° DE 1" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	215
162	CURVA FEMEA 90° DE 1.1/2" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	45
163	CURVA FEMEA 90° DE 1.1/4" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	30
164	ELETROBOMBA 0,75CV MONOFASICA SUBMERSA	UNIDADE	55
165	ELETROBOMBA 1,5CV MONOFÁSICA SUBMERSA	UNIDADE	55
166	ELETROBOMBA 1CV MONOFASICA SUBMERSA.	UNIDADE	60
167	ELETROBOMBA 1CV TRIFASICA SUBMERSA	UNIDADE	65
168	ELETROBOMBA 2CV MONOFASICA SUBMERSA	UNIDADE	25
169	ELETROBOMBA 2CV TRIFASICA SUBMERSA	UNIDADE	27
170	HIDROMETRO RESIDENCIAL - MEDIDOR DE CONSUMO DA ÁGUA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFORME PORTARIA 246:2000 DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 8194: HIDRÔMETRO 3/4 HIDROMETER DN20 QN1,5 M ³ /H;VAZÃO MINIMA 30L/H;VAZÃO NOMINAL 1,5M ³ /H;VAZÃO MÁXIMA 3M ³ /H;CLASSE METROLÓGICO B; TOTALIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DIRETA EM M3 E LITROS NO MOSTRADOR DO HIDRÔMETRO, COM DISPOSITIVO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO/VAZAMENTO DE ÁGUA. EQUIPADO COM FILTRO NA EXTREMIDADE DE ENTRADA; TRANSMISSÃO MAGNÉTICA PERMITINDO ABERTURAS RÁPIDAS SEM ESCORREGAMENTO, COM BLINDAGEM MAGNÉTICA, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA CONTRA FRAUDE MAGNÉTICA; CÚPULA DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLICARBONATO COM CINTA METÁLICA EM VOLTA DA RELOJOARIA, GARANTIA CONTRA FRAUDES; PROTEÇÃO IP68;• RELOJOARIA SECA, INCLINADA 45°, ORIENTÁVEL A 360° COM TRAVA, POSSIBILITANDO A EXATA POSIÇÃO DA RELOJOARIA PARA FACILITAR A LEITURA DO CONSUMO; CORPO EM LIGA DE COBRE COM EXTREMIDADES ROSCADAS CENTRALIZADAS; MEDINDO: COMPRIMENTO 115MM X LARGURA 81MM.	UNID	2.000
171	JOELHO DE 90° DE PVC ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	45
172	JOELHO DE 90° DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	35
173	LUVA 1.1/4 FERRO GALVANIZADO - LUVA ROSCÁVEL	UNIDADE	515
174	LUVA 1" FERRO GALVANIZADO - LUVA ROSCÁVEL	UNIDADE	2.015
175	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2" – EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA ROSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	1.015
176	LUVA ROSCÁVEL 1.1/4" – EM PVC BRANCO PARA ÁGUA FRIA COM BOLSA ROSCÁVEIS IGUAIS NAS DUAS PONTAS.	UNIDADE	515
177	MOTOR MONOFÁSICO 1.1/2 CV SERIE 350, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	55
178	MOTOR MONOFÁSICO 1/2 CV X 220VAC SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	25
179	MOTOR MONOFÁSICO 1CV SERIE 350, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



180	MOTOR MONOFÁSICO 3/4CV X 220VAC SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	5
181	MOTOR TRIFÁSICO 1.1/2 CV SERIE 230, 220VAC, COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	55
182	MOTOR TRIFÁSICO 2 CV SERIE 350 COM CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	15
183	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO COM CANOPLA	UNIDADE	75
184	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO COM CANOPLA	UNIDADE	30
185	REGISTRO DE GAVETA BRUTO COM CANOPLA 1.1/4"	UNIDADE	45
186	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 4"	UNIDADE	200
187	TAMPA PARA POÇO PROFUNDO DE ALUMÍNIO 6"	UNIDADE	200
188	TUBO CEGO GEOMECÂNICO DE 4", REVESTIMENTO STANDARD NERVURADO, VARA DE 4M.	UNIDADE	1.510
189	TUBO CEGO GEOMECÂNICO DE 6", REVESTIMENTO STANDARD NERVURADO, VARA DE 4M.	UNIDADE	1.010
190	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA - COMPRIMENTO DE 6 M.	UNIDADE	2.060
191	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" - FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA - COMPRIMENTO DE 6 M.	UNIDADE	697
192	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4" - FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA - COMPRIMENTO DE 6 M.	UNIDADE	520
193	TUBO FILTRO GEOMECÂNICO DE 4", FILTRO NERVURADO STANDARD, VARA DE 2M.	UNIDADE	810
194	TUBO PVC ADUTORA JEI DNS50/DE60 CLI2 PN0,60MP	VARA	10.000
195	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	2.015
196	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1.1/2" FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	115
197	UNIÃO ASSENTO CÔNICO 1.1/4 FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	115
198	ABRACADEIRA BAP 2 COM O PARAFUSO J - COM O PARAFUSO DE TRAÇÃO J E PORCA; UTILIZADAS PARA SUSTENTAÇÃO DE CORDOALHA E ACESSÓRIOS EM POSTE CIRCULARES DE CONCRETO OU MADEIRA E EM POSTES DUPLO "T"; TODOS OS ITENS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020; ZINCADA A FOGO; DIMENÇÕES: LARGURA 30MM X ESPESSURA 0,5MM X COMPRIMENTO 800MM	UNIDADE	250
199	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO - BRAÇO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ARANDELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 180MM DE PROFUNDIDADE E 260MM DE DIÂMETRO, SOQUETEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA SOQUETE E27, DIFUSOR EM POLICARBONATO	UNIDADE	1.500
200	BASE PARE FOTO CÉLULA COM SUPORTE DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	4.250
201	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 01 PETALA - CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 02 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	UNIDADE	150
202	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 02 PETALAS - CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 02 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	UNID.	300
203	BRAÇO ORNAMENTAL PARA 04 PETALAS - CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; 04 MOLDURAS EM TUBOS COM BITOLA Ø 1,1/4" PAREDE 2,65MM DE ESPESSURA E CHAPA DO CENTRO DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,65MM (12MSG); PONTA PARA FIXAR A LUMINÁRIA Ø 1.1/4"(42,5MM); SUPORTE CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM BITOLA Ø 5.1/2" PAREDE 3,75 DE ESPESSURA COM TAMPA DE AÇO; 04 PORCAS M12 SOLDADAS NA BASE DO SUPORTE CENTRAL E 04 PARAFUSOS GALVANIZADOS M12 X 40 CAB. SEXTAVADA; PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES DEFINIDAS PELA PREFEITURA; COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO; LAYOUT DA PINTURA E DIMENSÕES FORNECIDOS COM A ORDEM DE COMPRA.	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 884
Comissão de Licitação

204	BRAÇO ORNAMENTAL PARA POSTE "DUPLO T" DE 4M -(QUATRO METROS) COM DIÂMETRO DE 1,5M (UM METRO E MEIO); BRAÇO EM FORTATO DE "S", COM LÔGOMARCA DA GESTÃO.	UNIDADE	300
205	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO CURVO 1,5M X 42,4MM - FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 42,4MM (1.1/4") X COMPRIMENTO 1,5M; COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE REFORÇADA COM CHAPA TRIANGULAR DA BASE PARA A HASTE.	UNIDADE	2.300
206	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	213
207	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	370
208	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	134
209	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	95
210	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	43
211	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	20
212	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM - OS CONDUTORES SÃO CONSTITUÍDOS POR CABOS DE ALUMÍNIO; TODOS ISOLADOS EM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE). OS CONDUTORES DE FASE DOS CABOS MULTIPLEX SÃO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO SOBRE A ISOLAÇÃO COM TINTA INDELÉVEL OU ISOLADOS EM CORES. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8182	METRO	3.000
213	CABO MULTIPLEX 4 X 16MM - OS CONDUTORES SÃO CONSTITUÍDOS POR CABOS DE ALUMÍNIO; TODOS ISOLADOS EM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE). OS CONDUTORES DE FASE DOS CABOS MULTIPLEX SÃO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO SOBRE A ISOLAÇÃO COM TINTA INDELÉVEL OU ISOLADOS EM CORES. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 8182	METRO	1.000
214	CABO PARALELO 2,5MM ² - PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C; APLICAÇÃO: INDICADOS NA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, LIGAÇÕES INTERNAS APARENTES, EXTENSÕES, LUMINÁRIAS E APARELHOS PORTÁTEIS; PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA OU BRANCA	PEÇA	51
215	CABO PP 4 VIAS 4 X 2,5MM - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	50
216	CABO PP DUAS VIAS 2 X 1,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	125
217	CABO PP DUAS VIAS 2 X 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	65
218	CABO PP DUAS VIAS 2 X 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



219	CABO PP QUATRO VIAS 4 X 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	10
220	CABO PP QUATRO VIAS 4 X 6,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	20
221	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 1,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	29
222	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 2,5MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	255
223	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 4,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	67
224	CABO PP TRÊS VIAS 3 X 6,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA PEÇA COM 100M	PEÇA	20
225	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4"X 2" - FABRICADO EM PVC RESISTENTE NA COR AMARELA	UNIDADE	350
226	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - CAIXA DE MEDIÇÃO DE PVC MONOFÁSICA CONFECCIONADA COM O DESIGN E DIMENSÕES PADRÃO DA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA ENEL.	KIT	188
227	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COMPLETA - CAIXA DE MEDIÇÃO DE PVC MONOFÁSICA CONFECCIONADA COM O DESIGN E DIMENSÕES PADRÃO DA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA ENEL.	KIT	138
228	CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POSTES - PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDORES, DISJUNTORES, TC, CONCENTRADORES, EQUIPAMENTOS PARA TELEMEDIÇÃO, ETC.; FABRICADAS EM POLICARBONATO; FORNECIDA COM CHASSI PARA MONTAGEM; COM GARRAS PARA FIXAÇÃO EM POSTES; DIMENSÕES 325MM DE ALTURA X 280 DE LARGURA X 165 DE PROFUNDIDADE	UNID.	150
229	CANALETA SISTEMA X - 10MM X 20MM - PARA SUPORTE DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC ANTI CHAMA NA COR BRANCA, COM FITA AUTO ADESIVA, TAMANHO DIMENSÓIS 10MM X 20MM X 2,0M - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	90
230	CHIP DE 50W DE LED 220 VOLTS BRANCO FRIO - PARA SER USADO EM LUMINÁRIA DE LED	UNIDADE	508
231	CLEAT DE PVC MONOFÁSICO - FABRICADO DE PVC ULTRARRESISTENTE PARA CABOS DIAMETRO DE 2,5 A 4MM ²	UNIDADE	6.980
232	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (16-150)X(4-35) - PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV; MATERIAL: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO; PARA ATENDER AS DERIVAÇÕES MÍNIMAS: CONDUTOR PRINCIPAL DE 16-150MM ² E CONDUTOR DERIVAÇÃO DE 4-35MM ² .	UNIDADE	3.100
233	CONTATOR TRIPOLAR 25A/220VAC, BOBINA 220VAC - CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE ≤ 440 V): 25 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; TENSÃO DE COMANDO: 220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS : IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20	UNID.	100
234	CONTATOR TRIPOLAR 50A/220VAC, BOBINA 220VAC - CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE ≤ 440 V): 50 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; TENSÃO DE COMANDO: 220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS : IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20	UNID.	130
235	CURVA CURTA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	450
236	CURVA CURTA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	450
237	CURVA CURTA 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	310
238	CURVA LONGA 1" - 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNID.	150
239	CURVA LONGA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 886
Licitação
Comissão

240	CURVA LONGA 2" - 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	80
241	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	181
242	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	239
243	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	105
244	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	52
245	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	232
246	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	232
247	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	257
248	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	154
249	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	50
250	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MINIMO 380V; DISPARO AUTOMÁTICO TERMOMAGNÉTICO	UNIDADE	50
251	ELETRODUTO 1" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO	VARA	530
252	ELETRODUTO 2" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO	VARA	480
253	ELETRODUTO 3/4" DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA, VARA COM 3M DE COMPRIMENTO	VARA	240
254	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 25MM - FABRICADO COM PVC RESISTENTE NA COR AMARELA, DIAMETRO 25MM(3/4"), PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	50
255	FECHO PARA FITA INOX 3/4" PARA POSTE - FABRICADO EM AÇO INOX 304; TAMBÉM CHAMADO POR FECHO DENTADO PARA FITA DE AÇO; UTILIZADO PARA O FECHAMENTO DA FITA DE AÇO INOX JUNTO AO POSTE; PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	8
256	FITA DE AUTOFUSÃO 10M - COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. - ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	475
257	FITA DE AUTOFUSÃO 5M - COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. - ROLO DE FITA COM 0,76MM DE ESPESSURA X 19MM DE LARGURA X 05M DE COMPRIMENTO	ROLO	281
258	FITA INOX LISA PARA FIXAÇÃO 3/4" PARA POSTE - DIMENSÃO NOMINAL 3/4"; FABRICADA EM AÇO INOX 304; UTILIZADA PARA INSTALAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EM POSTES; ESPESSURA DE 0,5MM, LARGURA DE 19MM; ROLO COM 25 METROS	ROLO	40
259	FITA ISOLANTE DE PVC 10M - FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	960
260	FITA ISOLANTE DE PVC 20M - FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	470
261	FITA ISOLANTE DE PVC 5M - FABRICADA COM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA NA COR PRETA, ROLO COM FITA DE 19MM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO	ROLO	520
262	FONTE CHAVEADA TIPO COLMEIA 12VDC 30A - ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110VAC/220VAC; CAIXA METÁLICA; COM COOLER	UNID.	15
263	FOTO CELULA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CAPACIDADE PARA POTENCIA INDUTIVA 1000 A 1800 WATTS, E POTENCIA RESISTIVA 1000 WATTS, TENÇÃO 220 VCA/60HZ. - SEM BASE	UNIDADE	6.400
264	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,0M - FABRICADO EM BARRA DE AÇO REVESTIDA COM COBRE. DIAMETRO DE 5/8" E 1,0M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CONECTOR DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	323
265	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0M - FABRICADO EM BARRA DE AÇO REVESTIDA COM COBRE. DIAMETRO DE 5/8" E 2,00M DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA CONECTOR DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	100
266	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X 2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	367
267	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



268	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	225
269	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	517
270	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO CONJUGADO COM UMA TOMADA 2P+T - PARA CAIXA 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE NÃO OXIDA.	UNIDADE	517
271	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 250W, TENSÃO 220VAC, 60HZ - SOQUETE E40; FORMATO TUBULAR	UNIDADE	420
272	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 70W, TENSÃO 220VAC, 60HZ; SOQUETE E27, FORMATO TUBULAR	UNIDADE	1.500
273	LÂMPADA LED BULBO 100W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 100W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 9000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27 + ADAPTADOR E40	UNIDADE	1.000
274	LÂMPADA LED BULBO 12W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 12W, FLUXO LUMINOSO: 1080LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	1.050
275	LÂMPADA LED BULBO 20W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 20W, FLUXO LUMINOSO: 1800LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	2.604
276	LÂMPADA LED BULBO 30W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2700LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	5.014
277	LÂMPADA LED BULBO 40W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 40AW, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3600LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE: E27	UNIDADE	5.400
278	LAMPADA LED TUBULAR 120CM T8 18W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 18W, FLUXO LUMINOSO: 2000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MINIMA 25.000 HORAS, OBSERVAÇÃO: SUBSTITUE LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40W	UNIDADE	415
279	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 60W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 6.600 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	300
280	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 100W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 11.000 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	2.300
281	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 150W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 16.500 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 /	UNIDADE	1.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS		
282	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 200W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 22.000 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	1.020
283	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COB 250W X 220V - MODULOS EM LED COB/ FLUXO LUMINOSO 27.500 LÚMENS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 110 LÚMENS POR WATT / TEMPERATURA DE COR 6500K - LUZ BRANCA / ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70 / LENTE PARA ILUMINAÇÃO CÔNCAVA (1 LENTE INDIVIDUAL POR MÓDULO) COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS / ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA / SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE Ø 60MM / LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HRS / SISTEMA DE ATERRAMENTO / ABERTURA DE FACHO: 120° / TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO / LUMINÁRIA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 20 DO INMETRO / ATENDE ABNT NBR 15129, EM 55015 E/OU CISPR 15, ABNT NBR IEC 60598-1, NBR 5123, IEC 61000-3-2, ABNT NBR IEC 62262, IES LM-79/80 E ABNT NBR 5101 / GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	100
284	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	1.040
285	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	840
286	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA NA COR PRETA	UNIDADE	730
287	MANGUEIRA DE LED 220V X 100M - DIAMETRO 10,00MM; COMPRIMENTO 100,0M; VOLTAGEM 220V; CONSUMO 2W/M; LUMINOSIDADE 480 LUMENS/M; VIDA ÚTIL 20.000 HORAS; COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO; NA COR BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE OU AZUL A SER DEFINIDO NA COMPRA; À PROVA D'ÁGUA; EMBALADO EM ROLO COM 100 METROS.	UNIDADE	117
288	MINI POSTE COM RACK - PADRÃO ENEL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	UNIDADE	60
289	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 20CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 200MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	UNIDADE	1.000
290	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 25CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 250MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	UNIDADE	2.150
291	PARAFUSO PARA POSTE DE CONCRETO 30CM - PARAFUSO MAQUINA M16 X 300MM GALVANIZADO A FOGO; CABEÇA QUADRADA; PORCA QUADRADA; COMPRIMENTO DA PARTE ROSCADA APROXIMADAMENTE 130MM	UNIDADE	1.700
292	PLUGUE FEMEA 10A PARA EXTENSÃO 2P+T - TOMADA FEMEA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10A	UNIDADE	370
293	PLUGUE FEMEA 20A PARA EXTENSÃO 2P+T - TOMADA FEMEA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 20A	UNIDADE	176
294	PLUGUE MACHO 10A PARA EXTENSÃO 2P+T - PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 10A	UNIDADE	370
295	PLUGUE MACHO 20A PARA EXTENSÃO 2P+T - PINO DE TOMADA TRIPOLAR, PRÓPRIO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 20A	UNIDADE	176
296	RACK DE 3 POLOS COM ROLDANAS DE LOUÇA - ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA DE TRÊS ESTRIBOS; DIMENSÕES MÍNIMAS : 50MM X 100MM X 510MM; HASTE DIÂMETRO 16MM; MATERIAL: CORPO DA ARMAÇÃO E HASTE: AÇO CARBONO 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADOS; IDENTIFICAÇÃO: CADA PEÇA DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE IDENTIFICADA, NO MÍNIMO, COM: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) TIPO E NÚMERO DE REFERENCIA; ACABAMENTO: A ARMAÇÃO DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E CONTINUA, SEM SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES; A ARMAÇÃO E A HASTE DEVEM SER ZINCADAS PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE; DEVE SER FORNECIDA MONTADA, COM A RESPECTIVA HASTE E CUPILHA DE TRAVA. 03 ISOLADORES TIPO ROLDANA: DIMENSÕES 76MM X 79MM; MATERIAL: DIELETRICO DE PORCELANA; ACABAMENTO: DEVE SER RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ESMALTE LISO VITRIFICADO, COM EXCEÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO, LIVRE DE RACHAS.	UNIDADE	185



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
FL. Nº 889
Comissão de Licitação

	BOLHAS OU INCLUSÕES DE MATERIAIS ESTRANHOS E OUTROS DEFEITOS; CLASSE DE TENSÃO 1.3KV; RESISTENCIA MECANICA: CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 1350DAN		
297	RACK ISOLADOR COM UMA ROLDANA - (RACK COM ROLDANA) ISOLADOR COM ARMAÇÃO PRESS BOW DE UM POLO COM ROLDANA DE PORCELANA PARA POSTE; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020; ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE; DIMENSÕES EXTERNAS LARGURA 110MM X ALTURA 130MM X PROFUNDIDADE 50MM; ESPESSURA DA CHAPA 3,2MM.	UNIDADE	250
298	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220VAC, 60HZ	UNIDADE	500
299	REATOR P/ LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 70W - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70W, TENSÃO NOMINAL 220VAC, 60HZ	UNIDADE	1.000
300	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 100W X 9.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	1.030
301	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 200W X 18.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS	UNIDADE	282
302	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 300W X 27.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS	UNID.	250
303	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 400W X 36.000 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 36.000 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	82
304	REFLETOR LED HOLOFOTE POTENCIA 50W X 4.500 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	620
305	REFLETOR LED HOLOFOTE VERDE POTENCIA 50W X 4.500 LUMENS - À PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO NÃO MENOR QUE IP67; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS, TENSÃO BIVOLT: 110VAC220VAC, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: VERDE, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS.	UNIDADE	520
306	RESISTENCIA CHUVEIRO 3200W - RESISTENCIA ELÉTRICA DE 3200W DE POTENCIA, 220VAC, COM FIOS EM ESPIRAL "COMPATIVEL" COM CHUVEIRO LORENZETTI 3200 MODELOS MAXI BANHO, MAXI DUCHA, BELLA DUCHA E BELO BANHO	UNIDADE	40
307	RESISTENCIA CHUVEIRO 4600W - RESISTENCIA ELÉTRICA DE 4600W DE POTENCIA, 220VAC, COM FIOS EM ESPIRAL "COMPATIVEL" COM CHUVEIRO LORENZETTI 4600W MODELOS MAXI BANHO, MAXIDUCHA, BELLA DUCHA E BELO BANHO	UNIDADE	40
308	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72 - ISOLANTE DE PORCELANA (LOUÇA) PARA RACK E MINIPOSTE, DIMENSÕES: DIÂMETRO 72MM X ALTURA 72MM.	UNIDADE	100
309	SOQUETE DE LOUÇA E27 - BOCAL EM PORCELANA PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS E SPOTS; BORNES EM LATÃO, QUE NÃO CONTENHA FERRO; BASE E-27 PARA REDES DE TENSÃO ATÉ 250V COM LIMITE DE CORRENTE ATÉ 4A	UNIDADE	500
310	SOQUETE DE LOUÇA E40 - BOCAL EM PORCELANA PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS E SPOTS; BORNES EM LATÃO, QUE NÃO CONTENHA FERRO; BASE E-40 PARA REDES DE TENSÃO ATÉ 500V COM LIMITE DE CORRENTE ATÉ 16A.	UNIDADE	200
311	SOQUETE PRÁTICO E27 - PLAFONIER DE TETO EM PVC BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E-27.	UNIDADE	5.333
312	SOQUETE RABICHO E-27 PRETO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA E PARTE METÁLICA EM LATÃO NÃO OXIDÁVEL.	UNIDADE	100
313	TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN - PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMÉSTICO, EM TEMPORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, MOTORES E OUTROS DISPOSITIVOS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V ~ 50/60HZ. / TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TA= 0 A 40°C. / CONSUMO PRÓPRIO MÁXIMO: 0,7 WATTS. / ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES: 8 PARA ON E 8 PARA OFF. / TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL. / FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM. / DIMENSÕES: (C X L X A): 92 X 35 X 60 MM. / BATERIA INTERNA: NI-MH 1,2 V / 80 MAH - RECARREGÁVEL. / FATOR DE DESLOCAMENTO INDUTIVO: > 0,5 (FP > 0,5 - THD < 10%) / SUPORTA MOTORES ATÉ ½ HP. / POTÊNCIA DE COMANDO: TENSÃO 220V, POTENCIA RESISTIVA 3500W, / COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO / GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	30
314	TOMADA DUPLA 2P+T - PARA CAIXA DE 4"X2" - CONTATOS DE LATÃO, MATERIAL QUE	UNIDADE	744



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	NÃO OXIDA.		
315	TOMADA DUPLA SISTEMA X 2P+T - COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATRÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UNIDADE	234
316	TOMADA EM "T" COM 3 SAIDAS 2P+T TRIPOLAR - TIPO BENJAMIN; COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATRÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UNIDADE	250
317	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 2P+T - COM PINOS DE ENTRADA E TRÊS TOMADAS DE SAÍDA NO FORMATO DE CRUZ, CONTATOS EM LATRÃO NÃO OXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 AMPERES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UNIDADE	700
318	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 140MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 2,5MM X COMPRIMENTO 140MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	CENTO	185
319	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6MM X 190MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 3,6MM X COMPRIMENTO 190MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	CENTO	324
320	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6MM X 390MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 4,6MM X COMPRIMENTO 390MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	PACOTE	23
321	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MM X 400MM - ABRAÇADEIRA AUTOTRAVANTE COM SERRILHADO INTERNO; FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6; COR NATURAL COM TRATAMENTO ANTE UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 4,8MM X COMPRIMENTO 400MM; EMBALAGEM: BLISTER COM MÚLTIPLOS DE 100 UNIDADES	CENTO	301
322	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS - QUE AO SER DISSOLVIDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES; CAMPO DE APLICAÇÃO: BALDRAMES; ASSENTAMENTOS DE ALVENARIA; ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO EM PISOS E PAREDES; PAREDES DE ENCOSTA; ESTRUTURAS ENTERRADAS (CAIXAS-D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E PISCINAS); CONCRETO IMPERMEÁVEL; EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (GALÃO)	GALÃO	90
323	ANÉL 0,60M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 0,60M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,05M.	UNIDADE	200
324	ANÉL 0,80M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 0,80M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,05M.	UNIDADE	130
325	ANÉL 1,00M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,00M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,05M.	UNIDADE	80
326	ANÉL 1,60M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 1,60M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,070M.	UNIDADE	240
327	ANÉL 2,00M CONCRETO ARMADO - PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA; UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 2,00M X ALTURA 0,50M X ESPESSURA DA PAREDE 0,080M	UNIDADE	100
328	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AWG - ROLO COM 01 KG	KG	100
329	ARAME GALVANIZADO Nº 16 AWG - ROLO COM 01 KG	KG	100
330	ARAME GALVANIZADO Nº 18 AWG - ROLO COM 01 KG	KG	255
331	ARGAMASSA COLANTE ACH - ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO INTERNO	SACO	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	E EXTERNO DE MATERIAIS ESPECIAIS COM BAIXA ADERÊNCIA, COMO AZULEJO, PEDRAS, PORCELANATO, GRANITO, ARDÓSIA, MÁRMORE. EMBALADO EM SACO COM 20KG		
332	BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA 30CM - BANDEJA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES APROPRIADA PARA ROLO DE PINTURA DE 30CM	UNIDADE	77
333	BARROTE DE MAÇARANDUBA 7,0CM X 7,0CM X 3,50M - PARA SER USADO COMO POSTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; QUADRADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 7,0CM - 7,0CM X 3,50M DE COMPRIMENTO; TEM QUE SER PERFEITAMENTE RETO E QUADRADO COM EXCELENTE ACABAMENTO, SEM QUALQUE TIPO DE EMPENO; FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA.	UNIDADE	415
334	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 40	UNIDADE	10
335	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 41	UNIDADE	10
336	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO. TAMANHO 42	UNIDADE	10
337	BRITA NÚMERO 1 - PEDRA BRITA NÚMERO 1; ATENDENDO OS REQUISITOS MÍNIMO DA NBR 7211, DA ABNT CUJA GRANULOMETRIA VARIA DE 9,5MM A 19MM; USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PILARES, VIGAS E LAJES DE CONCRETO ARMADO	METRO CUBICO	10
338	BUCHA DE NYLON 10MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 10MM, COMPRIMENTO 50MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	97
339	BUCHA DE NYLON 6MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 6MM, COMPRIMENTO 30MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	141
340	BUCHA DE NYLON 8MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA; PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE NÃO RECICLADO; POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO; COR BRANCA; DIMENSÕES: DIAMETRO DO FURO 8MM, COMPRIMENTO 40MM; EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	140
341	CAIBRO DE MAÇARANDUBA - FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 2,5CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	M	7.000
342	CÂMARA DE AR 3,25X8" PARA CARRINHO MÃO - CÂMARA DE AR COM VÁLVULA.	UNIDADE	66
343	CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO E REVESTIMENTO - DIMENSÕES MAIORES QUE 45CM X 45CM; RESISTENCIA PEI-5; COR E DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO	M²	1.450
344	CIMENTO PORTLAND CP II - EMBLAGEM SACO COM 50KG.	SACO	8.610
345	COLA DE CONTATO GALÃO - FABRICADO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE LÂMINAS DECORATIVAS, COUROS, LINÓLEOS, FOLHAS DE METAL, COMPENSADOS, MDF, FIBRAS, ETC - EMBAGAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 3,6 LITROS (GALÃO), PESO LÍQUIDO 2,8KG.	GALÃO	89
346	EMENDA RÍGIDA H PARA FORRO DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 60MM X 9MM X 6,00M	UNIDADE	315
347	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA - COMPOSTO DE ASFALTO MODIFICADO E ADITIVOS DISPERSO EM ÁGUA; INDICADA COMO BASE (PRIMER) PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS; FORNECIDO EM BALDE DE 18 LITROS.	BALDE	52
348	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 2,2 METROS	UNIDADE	100
349	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 3,0 METROS	UNIDADE	100
350	EUCALIPTO TRATADO 8-10 CM; 4,0 METROS	UNIDADE	100
351	FITA CREPE PARA PINTURA - COM ADESIVO ALTO "TACK"; ESPESSURA: 18MM; ROLO COM 50 METROS; DESENROLAMENTO LEVE; REMOÇÃO FÁCIL E LIMPA; - APROPRIADA PARA PINTURA COM EXCELENTE ACABAMENTO; RESISTENTE A ÁGUA E SOLVENTES; QUE VEDE E DESEMPEHE OUTRAS FUNÇÕES NÃO CRÍTICAS EM QUE UMA FITA SENSÍVEL À PRESSÃO É NECESSÁRIA; QUE TENHA BOM DESENROLAMENTO CONTROLÁVEL PARA PREVENIR DESFIBRAMENTO OU FRAGMENTAÇÃO E QUE POSSA SER FACILMENTE RASGADA À MÃO.	UNIDADE	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



352	FITA MANTA ASFÁLTICA MULTIUSO AUTO ADESIVA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL; FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL, PRODUZIDA À BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, APRESENTANDO ADERÊNCIA A VÁRIOS SUBSTRATOS; POSSUINDO ESTRUTURANTE NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER PARA CONFERIR MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE; COM COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO PARA ATUAR COMO BARREIRA REFLETORA DOS RAIOS SOLARES; CAMPO DE APLICAÇÃO: TELHAS METÁLICAS, FIBROCIMENTO E CONCRETO; RUFOS, CALHAS, CUMEEIRAS, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE TELHAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO; TUBULAÇÕES DE PVC EXPOSTAS; FORNECIDO EM ROLO COM 10,0M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 30CM (3,0M ²), 45CM(4,5M ²) OU 90CM(9,0M ²) A SER DEFINIDA NA COMPRA; CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 16411 -	M ²	350
353	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, ROLO COM 200M	ROLO	220
354	FORRA COMPLETA EM MADEIRA DE LEI - FABRICADA COM MADEIRA DE LEI TAIS COMO IPÊ, JATOBÁ, ANGELIM, MAÇARANDUBA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PARTES BRANCAS; NÃO SUJEITA AO ATAQUE DE CUPINS E TRAÇAS; COM DUAS PEÇAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 215CM X 13CM X 2,5CM E UMA PEÇA SUPERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 85CM X 13CM X 2,5CM; COM REBAIXO SIMPLES DE 3,0CM X 1,0CM PARA BATEDOR DA PORTA.	JOGO	172
355	FORRO DE PVC PLACA DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO;ESPESSURA 8MM; LARGURAS PADRÕES 100MM OU 200MM A SER DEFINIDO NA COMPRA; COMPRIMENTO USAR PADRÕES DO FABRICANTE A SER DEFINIDO NA COMPRA;	M ²	1.410
356	LIXA D'ÁGUA NR. 100	FOLHA	275
357	LIXA D'ÁGUA NR. 150	FOLHA	175
358	LIXA DE PAPEL Nº 100 PARA MADEIRA	FOLHA	585
359	LIXA DE PAPEL Nº 150 PARA MADEIRA	FOLHA	585
360	LIXA PARA FERRO NR. 100	FOLHA	425
361	LIXA PARA FERRO NR. 80	FOLHA	325
362	LONA PLÁSTICA PRETA ESP. 200 MICRAS LARG. 10M - LONA PLÁSTICA COM 10M DE LARGURA X 200 MICRAS DE ESPESSURA	M	952
363	MADEIRITE RESINADO 12MM - PAINEL COMPOSTO DE LÂMINAS DE MADEIRA SOBREPOSTAS COLADAS, FORNECIDA NA COR ROSA, FOLHA COM 2200MM X 1100MM X 12MM	FOLHA	300
364	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA CRISTAL 5/16 - DIÂMETRO INTERNO DE 5/16" E ESPESSURA DE 1MM; DEVE POSSUIR EXCELENTE TRANSLUCIDEZ POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS FLUIDOS DENTRO DA MANGUEIRA; UTILIZADA PARA NIVELAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SER PRODUZIDA EM PVC E SILICONE, PARA PROPORCIONAR MAIS PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE NA HORA DE EXECUTAR AS TAREFAS E A COR CRISTAL QUE PERMITA ENXERGUAR TODO O PERCURSO DA ÁGUA ATRAVÉS DA SUA EXTENSÃO DE 50METROS.	ROLO	2
365	MANTA ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS ESTRUTURADO COM NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER E ACABAMENTO DE POLIETILENO; ESPESSURA 4MM; CAMPO DE APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS (ÁREAS DE ATÉ 100 M ²), COMO: LAJES MACIÇAS; ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS (SACADAS, VARANDAS, BANHEIROS, COZINHAS E ÁREA DE SERVIÇO); ESPELHOS D'ÁGUA; FORNECIDO EM ROLO COM 10,0M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 100CM (TOTAL 10M ²); CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 16411.	ROLO	34
366	MANTA LÍQUIDA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS; MANTA LÍQUIDA, DE BASE ASFALTO ELASTOMÉRICO E APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL; INDICADA PARA COBRIR A ESTRUTURA COM UMA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL; COM CARACTERÍSTICAS DE ELASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, COM GRANDE DURABILIDADE; CAMPOS DE APLICAÇÃO: ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS (LAJES, BANHEIROS, SACADAS, VARANDAS, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇOS E CALHAS DE CONCRETO; FORNECIDO EM BALDE DE 18 LITROS	BALDE	29
367	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4.8 X 45 CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS - ROSCA: AUTO ATARRAXANTE TIPO C - DIN 7970 (ISO 1478); MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO, TEMPERADO, REVENIDO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 45MM - EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	103
368	PARAFUSO CHIPBOARD 4 X 35 CABEÇA CHATA, PHILLIPS - MATERIAL: AÇO CARBONO - CEMENTADO E TEMPERADO; ACABAMENTO: BICROMATIZADO; ROSCA: CHIPBOARD; DIMENSÕES: DIÂMETRO 4,0MM, COMPRIMENTO 35MM - EMBALAGEM: CAIXA OU	CENTO	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.		
369	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA UNC 3/8" X 4.1/2" - PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; FABRICADO EM AÇO ZINCADO (TRIVALENTE)	UNIDADE	500
370	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 60 ROSCA SOBERBA - MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO; TRATAMENTO: ZINCADO BRANCO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 60MM - EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM MÚLTIPLOS DE 100.	CENTO	123
371	PERFIL RGL PARA FORRO DE PVC - PERFIL METÁLICO DE CHAPA GALVANIZADA UTILIZADA PARA ESTRUTURAR FORRO PVC; COMPRIMENTO: DIMENSÕES LARGURA 3,0CM X ALTURA 1,5 CM X COMPRIMENTO 6,0M	UNIDADE	390
372	PINCEL BROCHA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO - ESTRUTURA E CABO EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM DE LARGURA X 16,0 CM DE COMPRIMENTO; CABO ROSQUEADO NA BASE; CERDAS DE NYLON BICOLORES COM 7 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	362
373	PINCEL TRINCHA 2" - LARGURA DO PINCEL: 2" - 50 MM; CONFECCIONADO COM CERDAS NATURAL; CABO PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A SOLVENTES E HIDROCARBONETOS; INDICADO PARA PINTURAS EM GERAL COM TINTA LATEX, ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO E UTILIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	374
374	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50CM X 50CM- TIPO PLACA DE 50X50CM DE TAMANHO E 3.5 MM DE ESPESSURA, ANTI - DERRAPANTE, COR PRETO FOSCO.	UNIDADE	610
375	PNEU PARA CARRO DE MÃO - PNEU 14 POL. 2 LONAS 325 X 8 PARA CARRINHO DE MÃO; PARA USO COM CÂMARA DE AR	UNIDADE	91
376	PORTA PLANA DE MADEIRA TIPO PARANÁ 80CM - RESISTENTE A TRAÇAS E CUPINS; FABRICADO DE MADEIRA Prensada; CONSTITUÍDA DE UM QUADRO DE MADEIRA, FORMADO POR DUAS CAPAS EM CHAPA DE COMPENSADO DE MADEIRA COLADAS A UMA MOLDURA DE MADEIRA REFORÇADA ONDE SERÃO INSTALADAS, NA PEÇA VERTICAL, A FECHADURA E AS DOBRADIÇAS, SEU NÚCLEO SERÁ COMPLETAMENTE PREENCHIDO COM SARRAFOS QUADRADOS DE MADEIRA DISPOSTOS NA VERTICAL; DIMENSÕES 2100MM X 800MM X 30MM, COM PERFIL DE DESEMPENHO	UNIDADE	409
377	POSTE 7M/150 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 150 DAN 7M (NBR 5481), CIF.	UNID	30
378	POSTE 8M/150 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 150 DAN 8M (NBR 5481), CIF.	UNIDADE	160
379	POSTE 9M/150 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 150 DAN 9M (NBR 5481), CIF.	UNIDADE	18
380	POSTE 9M/300 DAN DUPLO T, EM CONCRETO 300 DAN 9M (NBR 5481), CIF.	UNIDADE	28
381	POSTE CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10M - CONFECCIONADO EM CONCRETO ARMADO CIRCULAR; TRONCO CONICO: COMPRIMENTO TOTAL 10M; DIÂMETRO DA BASE MÍNIMA 260MM; DIÂMETRO DO TOPO MÍNIMO 110MM; CARGA NOMINAL 150 A 200 DAN	UNIDADE	50
382	POSTE CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12M - CONFECCIONADO EM CONCRETO ARMADO; TRONCO CONICO: COMPRIMENTO TOTAL 12.000MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA BASE 280MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO TOPO 110MM; CARGA NOMINAL 150 A 200 DAN	UNIDADE	102
383	POSTE CIRCULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 9M - CONFECCIONADO EM CONCRETO ARMADO CIRCULAR; TRONCO CONICO: COMPRIMENTO TOTAL 10M; DIÂMETRO DA BASE MÍNIMA 260MM; DIÂMETRO DO TOPO MÍNIMO 110MM; CARGA NOMINAL 150 A 200 DAN	UNIDADE	120
384	PREGO CAIBRAL 3" X 8 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 18X17; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 4,2MM X 76,2MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	115
385	PREGO CAIXAL 2.1/2" X 10 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 18X17; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 3,4MM X 38,7MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	79
386	PREGO PARA CLEATS 1" X 14 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 14X11; FABRICADO EM AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 2,0MM X 25,1MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	44
387	PREGO RIPAL 1.1/2" X 12 - PREGO COMUM COM CABEÇA; DIMENSÃO (JP X LPP) 16X18; FABRICADO AÇO CROMO-NÍQUEL-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO TREFILADO; DIMENSÃO: 2,7MM X 41,0MM; EMBALAGEM SACO DE 1,0 KG.	KG	49
388	RIPA DE MAÇARANDUBA- FABRICADA COM MADEIRA MAÇARANDUBA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,0CM X 1,0CM; O COMPRIMENTO SERÁ DEFINIDO NA COMPRA.	M	12.600
389	RODAFORRO PERFIL U PARA FORRO DE PVC - FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO; DIMENSÕES 28MM X 10MM X 6,00M	UNIDADE	320
390	ROLO DE ESPUMA 05CM POLIESTER COM CABO - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 9CM.	UNIDADE	20
391	ROLO DE ESPUMA 09CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 9CM.	UNIDADE	239



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



392	ROLO DE ESPUMA 15CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM.	UNIDADE	261
393	ROLO DE ESPUMA 23CM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA - FABRICADO EM ESPUMA RESISTENTE A SOLVENTES, COM CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO 23CM.	UNIDADE	572
394	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM PARA PINTURA - SEM CABO	UNIDADE	360
395	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23CM - COM CABO COM HASTE DE AÇO CROMADO COM 23 CM	UNIDADE	407
396	SILICONE ACÉTICO INCOLOR BISNAGA COM 50GR - BISNAGA	UNIDADE	290
397	SILICONE FIXA TUDO BISNAGA 85 GR - DESENVOLVIDO PARA COLAR, SELAR E VEDAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS; RESISTENTE AO AMARELAMENTO, TRAÇÃO E RASGAMENTO; COM DESEMPENHO EM ÁREAS COM VIBRAÇÕES, IMPACTOS E SUPTORAR TENSÕES; APLICAÇÃO: COM ADESÃO A MATERIAIS COMO: ESPELHOS, CUBAS, PIAS, MÁRMORES, PEDRAS EM GERAL, CHAPAS DE METAL E ZINCO, CALHAS, RUFOS, VIDROS, CONCRETOS, MADEIRAS, ALVENARIAS, PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS, BOX DE BANHEIROS, TELHAS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS; PARA SER USADO TAMBÉM NA FORMAÇÃO DE JUNTAS DE PISOS E PAREDES, DILATAÇÃO E FOLGAS ENTRE TIJOLOS; COR: OBRIGATORIAMENTE BRANCA; EMBALAGENS: BISNAGA DE 85 GR OU UM POUCO MAIOR- SERÁ USADO PARA FIXAR PLAQUETAS DE PATRIMONIO ESTANDO SUJEITO A APROVAÇÃO.	BISNAGA	60
398	SOLVENTE THINNER – APROPRIADO PARA DILUIR TINTAS E ESMALTES SINTÉTICO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; FORNECIDO A GRANEL EM EMBALAGEM REUTILIZADA DE PET DE 01 OU 02 LITROS	LITRO	315
399	TAMPA 0,60M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 0,60M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	UNIDADE	200
400	TAMPA 0,80M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 0,80M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	UNIDADE	50
401	TAMPA 2,00M CONCRETO ARMADO PARA ANEL DE 2,00M DE DIÂMETRO - CONCRETO PREMOLDADO	UNIDADE	150
402	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - TELHA DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 42CM X 16CM MODELO RUSSAS LISTADA.	UNIDADE	123.500
403	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - TIPO LAJOTA DE CERÂMICA MEDINDO 9CM X 19CM X 19CM; RESISTENTE E BEM QUEIMADO.	UNIDADE	183.000
404	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE EXTERNA – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO ODORE, DE ACABAMENTO FOSCO E AVELUDADO, INDICADO PARA PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.2. PRODUTO CONFORME NBR 15079; COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, FUNGICIDA, AGENTE COALESCENTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ESPESANTE ACRÍLICO E ÁGUA.; EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 292M²/15L/DEMÃO; AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA.	BALDE	1,346
405	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - TINTA ACRÍLICA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM PISOS CIMENTADOS, TELHAS, CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTO, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, QUADRAS ESPORTIVAS, COM ACABAMENTO LISO E FOSCO; CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.5.6.; COMPOSTA DE RESINA À BASE DE EMULSÃO COPOLÍMERO ACRÍLICA ESTIRENADA, ADITIVOS, DISPERSANTE ANIÔNICO, ANTIESPUMANTE CONCENTRADO, BACTERICIDA ORGÂNICO, FUNGICIDA; COM RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 210M²/15L/DEMÃO; EMBALAGEM: BALDE COM 15,0 LITROS; AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA.	BALDE	365
406	TINTA EPOXI BASE D'ÁGUA - TINTA COM ACABAMENTO BRILHANTE; MULTISUPERFÍCIES INDICADA PARA PINTURA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DESENVOLVIDA PARA PINTURAS DE AZULEJOS E PASTILHAS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS, VIDROS, ALVENARIA, METAIS, MADEIRAS E PISOS; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; LAVÁVEL; COR BRANCA; EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,6LITROS.	GALÃO	300
407	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PIGMENTADO - NAS CORES VERDE NILO, LARANJA, BRANCO NEVE, PRETA OU MARROM TABACO A SER DEFINIDA NA COMPRA; FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS (GALÃO).	GALÃO	675
408	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SPRAY - TINTA EM SPRAY RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ACABAMENTO, ALTO RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA (INDICADA NA EMBALAGEM) E FÁCIL APLICAÇÃO; PRÓPRIA PARA: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL; ACABAMENTO: ALTO BRILHO OU FOSCO; ACABAMENTO E COR A SER DEFINIDA NA COMPRA; EMBALAGEM MÍNIMO DE	UNIDADE	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	360ML		
409	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA A BASE D'ÁGUA - DE FÁCIL APLICAÇÃO MECÂNICA, MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E RETENÇÃO DA COR, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, FACILIDADE DE LIMPEZA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, BAIXA TAXA DE EMISSÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, FACILIDADE DE REPINTURA E FÁCIL DISPERSÃO.	BALDE	4
410	TINTA SUPERCAL - TINTA EM PÓ MINERAL NA COR BRANCA; SUPER CAL PARA PINTURA E CAIAÇÃO; FARDO COM 08 SACOS DE 5KG TOTAL 40KG	FARDO	552
411	TUBO 1000MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1000MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 100MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 40KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 60KN/M	UNIDADE	165
412	TUBO 1200MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 1200 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 1200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 120MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 90MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 48KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 72KN/M	UNIDADE	110
413	TUBO 300MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 300 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 50MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 60MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 12KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 18KN/M	UNIDADE	185
414	TUBO 400MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 400 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 400MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 45MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 70MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 16KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M	UNIDADE	300
415	TUBO 600MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 600 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 600MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 60MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 75MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 24KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 36KN/M	UNIDADE	225
416	TUBO 800MM CONCRETO ARMADO (BUEIRO) 800 - TIPO PONTA E BOLSA; FABRICADO EM CONCRETO ARMADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 800MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 80MM, COMPRIMENTO ÚTIL 1000MM E PROFUNDIDADE DA BOLSA 80MM; COMPRESSÃO DIÂMETRAL CLASSE PA-1, CARGA MÍNIMA DE TRINCA 32KN/M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 48KN/M	UNIDADE	250
417	ALAVANCA 1"X1,80M - ALAVANCA PRODUZIDA EM AÇO VERGALHÃO MEDINDO 1"(25,4MM) X 1,80M; COM EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE, NA OUTRA UM PONTEIRO PARA GOLPE; PESO TOTAL DE 7KG	UNIDADE	10
418	ALICATE DE BICO 6" - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO, ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; ARTICULAÇÃO SUAVE, FACILITANDO O USO E PROPORCIONANDO MENOS ESFORÇO; UTILIZADO EM TRABALHOS DE ELETRÔNICA, TELEFONIA E TAMBÉM ARTESANATO	UNIDADE	24
419	ALICATE DE CORTE 6" - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; UTILIZADO PARA CORTE DE FIOS E CABOS NA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA, INFORMÁTICA, PREDIAL E AUTOMOTIVA.	UNIDADE	24
420	ALICATE DE PRESSÃO 10" - FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO; ACABAMENTO CROMADO; COM ABERTURA REGULÁVEL; E QUE POSSUA DENTES BROCHADOS PERFEITAMENTE PARALELOS; FÁCIL MECANISMO PARA TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO; MORDENTE DE PERFIL CURVO; COMPRIMENTO: 10" (230MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30 MM.	UNIDADE	20
421	ALICATE PARA CANOS 10" - ALICATE DE BOMBEIRO; ABERTURA VARIÁVEL QUE PERMITE UTILIZAR A FERRAMENTA COM DIVERSOS TAMANHOS DE CANOS; ESTRUTURA REFORÇADA DA CHAPA ESTAMPADA QUE ALIADA A PARTE FORJADA DÁ MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ABERTURA AJUSTÁVEL.	UNIDADE	5
422	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL - BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO; CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO E EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; COMPRIMENTO: 10.5" (260 MM); COMPOSTO DE 04 BICOS PARA REBITE: 2.4, 3.2, 4.0 E 4.8MM E 01 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS.	UNIDADE	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 896
Comissão de Licitação

423	ALICATE UNIVERSAL 8" - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; EQUIPADO COM CORTADOR EXTRA JUNTO À ARTICULAÇÃO. CORTA ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS FINOS, CABOS DE AÇO, FIOS DE MAIOR RESISTÊNCIA, ETC.	UNIDADE	17
424	ARCO DE SERRA FIXO 12" AMARELO - UTILIZADO PARA SUPORTE DE SERRA BIMETÁLICA DE 12" (30MM); ARCO FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CABO ERGONÔMICO INJETADO NA COR AMARELA; MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E COM ACABAMENTO PARA GRANDE DURABILIDADE.	UNIDADE	26
425	BOCA DE LOBO COM CABO 1,80M - CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA DE 1,80; FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CAVADEIRA DE AÇO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; O CABO DEVE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA E PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL.	UNIDADE	122
426	BROCA CHATA 1/2" PARA MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A TORÇÃO	UNIDADE	62
427	BROCA CHATA 1/4" PARA MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A TORÇÃO	UNIDADE	62
428	BROCA CHATA 3/8" PARA MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE A TORÇÃO	UNIDADE	62
429	BROCA DE WIDEA 10MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	UNIDADE	66
430	BROCA DE WIDEA 6MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	UNIDADE	66
431	BROCA DE WIDEA 8MM PARA CONCRETO - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PONTA DE WIDEA RESISTENTE A IMPACTO	UNIDADE	66
432	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 1/2" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
433	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 1/4" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
434	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 3/16" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
435	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 3/8" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
436	BROCA PARA AÇO RÁPIDO 5/16" - FABRICADA EM AÇO RÁPIDO PARA CORTE DE AÇO CARBONO	UNIDADE	40
437	CADEADO DE LATÃO 30MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA, COM 02 CHAVES EM LATÃO. TAMANHO 30MM	UNIDADE	340
438	CADEADO DE LATÃO 40MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, HASTE EM AÇO CEMENTADA COM ALTA RESISTÊNCIA AO CORTE E SERRA, COM 02 CHAVES EM LATÃO. TAMANHO 40MM	UNIDADE	500
439	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240L (DUZENTOS E QUARENTA LITROS) NA COR VERMELHA COM RODA E PEDAL; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RESISTENTES AS LAVAGENS E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA; RODAS DE BORRACHA COM 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO.	UNIDADE	5
440	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; COM BORDAS REFORÇADAS; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA COM CHAPA DE 0,9 MM DE ESPESSURA [CHAPA 20]; COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS; BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM; PNEU COM CÂMARA 3.5/8".	UNIDADE	105
441	CHAVE DE GRIFO 10 POL - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNIDADE	5
442	CHAVE DE GRIFO 18 POL - FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO; CAIXA ROBUSTA EM FERRO FUNDIDO; MAIS EFICIÊNCIA; ALTA PRECISÃO DE ENCAIXE NA MANDÍBULA, PORCA E CAIXA, EVITA FOLGAS QUE POSSAM COMPROMETER SEU USO; MEDIDAS DE REFERÊNCIA NA MANDÍBULA, FACILITAM O TRABALHO INDICANDO O DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DO TUBO	UNIDADE	5
443	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 10 X 11MM - FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO		
444	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 12 X 13MM – FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	5
445	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 14 X 15MM – FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	33
446	CHAVE ESTRELA COM CATRACA ISOLADA 17 X 19MM – FINALIDADE: :: INDICADA PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500 V EM CORRENTE CONTÍNUA, :: UTILIZADA POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (REDES ENERGIZADAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS); ESPECIFICAÇÃO: :: FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, :: ACABAMENTO CROMADO, :: CATRACA FOSFATIZADA, :: ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000 V CA, :: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 E NR 10; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	3
447	CHAVE INGLESA 12 POL - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNIDADE	4
448	CHAVE INGLESA 18 POL - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; UTILIZADA PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS.	UNIDADE	4
449	CHIBANCA PICARETA TAM 4 - FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO; LAMINA 4CM; OLHA OVAL 70 X 45CM ALTURA 37,5CM LARGURA 9,9CM ; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UNIDADE	51
450	CISCADOR 14 DENTES – RASTELO OU ANCINHO CURVO LEVE COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM – FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; CABO DE MADEIRA DE LEI ARREDONDADO COM 145 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	109
451	COLHER DE PEDREIRO 8” – FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA COM TAMANHO 8”; CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; HASTE É SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG.	UNIDADE	22
452	CORDA 10MM DE SEDA MULTIFILAMENTOS TRANÇADA	KG	434
453	CORDA 12MM DE SEDA MULTIFILAMENTOS TRANÇADA	KG	500
454	CORDA 8MM DE SEDA MULTIFILAMENTOS TRANÇADA	KG	445
455	DOBRADIÇA 2.1/2" X 2" EM AÇO ZINCADO (KIT COM 3 UNIDADES) - COM PARAFUSOS PARA MADEIRA CABEÇA CONICA	KIT	261
456	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO – FABRICADA EM AÇO FORJADO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETA FORMATO, ADEQUADO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,45M COM MONTAGEM DE FÁBRICA.	UNIDADE	206
457	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVEL 27 DEGRAUS - FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO COM 27 DEGRAUS 480M X 840M; PARA SER UTILIZADA EM TRABALHOS EM REDES ELÉTRICAS, DE TELEFONIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; QUE SEUS MATERIAIS DE COMPOSIÇÃO NÃO CONDUZAM ELETRICIDADE E SEJAM RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA E NÃO ENFERRUJAR; OS DEGRAUS DA ESCADA EM FORMATO D COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, PARA MAIOR CONFORTO, E QUE SUPORTAM O PESO DE CARGA MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 120 QUILOS; A ESCADA FECHADA POSSUA 16 DEGRAUS E ABERTA, CONTE COM 27 DEGRAUS; CATRACA EM ALUMÍNIO; FERRO M METÁLICO, GANCHO DE AMARRAÇÃO E FAIXA DE SINALIZAÇÃO; SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON; CINTAS EM TIRAS DE NYLON REVESTIDA DE BORRACHA QUE SE ADAPTEM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE.	UNID.	18
458	ESCADA DOMÉSTICA 6 DEGRAUS EM ALUMÍNIO - ALTURA TOTAL DA ESCADA: 189 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR 129 CM; LARGURA: 46 CM; PESO SUPORTADO: 120 KG (CARGA TOTAL); PESO 3,70 KG;	UNIDADE	4
459	ESCADA DOMÉSTICA 9 DEGRAUS EM ALUMÍNIO - ALTURA TOTAL DA ESCADA: 255 CM; ALTURA ÚTIL - CHÃO AO PATAMAR: 195 CM; LARGURA: 54 CM; COMPRIMENTO: 123 CM;	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	PESO SUPOSTADO: 120 KG (CARGA TOTAL); PESO: 5,47 KG;		
460	ESCADA EXTENSIVA 2X13 DE ALUMÍNIO – COM ESTRUTURA CONFECCIONADA 100% EM ALUMÍNIO; QUE OFEREÇA TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES; QUE SUPORTE ATÉ 150 KG E ALCANCE ATÉ 4,21 METROS; COM RODAS NO TOPO QUE FACILITAM O USO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA; COM ABERTURA CÔNICA DOS PÉS; COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES GARANTINDO MAIS ESTABILIDADE; NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	2
461	ESCADA EXTENSIVA 2X8 DE ALUMÍNIO – COM ESTRUTURA CONFECCIONADA 100% EM ALUMÍNIO; QUE OFEREÇA TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES; QUE SUPORTE ATÉ 150 KG E ALCANCE ATÉ 4,21 METROS; COM RODAS NO TOPO QUE FACILITAM O USO; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA; COM ABERTURA CÔNICA DOS PÉS; COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES GARANTINDO MAIS ESTABILIDADE; NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	1
462	ESCADA EXTENSÍVEL E TESOURA 07X11 - 2,20 X 3,74M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA, MULTI (EXTENSA/TESOURA) 2,50X3,74M ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A UM BAIXO PESO; DEGRAUS VAZADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES; ENCOSTO EM CIMA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA; PODE SER UTILIZADA NA FUNÇÃO TESOURA E EXTENSÍVEL; QUANTIDADE DE DEGRAUS ÚTEIS: 7 (FUNÇÃO TESOURA), 11 (FUNÇÃO EXTENSÍVEL); PESO: 14,4KG COMPRIMENTO: 2,24M - FECHADA; 2,13 - ABERTA; 3,74M – EXTENDIDA; DIMENSÃO (LXAXCM): 0,74XD,15X2,24M	UNID.	12
463	FACÃO PARA MATO 18" - LAMINA DE AÇO CARBONO COM FIO LISO; CABO ERGOMÉTRICO DE POLIPROPILENO PRETO COM TRES REBITES DE ALUMÍNIO RESISTENTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 58,00CM X LARGURA 6,50CM X ESPESSURA 2,30CM; COMPRIMENTO DA LAMINA 454MM.	UNIDADE	115
464	FACÃO TIPO ALFANGE PARA CANA 14" - TAMBÉM CONHECIDO COMO PODÃO; LAMINA DE AÇO CARBONO COM FIO LISO; COMPRIMENTO DA LAMINA DE 14"; CABO ERGOMÉTRICO DE MADEIRA COM 4 REBITES DE ALUMÍNIO RESISTENTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 52,70CM, COMPRIMENTO DA LAMINA 36,20CM, COMPRIMENTO DO CABO 16,50CM, LARGURA 10,80CM.	UNIDADE	139
465	FECHADURA EXTERNA - FABRICADA EM METAL COMADO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA	UNIDADE	660
466	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4" - FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO.	UNIDADE	165
467	FERROLHO PORTA CADEADO - FERRO CHATO DE 1,9MM DE ESPESSURA, ZINCADO, DE 4".	UNIDADE	214
468	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM PARA ROÇADEIRA - FIO DE NYLON PARA CARRETEL APARADOR DE ROÇADEIRA; ROLO COM 2KG (COMPRIMENTO APROXIMADO DE 232M) NA COR LARANJA; SEÇÃO QUADRADA 3MM X 3MM.	BOBINA	10
469	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 110 CM – FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; OLHO COM DE 32 MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 110CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	125
470	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 760W X 220VAC - FURADEIRA DE IMPACTO COM DUAS FUNÇÕES: SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO. POSSUI SISTEMA DE ISOLAMENTO DUPLO, LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR, ELEVADA POTÊNCIA E EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA; É IDEAL PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: TENSÃO: 220V :: POTÊNCIA 760W :: ROTAÇÃO POR MIN.: 0-2.800 RPM :: IMPACTO: 0-4.800 IPM :: MANDRIL: 1/2" (13MM) :: CAPACIDADE: # CONCRETO 16MM # AÇO 13MM :: MADEIRA 30MM :: COMPRIMENTO TOTAL: 303MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: 1 FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 760W 220V :: EMPUNHADORA AUXILIAR :: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE :: CHAVE MANDRIL :: MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	11
471	JOGO DE CHAVE DE FENDA /PHILLIPS COM 7 PEÇAS - SENDO 4 CHAVES DE FENDA E 3 CHAVES PHILLIPS; FABRICADO COM HASTE FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO; COM CABO ERGONÔMICO RÍGIDO E RESISTENTE INJETADO EM PVC NA COR VERDE TRANSPARENTE; POSSUINDO PONTA PRETA MAGNETIZADA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E PRATICIDADE;PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL; - JOGO COMPOSTO POR 07 CHAVES, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: :: 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: # 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), # 3/16" X 4" (5 X 100 MM), # 1/4" X 5" (6 X 125 MM), # 5/16" X 8" (8 X 200MM); :: 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: # 3/16" X 3" (PHI X 75 MM), # 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), # 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM).	KIT	11
472	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILLIPS ISOLADA 1000V – PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA; AÇO CROMO VANADIUM. - CABO ERGONÔMICO; LARGURA DA PONTA	KIT	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES (TERMINAIS) NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; CHAVE ISOLADA ATÉ 1000V, CONFORME A NORMA NBR 9699 (ATENDENDO À NR10); PONTA FENDA CONFORME DIN ISO 2380-1, FORMA B; PONTA PHILLIPS CONFORME DIN ISO 8764-1 PH; COMPOSIÇÃO (JOGO 6 PEÇAS): - 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES 150 NR: 1/8X4"; 3/16X4"; 1/4X6", - 3 CHAVES DE FENDA CRUZADAS 160 NR: 1/8"X2.3/8"PH0; 3/16X3"PH1; 1/4X6"PH2		
473	KIT DE GIS DE LINHA - JOGO COM CARRETEL DE LINHA E PÓ DE GIZ INDICADO PARA FAZER MARCAÇÕES VERTICAL E HORIZONTALMENTE EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO; CARRETEL DE LINHA COM CORPO DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA E O TUBO DE GIZ CONTÉM 115G DE GIZ BRANCO; CONTEUDO: :: CARRETEL PLÁSTICO COM 30 METROS DE LINHA DE ALGODÃO :: TUBO COM 115G DE GIZ NA COR BRANCA	KIT	3
474	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL - COM SINALIZADOR; COM LED Q5 QUE PROPORCIONA UMA LUZ INTENSA E MUITO FORTE PARA USO COM FOCO FECHADO DE ATÉ 700M DE ALCANCE (NA ESCURIDÃO TOTAL); LANTERNA FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE E DURÁVEL, SUPERFÍCIE COM FUNÇÕES ANTIDERRAPANTES PARA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO; COM ZOOM DE 1X A 2000X E UTILIZA CERÂMICA NOS SEMICONDUTORES DOS LEDS, O QUE REDUZ O CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-A PERFEITA; COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: :: 1- LANTERNA LED CREE POLICE :: 1- BATERIA RECARREGÁVEL 18650 4800 MAH 3.7V RECARREGÁVEL :: 1- CARREGADOR BIVOLT 110/220 :: 1- ADAPTADOR P/ PILHAS AAA NA AUSÊNCIA DA BATERIA RECARREGÁVEL :: 1- CLIPE P/ CINTURA :: 1- CORDÃO P/ PUNHO :: 1- SINALIZADOR BATUTA :: 1- CAIXA ORIGINAL	UNIDADE	17
475	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC - LUYA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E TRICOTADA EM 3 FIOS; LUYA DE BAIXO CUSTO PARA SER UTILIZADA PARA DIVERSOS FINS, COMO MANIPULAÇÃO DE ITENS SENSÍVEIS; EMBALAGEM: 01 PAR; PALMA: COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTE DE PVC; PUNHO: COM ELÁSTICO; CORES: PRETA OU CRUA.	PAR	246
476	MAÇARICO PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA - MAÇARICO LANÇA CHAMAS PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; ADAPTAÇÃO PARA BUJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG; COM UM REGISTRO SOBRE O BUJÃO E UM REGISTRO DE REGULAGEM NO PÉ DA HASTE DO MAÇARICO.	UNIDADE	4
477	MACHADO COM CABO - FABRICADO EM AÇO FORJADO COM LÂMINA TAMANHO 3.5; OLHO OVAL DE 32 X 60 MM; CABO DE 90 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5
478	MALETA FERRAMENTAS COM 186 PEÇAS MANUAIS - PARA REPARO EM GERAL; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE PEÇAS: - 1 ADAPTADOR BORBOLETA. - 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO. - 1 ALICATE DE CORTE. - 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10". - 1 ALICATE DE BICO LONGO. - 1 ALICATE FORD. - 1 ALICATE DE PRESSÃO MORDENTES CURVOS. - 1 ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS. - 2 BASTÕES DE COLA QUENTE. 24 BITS SENDO: - 5 BITS PHILLIPS: PH0, PH1, PH2, PH3 E PH4. - 5 BITS FENDA: 3, 4, 5, 6 E 7 MM. - 6 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T30 E T35. - 6 BITS ALLEN: 3, 4, 5, 6, 7 E 8 MM. - 2 BITS POZI: PZ1 E PZ2. - 1 CABO "T". 1/4". - 1 CHAVE AJUSTÁVEL. - 2 CHAVES CATRACAS REVERSÍVEIS COM ENCAIXES 1/4" E 1/2". - 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO ENCAIXE 1/4". - 6 CHAVES PHILLIPS: PH0 X 75 MM, PH0 X 100 MM, PH1 X 75 MM, PH2 X 38 MM, PH2 X 100 MM E PH3 X 150 MM. - 5 CHAVES FENDA: 3 X 75 MM, 3 X 100 MM, 5 X 75 MM, 6 X 38 MM E 6 X 100 MM. - 3 CHAVES PARA ALTA TENSÃO: - 2 FENDA: 4 X 100 E 5 X 125 MM. - 1 PHILLIPS: PH1 X 100 MM. - 1 CHAVE DE TESTE 100 A 250 V. - 6 CHAVES DE PRECISÃO: - 2 PHILLIPS: PH0 E PH1 - 4 FENDAS: 1, 1.4, 1.8 E 2.4 MM. - 1 CHAVE ADAPTADORA CATRACADA COM CABO. - 10 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM. - 1 ESTILETE TRAPEZOIDAL. - 1 EXTENSOR MAGNÉTICO 5 LBS. - 1 ESTOJO PLÁSTICO COM 60 PEÇAS SENDO: - 14 PREGOS. - 10 PARAFUSOS COM PONTA CHATA. - 8 PARAFUSOS COM PONTA. - 10 ARRUELAS. - 10 PORCAS, BUCHAS. - 2 EXTENSÕES DE ENCAIXE 1/4", 3" E 5". - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL DE 4". - 1 EXTENSÃO DE ENCAIXE 1/2", 5". - 1 EXTENSÃO DE 10". - 1 EXTENSÃO CABO "T" COM ENCAIXE DE 1/2". - 1 FITA ISOLANTE PRETA. - 2 GRAMPOS PARA MARCENEIRO. - 1 JOGO DE CHAVE ALLEN COM 9 PEÇAS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM. - 2 JUNTAS UNIVERSAIS: 1/4" E 1/2". - 1 MARTELO UNHA. - 1 PISTOLA DE COLA QUENTE. - 1 RÉGUA COM 3 NÍVEIS. - 1 TRENA DE 5 METROS. - 17 SOQUETES ENCAIXE 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 E 30 MM. - 12 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13 MM. - 2 SOQUETES DE VELA: 16 E 21 MM. - MATERIAL: CAIXA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEÇAS AÇO CARBONO E CROMO VANÁDIO E PEÇAS DE EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA SEM ALÇA: 50 CM ALTURA COM ALÇA: 1 M LARGURA: 17 CM COMPRIMENTO: 36 CM	KIT	5
479	MARTELO DE UNHA 34MM COM CABO - PARA USO EM CARPINTARIA; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI; CABEÇA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ; ACABAMENTO JATEADO; COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM	UNIDADE	29
480	MOTOPODADOR DE GALHOS COM MOTOR A GASOLINA 2T; 33 CC; POTÊNCIA DE 1,3 HP; COM EXTENSOR DE CABO	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



481	MOTOSSERRA A GASOLINA. POTÊNCIA 3,2 HP SABRE 18"	UNIDADE	2
482	PÁ BICO COM CABO N.4 – PÁ COM 29 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 50 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA NA EXTREMIDADE.	UNIDADE	50
483	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO, PÁ PROTEJIDA CONTRA OXIDAÇÃO. CABO DE MADEIRA 71CM COM ALTA RESISTÊNCIA, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONÔMICA. CABO ENVERNIZADO INCOLOR.	UNIDADE	22
484	RASTELO DE JARDIM/ VASSOURA DE GRAMA – FABRICADO COM PLÁSTICO VIRGEM RESISTENTE; TAMANHO 120CM; COM 22 DENTES; CABO DE MADEIRA MACIÇA; ESTRUTURA DE PLÁSTICO; NOMES SIMILARES: RASTELO DE JARDIM, VASSOURA PARA GRAMA. ANCINHO; APLICADO BASICAMENTE PARA RECOLHER FOLHAS E OBJETOS NA GRAMA	UNIDADE	55
485	ROÇADEIRA A GASOLINA COM MOTOR DE 2 TEMPOS; 65CC - POTÊNCIA DE 3,0 HP: COM ACESSÓRIOS E EXTENSORES PARA MOTOPODA; E CINTO DUPLO PARA TRASPORTE E OPERAÇÃO	UNIDADE	2
486	RODA CARRIOLA COMPLETA COM PNEU MACIÇO E FURO DE 5/8 POL – PARA CARRINHO DE MÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA X DIÂMETRO DA RODA: 3,25" / 3,50" X 8"; MATERIAL DO ARO DA RODA: CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO DO ARO DA RODA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIÂMETRO EXTERNO DA RODA COMPLETA: 365 MM; DIÂMETRO DO FURO DA RODA: 5/8"; LARGURA DO PNEU: 70,8 MM; ALTURA DO PNEU: 95,0 MM.	UNIDADE	47
487	RODA TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL DE 9.999,99 M (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE VIRGULA NOVENTA E NOVE METROS); CABO FEITO EM ALUMÍNIO; COM MANOPLA ERGONÔMICA PARA MAIOR FIRMEZA NA OPERAÇÃO; COM EIXO TELESCÓPICO PARA AJUSTE DE ALTURA; RODA EMBORRACHADA; COM APOIO DE RODA;	UNIDADE	11
488	SERROTE PARA PODA 13 POLEGADAS PROFISSIONAL COM CABO - COMPRIMENTO DO SERROTE: 480MM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA	UNIDADE	35
489	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL - TESOURA COM LÂMINAS METÁLICAS FORMANDO SEMI CIRCULOS: CABO METÁLICO RESISTENTE COM REVESTIMENTO ERGOMÉTRICO DE PLÁSTICO NA COR LARANJA; COM MOLA TUBULAR FORÇANÇO A ABERTURA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTER FECHADA NO REPOUSO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,0CM, ALTURA FECHADA 6,0CM E ESPESSURA 3,0CM.	UNIDADE	52
490	TESOURÃO PARA CERCA VIVA 12" - TESOURA DE PODA TESOURÃO PARA CERCA VIVA E JARDINAGEM; MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL 48,20CM, COMPRIMENTO DA LAMINA DE CORTE 28,10CM, ALTURA 10,80CM E LARGURA 15,60CM; CABO ERGOMÉTRICO CILINDRICO DE MADEIRA POLIDA; FORMANDO ANGULO ERGOMÉTRICO ENTRE A LAMINA DE CORTE E A HASTE DE FIXAÇÃO DO CABO.	UNIDADE	23
491	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA EM TRABALHOS PRÓXIMOS A REDES ELÉTRICAS; FITA A PROVA DURÁVEL EM CONDIÇÕES EXTREMAS; FITA DE FIBRA DE VIDRO POSSUI UMA CAMADA PROTETORA PLÁSTICA DE FÁCIL LIMPEZA; ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO; TAMANHO PARA MEDIÇÃO: 50M.	UNIDADE	5
492	ASPERSOR DE IMPACTO VERDE 5,0X4,6MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOCAIS DIÂMETRO NOMINAL: 5,00X4,60MM LONGO VERDE; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO; DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; PRESSÃO DE SERVIÇO: 20 A 45 MCA; VAZÃO: 2,17 A 3,26 M ³ /H; DIÂMETRO DE ALCANCE: 29,40 A 32,40 MTS; ALTURA MÁXIMA DO JATO: 3,50 A 4,40; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) PARA ASSEGURAR BOA PERFORMANCE SOB SEVERAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	UNIDADE	12
493	BANDEJA COM 50 TUBETES DE 290 CM3	UNIDADE	200
494	BANDEJA SEMENTEIRA PARA MUDAS DE FRUTEIRAS E NATIVAS 128 CÉLULAS	UNIDADE	100
495	CANO 2 PN 80 AZUL IRRIGAÇÃO TUBO PVC 50MM ENGATE PRÁTICO – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUBO DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO OU AGROPECUÁRIO OU SIMPLEMENTE CANO DE IRRIGAÇÃO; POSSUI UMA EXTREMIDADE CONTENDO UMA ROSCA AMARELA INTEGRADA E UM ANEL DE VEDAÇÃO BILABIAL NA CANALETA, NA OUTRA EXTREMIDADE UMA PONTA COM VIROLA E ENGATE PLÁSTICO ROSCÁVEL AMARELO PERMITINDO A MONTAGEM ENTRE PONTA E BOLSA SIMPLES E PRÁTICA; BITOLA: DN 2" / DE 50,5 MM; FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR AZUL; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 8,0 KGF/CM ² (PN 80 / 80 MCA) : COMPRIMENTO 6 M.	UNIDADE	50
496	SOMBRITE 50% PARA HORTA 2M DE LARGURA - ROLO COM 12M	ROLO	50
497	TE DE SAÍDA PARA ASPERSOR 2X1 ENGATE PRÁTICO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TE DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO OU AGROPECUÁRIO; POSSUI UMA EXTREMIDADE CONTENDO UMA ROSCA AMARELA INTEGRADA E UM ANEL DE VEDAÇÃO BILABIAL NA CANALETA, NA OUTRA EXTREMIDADE UMA PONTA COM VIROLA E ENGATE PLÁSTICO ROSCÁVEL AMARELO PERMITINDO A MONTAGEM ENTRE	UNIDADE	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



	PONTA E BOLSA SIMPLES E PRÁTICA; BITOLA: DN 2" / DE 50,5 MM; FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR AZUL; PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 8,0 KGF/CM2 (PN 80 / 80 MCA) : COMPRIMENTO 6 M.		
498	TELA CAMPESTRE GALVANIZADA. FIO 2,30 E 2,10MM - ROLO 50M (ALT.100CM)	ROLO	50
499	TELA METÁLICA PARA GALINHEIRO FIO 23 AWG. 1,5 M - ROLO COM 50 METROS	ROLO	30
500	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA - FABRICADA EM PVC FLEXIVEL COMPOSTA DO MECANISMO INTERNO E AS PEÇAS DE FIXAÇÃO DA CAIXA. PARA APLICAÇÃO NA PAREDE SOBRE O VASO SANITÁRIO E INDICADA PARA QUALQUER VASO DE ATÉ 9 LITROS, ATENDENDO TANTO AOS MODELOS ANTIGOS DE LOUÇA QUANTO AOS MAIS RECENTES.	UNIDADE	295
501	TRENA MÉTRICA METÁLICA 5,0M – FITA MÉTRICA PARA UTILIZAÇÃO EM MEDIÇÕES DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, CANTONEIRAS DE AÇO E ARMAÇÕES DE COBERTURAS METÁLICAS, SEM NECESSIDADE DE AJUDA; GANCHO MÓVEL E MAGNÉTICO PARA UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA; TAMANHO ÚTIL DA FITA MÉTRICA: 5 METROS.	UNIDADE	19
502	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2" PARA 1.1/4" - FABRICADO EM PVC ROSCÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	15
503	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	5
504	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 35,0MM ² - FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750 V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) 70°C, ANTICHAMA - OBEDECENDO AS NORMAS NBR NM-247-3 E NBR NM 280 DA ABNT - PEÇA COM 100M - NAS CORES PRETA, AZUL OU VERDE A SER DEFINIDA NA COMPRA.	PEÇA	3
505	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA - COM CABO DE ALTA RESISTÊNCIA DE MADEIRA DE 145CM ENVERNIZADOS INCOLOR , COM BATENTE PLÁSTICO, LAMINAS AFIADAS, CORPO DO METAL PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO.	UNIDADE	3
506	LUMINARA PUBLICA LED COB 300W X 220V – BIVOLT 110VAC A 220VAC; TEMPERATURA DE COR BRANCA 6.500K; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 110 LM/W; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; TENHA GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS; COM CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO; PINTURA ELESTROSTATICA; CONJUNTO DE LEDS FORNECIDO EM MÓDULOS: IRC>= 70%; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000h; REFRATOR E LENTE EM VIDRO; Proteção: IP67; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: QUE ATENDA A PORTARIA DO IMETRO Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.	UNIDADE	100
507	MÁSCARA COM FILTRO PARA PINTURA - RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO MECÂNICO P1 (PARA PÓ) INCLUSO. UTILIZAÇÃO: PARA PROTEGER CONTRA POEIRA VEGETAIS, DE ALGODÃO, BAGAÇO DE CANA, MADEIRA CELULOSE, CARVÃO VEGETAL, CARVÃO MINERAL, CALCÁRIO, FIBRA DE VIDRO, FERRO E CIMENTO, FUMOS E NEVOAS, AMIANTO, SÍLICA, FIBRAS TÊXTEIS, CHUMBO, ÁCIDO SULFÚRICO (EM BAIXO CONCENTRAÇÃO OU ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA), FUMOS DE SOLDA, VAPORES	UNIDADE	10
508	TRENA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - PARA AVALIAÇÃO FÍSICA CORPORAL PARA HOMEM E MULHER; COMPOSTA DE FITA MÉTRICA 1.5M COM CÁLCULO DE IMC FABRICADA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL ; NA CARCAÇA CONTÉM DISCO PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL; COM CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE; COM MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL; COM REFERENCIA DE RISCO PARA DCV; COM INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA; TENA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA.	UNIDADE	10
509	AREA GROSSA - AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CUBICO	20
510	GLOBO ESFERICO POLIETILENO LEITOSO 10X20 - PARA POSTE ARANDELA	UNIDADE	50
511	GLOBO ESFFERICO POLIETILENO LEITOSO 15X28 - PARA POSTE E ARANDELA	UNIDADE	50
512	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL PARA MADEIRA LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA. 185 X 16 MM, 60 DENTE PARA CORTE DE MADEIRA	UNIDADE	40

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Descrições mínimas conforme planilha supra citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



1.4. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 19.700.432,93 (dezenove milhões e setecentos mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4.1. **JUSTIFICATIVA do valor estimado dos itens da contratação em CARÁTER SIGILOSO:**

I. **Proteção da competitividade evitando a manipulação de preços:** Manter o valor estimado em sigilo evita que fornecedores ajustem seus preços com base no valor divulgado, promovendo uma concorrência justa e preços mais competitivos.

II. **Segurança e integridade do processo licitatório prevenindo fraudes e conluio:** O sigilo do valor estimado impede práticas ilícitas como fraudes e conluios entre fornecedores, garantindo a lisura do processo licitatório.

III. **Conformidade com a Lei 14.133/2021** em seu artigo 24, que permite o sigilo de informações estratégicas, incluindo o valor estimado, para garantir a eficiência e segurança dos processos licitatórios.

IV. O sigilo do valor estimado de uma contratação é essencial para garantir a competitividade, prevenir práticas fraudulentas, proteger informações estratégicas e cumprir as disposições legais previstas na Lei 14.133/2021, assegurando um processo licitatório justo e eficiente.

V. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 24, inciso I, da Lei 14.133/2021;

1.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. A empresa vencedora poderá apresentar, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto.

1.12. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, no qual propõe a aquisição de implementos adequados às necessidades das unidades administrativas no município.

2.2. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual deste órgão para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justificativa para divulgação ou não da IRP encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 5.2. Entrega dos itens será de forma parcelada, e os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, localizada na rua José Figueira, s/n. Centro, Viçosa do Ceará-CE, CEP. 62.300-000, próximo ao Hospital. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente, com todos os ônus, taxas, despesas por conta da contratada;
- 5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
- 5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
- 5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- 5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

5.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.16. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

6.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dias) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.2.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.2.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;

8.2.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

8.2.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito do **Artigo 23 do Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023**, bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2.2. Aprovando os itens/insumos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os itens/insumos em caráter definitivo, nos moldes do **Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023**, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

8.2.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos itens/insumos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



9.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.10. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida por:

9.10.1. Gestores e Fiscais de contratos designados pelas autoridades competentes, portarias apensas.

10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

10.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

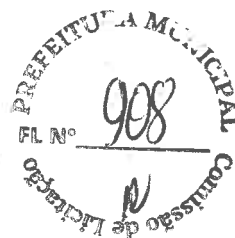
10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

10.4. Prazo de pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

10.5. Forma de pagamento

10.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

II. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

III. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

IV. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

V. “Visando a aquisição e atendendo ao disposto na Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Artigo 49 inciso III, o processo licitatório não será aplicado o disposto nos art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que poderão participar deste Pregão interessados que sejam Fabricantes ou Revendedores dos Fabricantes, onde este ramo de negócio não enquadra como ME/EPP.

VI. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

VII. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

VIII. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

12.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

12.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

12.5.8. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

12.5.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

12.5.9.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.5.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.5.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.5.13. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.5.14. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.5.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.5.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



13.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 13.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. A contratação será atendida com base no Art. 17, do Decreto Federal 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: “Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.9. Fraudar a licitação

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DOS CASOS OMISSO:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Viçosa do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Gabinete do Prefeito – GAB

Regime Próprio de Previdência Social - RPPSV

Secretaria de Administração Geral – SEAG

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - SECIPS

Secretaria de Desporto e lazer - SEDESP

Secretaria de Educação – SEDUC

Secretaria de Finanças - SEFIN

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa – SELOG

Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente - SEMAGRI

Secretaria de Saúde – SESA

Secretaria de Turismo e Cultura - SETUR

Secretaria Geral de Infraestrutura – SEINFRA

Viçosa do Ceará, 16 de agosto de 2024

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024

GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao
Setor de Licitações do Município de Viçosa do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-___/2024-_____.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1					
2...					
Valor Total					

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Declaramos de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local, data

Assinatura de representante legal¹
(Nome completo e CPF) (Função/cargo)

¹ Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular junto à Carta Proposta.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20 ____.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024-SEAG/SRP PROCESSO N.º ____/2024-SEAG/SRP – PREGÃO N.º ____/2024-SEAG/SRP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N.º _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, – CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra. _____, Denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, fone: (____) _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR ITEM** regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º _____ e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do Edital do [PROCESSO LICITATÓRIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1					
2					
3...					

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a [SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA]

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa do Ceará/Ce, ____ de _____ de ____.

SECRETARIA DE _____ órgão gerenciador	Secretaria de CONTRATANTE
--	------------------------------

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social):		
CNPJ:	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	ASS:	

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____
2. NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXOda ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2024
CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, PROCESSO N.º _____, conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

- **EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N° _____, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N° _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o N° _____, através da secretaria de _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° _____, sediado(a) Rua _____, N° _____, Bairro _____, _____-CE, CEP: _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF n° _____, tendo em vista o que consta no Processo n° _____ e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
B) O Edital da Licitação;
C) A Proposta do contratado;
D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.
3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

- 3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: _____

- 3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.



3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1					
2					
3...					

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de _____, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em ___/___/___.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros,



ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) . advertência;
- B) . multa;
- C) . impedimento de licitar e contratar e
- D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 “a” até “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. “d” até “i” e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. “h” e “i” e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotorada licitação.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação das sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuado na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX subsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. As partes elegem o Foro de _____, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ -CE, ___ de _____ de 2024.

Secretária de _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____